

LTCAT

Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho



PREFEITURA DE
ROLÂNDIA

SECRETÁRIA DE SAÚDE **UNIDADES DE ATENDIMENTOS**

ROLÂNDIA/PR
ANO – 2023-2024

SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
DADOS DA EMPRESA	5
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	5
INTRODUÇÃO	7
METODOLOGIA UTILIZADA	9
INSTRUMENTOS UTILIZADOS	14
HORÁRIO DE TRABALHO	15
AGENTES INSALUBRES E DANOS À SAÚDE	16
AVALIAÇÃO AMBIENTAL	17
SETOR: CENTRO DE ESPECIALIDADES – RECEPÇÃO, LABORATÓRIO ADMINISTRATIVO E FARMÁCIA	17
SETOR: CONSULTÓRIO MÉDICO	24
SETOR: ENFERMAGEM	28
SETOR: ZELADORIA/LIMPEZA	34
SETOR: A.C.S - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	38
SETOR: ODONTOLOGIA	43
SETOR: LABORATÓRIO – COLETA, PARASITOLÓGICA, /HEMATOLOGIA, BIOQUÍMICA, MICROBIOLOGIA E LAVAGEM DE MATERIAIS	51
SETOR: CENTRO DE ESPECIALIDADES – RECEPÇÃO E FARMÁCIA	58
SETOR: CONSULTÓRIO MÉDICO	63
SETOR: ENFERMAGEM	67
SETOR: ZELADORIA/LIMPEZA	72
SETOR: POSTO VILA OLIVEIRA – RECEPÇÃO E FARMÁCIA	76
SETOR: CONSULTÓRIO MÉDICO	82
SETOR: ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO, FONOAUDIOLOGIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PSICOLOGIA	87
SETOR: ZELADORIA/LIMPEZA	95
SETOR: A.C.S - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	99
SETOR: ODONTOLOGIA	103
SETOR: RAIOS X	111
SETOR: ENDEMIAS CAMPO	117
SETOR: P.A. PRONTO ATENDIMENTO – RECEPÇÃO	122
SETOR: CONSULTÓRIO MÉDICO	125
SETOR: ENFERMAGEM	129
SETOR: ZELADORIA/LIMPEZA	134
SETOR: SAMU – MÉDICO INTERVENCIONISTA	138
SETOR: SAMU – ENFERMAGEM, TÉCNICO E CONDUTOR	142
SETOR: TEC – RECEPÇÃO E ADMINISTRATIVO	148
SETOR: TEC – ENFERMAGEM, TÉCNICO, CONDUTOR E MOTORISTA	151
SETOR: TEC - ZELADORIA/LIMPEZA	158
SETOR: ALMOXARIFADO	162
SETOR: ALMOXARIFADO - ZELADORIA/LIMPEZA	165
SETOR: C.E.O. CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – DENTISTA E AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	169
SETOR: TÉCNICA EM PROTESE DENTÁRIA	175
SETOR: ZELADORIA/LIMPEZA	179

SETOR: C.E.O. CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL - D	183
SETOR: UBS ODETE ELISA GODOY – RECEPÇÃO, ADMINISTRATIVO E FARMÁCIA	186
SETOR: CONSULTÓRIO MÉDICO	191
SETOR: ENFERMAGEM	196
SETOR: ZELADORIA/LIMPEZA	202
SETOR: A.C.S - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	206
SETOR: UBS RUDOLF KEMPF – RECEPÇÃO, LABORATÓRIO ADMINISTRATIVO E FARMÁCIA	210
SETOR: CONSULTÓRIO MÉDICO	215
SETOR: ENFERMAGEM	219
SETOR: ZELADORIA/LIMPEZA	224
SETOR: A.C.S - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	228
SETOR: ODONTOLOGIA	232
SETOR: POSTO DE SAÚDE TOMIE NAGATANI – RECEPÇÃO, ADMINISTRATIVO E FARMÁCIA	240
SETOR: CONSULTÓRIO MÉDICO	245
SETOR: ENFERMAGEM	249
SETOR: ZELADORIA/LIMPEZA	254
SETOR: A.C.S - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	258
SETOR: ODONTOLOGIA	262
SETOR: ENDEMIAS CAMPO	269
SETOR: POSTO DE SAÚDE DO PARIGOT JULIO BRÁS S. DAMASCENO – RECEPÇÃO, ADMINISTRATIVO E FARMÁCIA	274
SETOR: CONSULTÓRIO MÉDICO	279
SETOR: ENFERMAGEM	283
SETOR: ZELADORIA/LIMPEZA	288
SETOR: A.C.S - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	292
SETOR: ODONTOLOGIA	296
SETOR: ENDEMIAS CAMPO	303
SETOR: POSTO DE SAÚDE JARDIM NOBRE – RECEPÇÃO, ADMINISTRATIVO E FARMÁCIA	308
SETOR: CONSULTÓRIO MÉDICO	313
SETOR: ENFERMAGEM	317
SETOR: ZELADORIA/LIMPEZA	322
SETOR: A.C.S - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	326
SETOR: ODONTOLOGIA	330
SETOR: ENDEMIAS CAMPO	337
SETOR: POSTO DE SAÚDE DO BARTIRA – RECEPÇÃO, ADMINISTRATIVO E FARMÁCIA	342
SETOR: CONSULTÓRIO MÉDICO	347
SETOR: ENFERMAGEM	351
SETOR: ZELADORIA/LIMPEZA	356
SETOR: A.C.S - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	360
SETOR: ODONTOLOGIA	364
SETOR: ENDEMIAS CAMPO	371
SETOR: POSTO DE SAÚDE DE SÃO MARTINHO – RECEPÇÃO, ADMINISTRATIVO E FARMÁCIA	376
SETOR: CONSULTÓRIO MÉDICO	381

SETOR: ENFERMAGEM	385
SETOR: ZELADORIA/LIMPEZA	390
SETOR: A.C.S - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	394
SETOR: ODONTOLOGIA	398
SETOR: ENDEMIAS CAMPO	405
SETOR: CAPS I - INFANTIL – RECEPÇÃO E ADMINISTRATIVO	410
SETOR: CAPS I - INFANTIL	413
SETOR: CAPS I – INFANTIL - ZELADORIA/LIMPEZA	421
SETOR: CAPS II – RECEPÇÃO E ADMINISTRATIVO	425
SETOR: CAPS II – ASSISTENCIA SOCIAL	428
SETOR: CAPS II – ZELADORIA/LIMPEZA	436
SETOR: CAPS II – COZINHA	440
SETOR: CAPS AD – RECEPÇÃO E ADMINISTRATIVO	445
SETOR: CAPS AD – ASSISTENCIA SOCIAL	448
SETOR: CAPS AD – ZELADORIA/LIMPEZA	456
CONCLUSÃO	461
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO LAUDO	463
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DO LAUDO	463

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: MUNICIPIO DE ROLÂNDIA
Fantasia: POSTOS DE SAÚDE
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE BERNARDES, 809 – CENTRO / ROLÂNDIA/PR
CEP: 86.600-000
Fone/Fax: (43) 3255-8600
C.N.P.J.: 76.288.760/0001-08
Atividade/CNAE: 84.11-6-00 - Administração pública em geral
Grau de Risco: 1

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

APTUS – CLÍNICA MÉDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

CNPJ: 24.353.132/0001-65

RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA: DIOGO TOMÉ RIAS

FONE: (43) 3020-1140

EMAIL: aptus.med@hotmail.com

MÉDICO DO TRABALHO RESPONSÁVEL: JONILSON FAVARETO / CRM: 12110/PR

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO: JUNIO DEPIERI – CREA – SP/5070118257



RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento tem como responsabilidade técnica de JUNIO DEPIERI, com formação em Engenharia Elétrica e Engenharia de Segurança do Trabalho, registro no CREA-SP 5070118257/D.

Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR15 item 15.4.1.1 e na Resolução nº 359 de 31 de julho de 1991 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

ART Nº 1820233809582



Assinado de forma digital por
JUNIO DEPIERI:00773614907
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=05405987000148,
ou=Presencial, ou=Certificado
PF A1, cn=JUNIO
DEPIERI:00773614907
Dados: 2023.07.26 13:03:51
-03'00'

JUNIO DEPIERI
ENGENHEIRO ELETRICISTA
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA-SP 5070118257/D

INTRODUÇÃO

OBJETIVO DO LAUDO

A elaboração do **LTCAT 2023-2024** tem como objetivo consolidar um trabalho técnico a respeito das condições, do ponto de vista da Segurança e da Higiene Ocupacional, das atividades existentes na empresa, **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA., CNPJ: 76.288.760/0001-08**, analisando os ambientes de trabalho, atividades desenvolvidas e agentes geradores de riscos ocupacionais (físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes) de acordo com as normas de segurança e medicina do trabalho, constantes na Legislação em vigor (Normas Regulamentadoras). Visa a preservação da saúde e integridade física dos colaboradores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e controle de riscos ambientais, com elaboração conjunta do PPRA, conforme determina a NR 9, aprovada pela portaria nº 3214, de 08 de Junho de 1978, a redação dada pela portaria nº 25, de 29 de Dezembro de 1994 e republicada em 15 de Fevereiro de 1995, e servirá como base para confecção do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, conforme Instrução Normativa INSS DC nº 78/2002 e IN 84/2002.

Todos os dados estarão à disposição dos empregados, seus representantes legais e órgãos competentes.

Todos os dados serão mantidos arquivados pelo período mínimo de 20 anos, constituindo um banco de dados com o histórico administrativo e técnico do desenvolvimento do LTCAT.

Deve ser atualizado sempre que houver mudanças no ambiente de trabalho ou anualmente.

Na elaboração foi avaliada a possibilidade dos agentes:

Físicos: Ruídos, vibrações, calor, frio, umidade, radiações ionizantes e não ionizantes e pressões anormais;

Químicos: Poeiras, fumos, névoas, neblinas e gases ou vapores;

Biológicos: Agentes biológicos;

Ergonômicos: Postura inadequada, trabalhos realizados de forma inadequada, L.E.R (Lesão por Esforço Repetitivo) e D.O.R.T. (Distúrbio Osteomusculares Relacionados ao Trabalho);

Acidentes: Fratura, queda, choque elétrico, perfuração, esmagamento e impacto de objetos.

METODOLOGIA UTILIZADA

Foram realizados levantamentos de dados “in loco”, instrumentação, entrevistas com funcionários, vistoria em todas as dependências, agrupamento e análise de dados, pesquisa bibliográfica, recomendações e conclusão.

Foi feita uma descrição sumária do local de trabalho e atividades de cada função, a possível exposição a agentes que possam causar danos à saúde, incluindo:

- O reconhecimento dos riscos.
- Fontes geradoras.
- Trajetórias dos agentes.
- Quantidade de trabalhadores expostos.
- Tipo de exposição (eventual, intermitente, contínua).
- Danos à saúde.
- Medidas de controle já existentes ou a adotar.
- Riscos de acidentes no ambiente e nas atividades desenvolvidas.
- EPI's que devem ser usados.
- As ações que devem ser executadas para minimizar e/ou neutralizar os agentes nocivos.

Foram utilizados os seguintes documentos, fornecidos pela empresa:

- Descrição das atividades por funções;
- Entrevista ao quadro de funcionários;
- Informações gerais sobre o ambiente de trabalho “in loco”.

Em cada função analisada, foram informados apenas os dados correspondentes aos riscos existentes no local de trabalho. Abaixo relacionamos a metodologia utilizada para avaliação de cada um dos riscos relacionados nas Normas Regulamentadoras.

NR 15 – Anexo 1

Limites de tolerância para ruído contínuo ou intermitente.

<i>Nível de ruído dB (A)</i>	<i>Máxima exposição diária PERMISSÍVEL</i>
85	8 horas
86	7 horas
87	6 horas
88	5 horas
89	4 horas e 30 minutos
90	4 horas
91	3 horas e 30 minutos
92	3 horas
93	2 horas e 40 minutos
94	2 horas e 15 minutos
95	2 horas
96	1 hora e 45 minutos
98	1 hora e 15 minutos
100	1 hora
102	45 minutos
104	35 minutos
105	30 minutos
106	25 minutos
108	20 minutos
110	15 minutos
112	10 minutos
114	8 minutos
115	7 minutos

Para a avaliação da exposição ocupacional ao Ruído foi utilizada a metodologia estabelecida na NHT-06 R/E – Norma para Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruído da Fundacentro, para ruído contínuo ou intermitente, conforme segue:

- A medição foi realizada em condições operacionais normais e/ou habituais, compreendendo-se como tal o ritmo usual de trabalho, a existência de fatores contribuintes habituais para o processo ou operação.
- A medição foi realizada junto à zona auditiva do trabalhador, à altura do plano horizontal que contém o canal auditivo, a uma distância de 150 mm do ouvido.
- A leitura foi realizada no circuito de resposta lenta (slow) e circuito de compensação “A”, sobre um período de 5 segundos de estabilização, para ruído contínuo ou intermitente.

- A caracterização da exposição se fará basicamente de maneira individual, ou seja, os dados foram coletados de forma a se poder definir a dose de ruído recebida por cada um dos trabalhadores do ambiente.
- Como o conceito de dose está associado ao tempo de exposição, foram realizados levantamentos no campo para caracterizar os tempos de exposição de cada trabalhador envolvido, a cada nível de ruído.
- As funções nas quais o Nível de Pressão Sonora estiverem abaixo do Limiar Mínimo de Leitura (LML), ou seja, abaixo de 85 dB, não terão calculadas a dose de ruído recebida.

De acordo com o item 6 do Anexo 1, “se durante a jornada de trabalho ocorrer dois ou mais períodos de exposição a ruídos de diferentes níveis, devem ser considerados os seus efeitos combinados, de forma que, se a soma das seguintes frações:

$$\text{Dose} = \frac{C_1}{T_1} + \frac{C_2}{T_2} + \frac{C_3}{T_3} + \frac{C_n}{T_n}$$

Exceder a unidade, a exposição está acima do limite de tolerância. Na equação acima, Cn indica o tempo total em que o trabalhador fica exposto a um nível de ruído específico, e Tn indica a máxima exposição diária permissível a este nível, segundo o quadro deste Anexo”.

NR 15 – Anexo 2

Limites de tolerância para ruídos de impacto.

A leitura deverá ser realizada com medidor do nível de pressão sonora, no circuito de resposta rápida (FAST) e circuito de compensação “C”. Neste caso, o limite de tolerância será de 120 dB(C).

NR 15 – Anexo 3

Limites de tolerância para Calor

Nas atividades conforme Quadro I, II e III deste anexo.

NR 15 – Anexo 5

Limites de tolerância para Radiação Ionizante

As constantes da NORMA CNEN-NE-3.01 DE 1988.

NR 15 – Anexo 7

Limites de tolerância para Radiação Não Ionizante

As constantes do item 1, 2 e 3 deste anexo.

NR 15 – Anexo 8

Limites de tolerância para Vibração

Conforme item 2 deste anexo.

NR 15 – Anexo 9

Limites de tolerância para Frio

Conforme item 1 deste anexo.

NR 15 – Anexo 10

Limites de tolerância para Umidade

Conforme item 1 deste anexo.

NR 15 – Anexo 11

Agentes químicos cuja insalubridade é caracterizada por limite de tolerância e inspeção no local de trabalho.

Nas atividades ou operações nas quais os trabalhadores ficam expostos a agentes químicos, a caracterização de insalubridade ocorrerá quando forem ultrapassados os limites de tolerância constantes no Quadro 1 deste anexo.

NR 15 – Anexo 12

Limite de tolerância para poeiras minerais.

NR 15 – Anexo 13

Agentes Químicos.

As atividades ou operações envolvendo agentes químicos que não estão relacionados no anexo 3 e 4 serão caracterizadas através de perícia realizada no local de trabalho. Excluem-se desta relação as atividades ou operações com os agentes químicos constantes dos anexos 3 e 4.

NR 15 – Anexo 14

Agentes Biológicos.

As atividades ou operações executadas em contato com agentes biológicos serão caracterizadas através de perícia realizada no local de trabalho.

INSTRUMENTOS UTILIZADOS

AUDIODOSIMETRO DE RUÍDO

MODELO: DOS 1000x

MARCA: INSTRUTHERM

NÚMERO DE SÉRIE: 90278099

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº 121359R/21 (ANEXO)

MEDIDOR MULTIFUNCIONAL

MODELO: THADL-001 / MS 6300

MARCA: INSTRUTEMP

NÚMERO DE SÉRIE: BMJH040799

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº 157718 (ANEXO)

MEDIDOR DE STRESS TÉRMICO DOGITAL

MODELO: MST-001 / TGD 200

MARCA: INSTRUTHERM

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº 157717A (ANEXO)

MEDIDOR MULTIFUNCIONAL

MODELO: THDL-400

MARCA: INSTRUTEMP

NÚMERO DE SÉRIE: 10081168

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº 157719^a (ANEXO)

HORÁRIO DE TRABALHO

ADMINISTRATIVO e OPERACIONAL

- COMERCIAL;
- TURNOS;
- ESCALAS.

AGENTES INSALUBRES E DANOS À SAÚDE

ANEXOS

- **Anexo I - Limites de Tolerância para Ruído Contínuo ou Intermitente**
- **Anexo II - Limites de Tolerância para Ruídos de Impacto**
- **Anexo III - Limites de Tolerância para Exposição ao Calor**
- **Anexo IV - (Revogado)**
- **Anexo V - Radiações Ionizantes**
- **Anexo VI - Trabalho sob Condições Hiperbáricas**
- **Anexo VII - Radiações Não-Ionizantes**
- **Anexo VIII - Vibrações**
- **Anexo IX - Frio**
- **Anexo X - Umidade**
- **Anexo XI- Agentes Químicos cuja Insalubridade é Caracterizada por Limite de Tolerância Inspeção no Local de Trabalho**
- **Anexo XII - Limites de Tolerância para Poeiras Minerais**
- **Anexo XIII - Agentes Químicos**
- **Anexo XIII A - Benzeno**
- **Anexo XIV Agentes Biológicos**

AVALIAÇÃO AMBIENTAL

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: CENTRO DE ESPECIALIDADES – RECEPÇÃO, LABORATÓRIO ADMINISTRATIVO E FARMÁCIA

FUNÇÃO:

RECEPÇÃO/TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL – A

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Executar tarefas de apoio técnico e administrativo aos serviços e projetos de diversas áreas, operando máquinas e equipamentos para execução de suas atividades: recepcionando e contatando o público em geral; orientando, auxiliando e encaminhando os cidadãos, utilizando-se de formulário e informações padronizados; executando outros procedimentos administrativos, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável; operando computadores; digitando dados; formatando, imprimindo e digitalizando documentos; realizando outras tarefas administrativas, rotineiras e padronizadas; confeccionando documentos e preenchendo formulários, conforme modelo preestabelecido e orientação superior; registrando o recebimento e a remessa de documentos; recebendo e realizando chamadas telefônicas internas, externas e interurbanas; realizando transferências aos ramais; preenchendo formulários de controle; anotando e transmitindo recados; elaborando e atualizando agenda telefônica; operando máquinas fotocopadoras e aparelhos de fax; entre outras de igual nível de complexidade; realizando trabalho de campo, conforme programas municipais; entrevistando, cadastrando e orientando a comunidade, através de formulário e informações padronizados; executando procedimentos administrativos em unidades escolares e unidades básicas de saúde, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável. Realizar trabalho de campo, conforme programas municipais, entrevista, cadastrando e orientando a comunidade, executando procedimento administrativo na área de assistência social trabalho com população adulta e infantil, executar abordagens de rua, acompanhamento em internação, trabalho com crianças e

adolescentes e família, acompanhamento em sala com trabalho educativo a crianças e adolescentes sob supervisão técnica.

FUNÇÃO:

RECEPÇÃO/AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL D/A

NÚMERO DE TRABALHADORES: 03

ATIVIDADES:

Executar tarefas de apoio técnico e administrativo aos serviços e projetos de diversas áreas, operando máquinas e equipamentos para execução de suas atividades: recepcionando e contatando o público em geral; orientando, auxiliando e encaminhando os cidadãos, utilizando-se de formulário e informações padronizados; executando outros procedimentos administrativos, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável; operando computadores; digitando dados; formatando, imprimindo e digitalizando documentos; realizando outras tarefas administrativas, rotineiras e padronizadas; confeccionando documentos e preenchendo formulários, conforme modelo preestabelecido e orientação superior; registrando o recebimento e a remessa de documentos; recebendo e realizando chamadas telefônicas internas, externas e interurbanas; realizando transferências aos ramais; preenchendo formulários de controle; anotando e transmitindo recados; elaborando e atualizando agenda telefônica; operando máquinas fotocopadoras e aparelhos de fax; entre outras de igual nível de complexidade; realizando trabalho de campo, conforme programas municipais; entrevistando, cadastrando e orientando a comunidade, através de formulário e informações padronizados; executando procedimentos administrativos em unidades escolares e unidades básicas de saúde, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável. Realizar trabalho de campo, conforme programas municipais, entrevista, cadastrando e orientado a comunidade, executando procedimento administrativo na área de assistência social trabalho com população adulta e infantil, executar abordagens de rua, acompanhamento em internação, trabalho com crianças e adolescentes e família, acompanhamento em sala com trabalho educativo a crianças e adolescentes sob supervisão técnica.

FUNÇÃO:

RECEPÇÃO/ACS

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01**ATIVIDADES:**

Executar tarefas de apoio técnico e administrativo aos serviços e projetos de diversas áreas, operando máquinas e equipamentos para execução de suas atividades: recepcionando e contatando o público em geral; orientando, auxiliando e encaminhando os cidadãos, utilizando-se de formulário e informações padronizados; executando outros procedimentos administrativos, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável; operando computadores; digitando dados; formatando, imprimindo e digitalizando documentos; realizando outras tarefas administrativas, rotineiras e padronizadas; confeccionando documentos e preenchendo formulários, conforme modelo preestabelecido e orientação superior; registrando o recebimento e a remessa de documentos; recebendo e realizando chamadas telefônicas internas, externas e interurbanas; realizando transferências aos ramais; preenchendo formulários de controle; anotando e transmitindo recados; elaborando e atualizando agenda telefônica; operando máquinas fotocopadoras e aparelhos de fax; entre outras de igual nível de complexidade; realizando trabalho de campo, conforme programas municipais; entrevistando, cadastrando e orientando a comunidade, através de formulário e informações padronizados; executando procedimentos administrativos em unidades escolares e unidades básicas de saúde, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável. Realizar trabalho de campo, conforme programas municipais, entrevista, cadastrando e orientando a comunidade, executando procedimento administrativo na área de assistência social trabalho com população adulta e infantil, executar abordagens de rua, acompanhamento em internação, trabalho com crianças e adolescentes e família, acompanhamento em sala com trabalho educativo a crianças e adolescentes sob supervisão técnica.

FUNÇÃO:

FARMÁCIA/TÉCNICO EM FARMÁCIA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01**ATIVIDADES:**

Executar tarefas de apoio técnico e administrativo aos serviços e projetos de diversas áreas, operando máquinas e equipamentos para execução de suas

atividades: recepcionando e contatando o público em geral; orientando, auxiliando e encaminhando os cidadãos, utilizando-se de formulário e informações padronizados; executando outros procedimentos administrativos, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável; operando computadores; digitando dados; formatando, imprimindo e digitalizando documentos; realizando outras tarefas administrativas, rotineiras e padronizadas; confeccionando documentos e preenchendo formulários, conforme modelo preestabelecido e orientação superior; registrando o recebimento e a remessa de documentos; recebendo e realizando chamadas telefônicas internas, externas e interurbanas; realizando transferências aos ramais; preenchendo formulários de controle; anotando e transmitindo recados; elaborando e atualizando agenda telefônica; operando máquinas fotocopadoras e aparelhos de fax; entre outras de igual nível de complexidade; realizando trabalho de campo, conforme programas municipais; entrevistando, cadastrando e orientando a comunidade, através de formulário e informações padronizados; executando procedimentos administrativos em unidades escolares e unidades básicas de saúde, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável. Realizar trabalho de campo, conforme programas municipais, entrevista, cadastrando e orientado a comunidade, executando procedimento administrativo na área de assistência social trabalho com população adulta e infantil, executar abordagens de rua, acompanhamento em internação, trabalho com crianças e adolescentes e família, acompanhamento em sala com trabalho educativo a crianças e adolescentes sob supervisão técnica.

FUNÇÃO:

LABORATÓRIO ADMINISTRATIVO/TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL
– A/B

NÚMERO DE TRABALHADORES: 04

ATIVIDADES:

Executar tarefas de apoio técnico e administrativo aos serviços e projetos de diversas áreas, operando máquinas e equipamentos para execução de suas atividades: recepcionando e contatando o público em geral; orientando, auxiliando e encaminhando os cidadãos, utilizando-se de formulário e informações padronizados; executando outros procedimentos administrativos,

sob supervisão direta do técnico ou superior responsável; operando computadores; digitando dados; formatando, imprimindo e digitalizando documentos; realizando outras tarefas administrativas, rotineiras e padronizadas; confeccionando documentos e preenchendo formulários, conforme modelo preestabelecido e orientação superior; registrando o recebimento e a remessa de documentos; recebendo e realizando chamadas telefônicas internas, externas e interurbanas; realizando transferências aos ramais; preenchendo formulários de controle; anotando e transmitindo recados; elaborando e atualizando agenda telefônica; operando máquinas fotocopadoras e aparelhos de fax; entre outras de igual nível de complexidade; realizando trabalho de campo, conforme programas municipais; entrevistando, cadastrando e orientando a comunidade, através de formulário e informações padronizados; executando procedimentos administrativos em unidades escolares e unidades básicas de saúde, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável. Realizar trabalho de campo, conforme programas municipais, entrevista, cadastrando e orientando a comunidade, executando procedimento administrativo na área de assistência social trabalho com população adulta e infantil, executar abordagens de rua, acompanhamento em internação, trabalho com crianças e adolescentes e família, acompanhamento em sala com trabalho educativo a crianças e adolescentes sob supervisão técnica.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em PVC e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNICO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Documentos diversos, Fichas, Prontuários e Resultados de Exames

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa (fungos, bacilos, bactérias e vírus).

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

1. Luva de procedimentos não cirúrgicos.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;

- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como salubre para os agentes, conforme previsto na NR15.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Atividade com exposição ao agente nocivo e neutralizado.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em suas Normas Regulamentadoras NR 15 e 16.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: CONSULTÓRIO MÉDICO

FUNÇÃO:

MEDICO

NÚMERO DE TRABALHADORES: 03

ATIVIDADES:

Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consulta e procedimentos na USF e, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência Saúde – NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática de saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, de saúde mental etc.; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contrarreferência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internações hospitalares; verificar e atestar óbitos; executar outras atribuições correlatas à função.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em PVC e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNICO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Contato com pacientes e materiais infecto contagiante

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Intermitente

Avaliação: Qualitativa

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

1. Respirador PFF2 contra agentes biológicos;
2. Luva de procedimentos cirúrgicos;
3. Calçado de Segurança Impermeável;
4. Óculos de proteção incolor;
5. Vestimenta adequada à função – macacão de proteção biológica;
6. Conjunto Estéril de vestimentas.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PPRA e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;

- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 – ANEXO 14

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados.

NR 15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.1 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: ENFERMAGEM

FUNÇÃO:

ENFERMEIRO

NÚMERO DE TRABALHADORES: 05

ATIVIDADES:

Prestar assistência de enfermagem, individual e coletivo: examinando pacientes, orientando, fazendo educação em saúde, acompanhando a evolução, prescrevendo medicamentos conforme rotina, registrando o atendimento em documento próprio e referenciando para outros níveis de assistência quando necessário; participando de equipe multiprofissional na elaboração de diagnósticos de saúde da região, analisando os dados e propondo mecanismos de intervenção prioritários para a melhoria do nível de saúde da população; realizando visitas e procedimentos domiciliares, participando na elaboração, execução, adequação e/ou coordenação de programas e projetos, visando à sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; promovendo a integração entre a Unidade de Saúde, a comunidade e outros serviços locais, visando à promoção da saúde; participando do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação e outras, estabelecendo locais, metas, materiais, equipamentos, pessoal e outros itens necessários; supervisionando e coordenando o trabalho do pessoal de enfermagem, assistente administrativo e zeladoras, conforme delegação, realizando educação em serviço e em período de adaptação, planejando cronograma, orientando atividades, avaliando o desempenho técnico-administrativo, fornecendo parecer técnico sobre o aproveitamento do mesmo, visando à boa qualidade do serviço prestado; formando profissionais de nível médio de enfermagem; orientando e informando alunos de enfermagem de outras instituições, colaborando na formação de profissionais de saúde; planejar necessidade, avaliar qualidade, controlar e dar pareceres técnicos sobre medicamentos, materiais de consumo, imunobiológicos e equipamentos, solicitando manutenção ou reparo quando necessário; participar de montagem de unidade prestadoras de serviços de

saúde, planejando necessidades de equipamentos, materiais e outros; participar de equipes de vigilância sanitária.

FUNÇÃO:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSF

NÚMERO DE TRABALHADORES: 06

ATIVIDADES:

Realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; zelar pela limpeza e ordem dos materiais, de equipamentos e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção; realizar busca ativa, de dados como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico, no nível de suas competências; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologia específica e às famílias de risco, conforme planejamento da USF; executar outras atribuições correlatas à função.

FUNÇÃO:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA - B

NÚMERO DE TRABALHADORES: 05

ATIVIDADES:

Realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; zelar pela limpeza e ordem dos materiais, de equipamentos e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção; realizar busca ativa, de dados como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico, no nível de suas competências; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologia específica e às famílias de risco, conforme planejamento da USF; executar outras atribuições correlatas à função.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em madeira. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. Os locais de trabalhos são: COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM, PRÉ CONSULTA, POSTO DE ENFERMAGEM, EXPURGO/ESTERELIZAÇÃO, VACINA, PROCEDIMENTOS E SALA DE OBSERVAÇÃO.. Apresenta móveis e utensílios específicos para procedimentos de enfermagem e computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNCIO DE EXPOSIÇÃO

AGENTES QUÍMICO

Anexo 11 e 13 – Agentes Químicos

Fonte geradora: Produtos Químicos na Esterilização do Materiais - Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de transmissão: Aérea e Contato

Exposição: Contínua

Avaliação: Qualitativa

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Contato com pacientes e materiais infecto contagiante

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**
 2. Respirador PFF2 contra agentes biológicos;
 3. Luva de procedimentos cirúrgicos;
 4. Luva em Latex para higienização e esterilização dos materiais;
 5. Avental Impermeável;
 6. Calçado de Segurança Impermeável;
 7. Óculos de proteção incolor;
 8. Vestimenta adequada à função – macacão de proteção biológica;
 9. Conjunto Estéril de vestimentas.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 – ANEXO 14

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados.

NR 15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.1 20% (vintepor cento), para insalubridade de grau médio.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETÁRIA DE SAÚDE

SETOR: ZELADORIA/LIMPEZA

CARGO:

AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL - A

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Executam serviços de limpeza das instalações administrativas. Realizam limpezas de salas, corredores, banheiros, vestiários e sanitários. Cotelam lixos dos sanitários e dos ambientes em geral e os depositam em local apropriado para descarte final.

Exercem atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em madeira. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. Os locais de trabalhos são: COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM, PRÉ CONSULTA, POSTO DE ENFERMAGEM, EXPURGO/ESTERELIZAÇÃO, VACINA, PROCEDIMENTOS E SALA DE OBSERVAÇÃO.. Apresenta móveis e utensílios específicos para procedimentos de enfermagem e computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCO QUÍMICO

Anexo – 11 e 13

Fonte geradora: Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de Transmissão: contato e aéreo

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO BIOLÓGICO

Anexo 14 – Agentes Biológicos

Fonte geradora: lixo urbano (coleta)

Meio de Transmissão: Aérea e Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

1. Respirador PFF2 para vapores e névoas com filtro químico;
2. Avental impermeável;
3. Óculos de proteção incolor;
4. Luva em látex;
5. Bota em PVC;
6. Creme de Proteção para mãos;
7. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;

- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como salubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST. Conforme legislação vigente art. 58 e seus §§, da Lei nº 8.213, de 24/07/91, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.528, de 10/12/97, DOU de 11/12/97 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

ANEXO 14 – AGENTES BIOLÓGICOS

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- Esgotos;
- Lixo urbano (coleta e industrialização).

SÚMULA 448 DO TST

- a) II – A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: A.C.S - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

FUNÇÃO:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NÚMERO DE TRABALHADORES: 18

ATIVIDADES:

Realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos à situação de risco; identificar áreas de risco; orientar as famílias para utilização dos serviços de saúde, encaminhando-as e, se necessário, agendando consultas, exames e atendimento odontológico; realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias de Atenção Básica; realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre as situações das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para área da saúde; utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; executar outras atribuições correlatas à função.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em PVC e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

Deslocam-se por diversos ambientes inerentes as atividades, tais como PROPRIEDADES PRIVADAS e PÚBLICAS – VISITAS A POLIÇÃO E PACIENTES e locais onde são promovidas as CAMPANHAS eventuais.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNCIO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Contato com pacientes e materiais infecto contagiante

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa

RISCO FÍSICO

Anexo 3 – Calor

Fonte geradora: Radiação Solar

Meio de Transmissão: Aérea

Exposição: Intermitente e Habitual

Avaliação: Índice de Bulbo Úmido – Termômetro de Globo/IBUTG

IBUTG

WBGTI/IBUTG EXTERNO: 21,5

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

1. Respirador PFF2 conta agentes biológicos;
2. Luva em látex – procedimentos não cirurgicos e/ou silicone;
3. Calçado de Segurança Impermeável;
4. Óculos de proteção incolor;
5. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 – ANEXO 14

Insalubridade de grau médio Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em:

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).

NR 15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.2 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: ODONTOLOGIA

FUNÇÃO:

DENTISTA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 04

ATIVIDADES:

Executar atividades de cirurgião dentista (pequenas cirurgias ambulatoriais, incluindo extração dentária exceto terceiro molar), exames clínicos, radiológicos, diagnósticos e prognósticos, tratamento preventivo básico e ortodôntico, tratamento curativo, anamnese, prescrição de medicamentos, encaminhamentos e outros; orientar pessoal auxiliar, conservar bens e imóveis; realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 e Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); realizar tratamento integral, no âmbito de atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentem problemas mais complexos a outros níveis de assistência de primeiros cuidados nas urgências; emitir laudos, pareceres e atestado sobre assuntos de sua competência, executar ações coletivas voltadas à promoção e prevenção em saúde bucal em conjunto com a Equipe da Estratégia Saúde da Família, realizar visita e procedimentos domiciliares; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; executar outras atribuições correlatas à função; atuar na vigilância sanitária e epidemiológica em odontologia; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso.

FUNÇÃO:

DENTISTA - PSF

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Executar atividades de cirurgião dentista (pequenas cirurgias ambulatoriais, incluindo extração dentária exceto terceiro molar), exames clínicos, radiológicos, diagnósticos e prognósticos, tratamento preventivo básico e ortodôntico,

tratamento curativo, anamnese, prescrição de medicamentos, encaminhamentos e outros; orientar pessoal auxiliar, conservar bens e imóveis; realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 e Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); realizar tratamento integral, no âmbito de atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentem problemas mais complexos a outros níveis de assistência de primeiros cuidados nas urgências; emitir laudos, pareceres e atestado sobre assuntos de sua competência, executar ações coletivas voltadas à promoção e prevenção em saúde bucal em conjunto com a Equipe da Estratégia Saúde da Família, realizar visita e procedimentos domiciliares; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; executar outras atribuições correlatas à função; atuar na vigilância sanitária e epidemiológica em odontologia; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso.

FUNÇÃO:

TÉCNICO EM SAÚDE PÚBLICA - A

NÚMERO DE TRABALHADORES: 03

ATIVIDADES:

Realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, Unidades de Saúde e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos nas Unidades de Saúde; zelar pela limpeza e ordem dos materiais, de equipamentos e de dependências da Unidade de Saúde, garantindo o controle de infecção; realizar busca ativa, de dados como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico, no nível de suas competências; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologia específica e às famílias de risco, conforme planejamento da Unidade de Saúde; executar outras atribuições correlatas à função.

FUNÇÃO:

TÉCNICO EM SAÚDE PÚBLICA - C

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, Unidades de Saúde e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos nas Unidades de Saúde; zelar pela limpeza e ordem dos materiais, de equipamentos e de dependências da Unidade de Saúde, garantindo o controle de infecção; realizar busca ativa, de dados como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico, no nível de suas competências; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologia específica e às famílias de risco, conforme planejamento da Unidade de Saúde; executar outras atribuições correlatas à função.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em PVC e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS**GHE - GRUPO HOMOGÊNCIO DE EXPOSIÇÃO****AGENTES QUÍMICO**

Anexo 11 e 13 – Agentes Químicos

Fonte geradora: Produtos Químicos na Esterilização do Materiais - Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de transmissão: Aérea e Contato

Exposição: Contínua

Avaliação: Qualitativa

AGENTES QUÍMICO

Anexo 11 e 13 – Agentes Químicos

Fonte geradora: Amalgama (mercúrio vivo) Liga de Prata 71% e Revelador Fixador (eventual) JET (Liquido Misturador)

Meio de transmissão: Aérea e Contato

Exposição: Contínua

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Contato com pacientes e materiais infecto contagiante

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 5 RADIAÇÕES IONIZANTES

Fonte geradora: Raio X

Meio de transmissão: Aéreo

Exposição: Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

1. Respirador PFF2 conta agentes biológicos;
2. Luva em látex – procedimentos não cirúrgicos e/ou silicone;
3. Calçado de Segurança Impermeável;
4. Avental Impermeável;

5. Touca Descartável;
6. Óculos de proteção incolor;
7. Protetor de Tireóide;
8. Avental de chumbo 0,5mmpb
9. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 – ANEXO 14

Insalubridade de grau médio Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em:

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).

NR 15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.2 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio.

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **QUÍMICO** conforme previsto no anexo n.º 13 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 - ANEXO 13

Fabricação e manipulação de compostos orgânicos de mercúrio.

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.1 40% (quarenta por cento), para insalubridade de grau máximo.

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **FISICO – RADIAÇÃO IONIZANTE** conforme previsto no anexo n.º 5 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia – Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 - ANEXO 5

Radiações Ionizantes.

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.1 40% (quarenta por cento), para insalubridade de grau máximo.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: LABORATÓRIO – COLETA, PARASITOLÓGICA, /HEMATOLOGIA, BIOQUIMICA, MICROBIOLOGIA E LAVAGEM DE MATERIAIS.

FUNÇÃO:

BIOQUIMICO

NÚMERO DE TRABALHADORES: 03

ATIVIDADES:

Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais: realização de controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outros: elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas; organizando o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar; orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço; participando no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial; realizando estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico-químicas relativas a quaisquer substâncias ou produto que interesse a saúde pública; participando da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos, opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos; assessorando a elaboração de projetos de construção e montagem de área específicas; participando de equipes multidisciplinares no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública; executando e propondo outras atividades que contribuam para a eficiência de seu trabalho; atender portadores de receitas médicas, orientando-os quanto ao uso de medicamentos; controlar receituário e consumo de drogas, atendendo à exigência legal; manter atualizado o estoque de medicamentos; inspecionar estabelecimentos industriais e comerciais de drogas e produtos farmacêuticos e proceder à fiscalização de exercício profissional; responder pela farmácia municipal; desempenhar tarefas afins; realizar processo licitatório para aquisição dos medicamentos e materiais médicos hospitalares entre outros, de acordo com a necessidade do serviço.

FUNÇÃO:

FARMACEUTICO BIOQUIMICO

NÚMERO DE TRABALHADORES: 04**ATIVIDADES:**

Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais: realização de controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outros: elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas; organizando o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar; orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço; participando no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial; realizando estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico-químicas relativas a quaisquer substâncias ou produto que interesse a saúde pública; participando da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos, opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos; assessorando a elaboração de projetos de construção e montagem de área específicas; participando de equipes multidisciplinares no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública; executando e propondo outras atividades que contribuam para a eficiência de seu trabalho; atender portadores de receitas médicas, orientando-os quanto ao uso de medicamentos; controlar receituário e consumo de drogas, atendendo à exigência legal; manter atualizado o estoque de medicamentos; inspecionar estabelecimentos industriais e comerciais de drogas e produtos farmacêuticos e proceder à fiscalização de exercício profissional; responder pela farmácia municipal; desempenhar tarefas afins; realizar processo licitatório para aquisição dos medicamentos e materiais médicos hospitalares entre outros, de acordo com a necessidade do serviço. Realizam coleta de material humano, tais como sangue, secreções e linfa.

FUNÇÃO:

TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA – A/B/C

NÚMERO DE TRABALHADORES: 07

ATIVIDADES:

Executar tarefas auxiliares em laboratório de análises clínicas na área de saúde pública: auxiliando nas análises mais complexas, desenvolvendo os trabalhos de apoio necessários para possibilitar o diagnóstico de doenças; procedendo à coleta de material, empregando os meios e instrumentos recomendados para possibilitar os exames requeridos; executando exames e outros trabalhos de natureza simples que não exigem interpretação técnica dos resultados, como elaboração de lâminas; auxiliando nas análises de urina, fezes, escarro, sangue, secreções e outros, seguindo orientação superior; coletando e preparar amostras e matéria-prima para serem utilizados conforme instruções; registrando e arquivar as cópias de resultados dos exames; zelando pela assepsia, conservação e recolhimento do material, utilizando autoclaves, estufas, mantendo o equipamento em estado funcional para assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos; auxiliando ou efetuando a montagem e desmontagem de equipamentos simples de laboratório conforme instruções recebidas; preparando, limpando e esterilizando materiais, instrumentos e aparelhos e proceder a desinfecção de utensílios, pias, bancadas e demais instalações do laboratório; listando, provendo e mantendo o estoque de vidrarias e materiais de consumo necessários ao laboratório; procedendo à rotulação e embalagem de vidros, ampolas e similares; fornecendo dados para levantamentos estatísticos; realizando registros e controles administrativos da respectiva unidade de trabalho, conforme orientação; bem como elaborar e confeccionar correspondências internas e externas.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. Os locais de trabalhos são: COLETA, PARASITOLÓGICO, HEMATOLOGIA, BIOQUIMICA, MICROBIOLOGIA E LAVAGEM DE MATERIAIS. Apresentam móveis e utensílios específicos para procedimentos de enfermagem e computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo

realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNCIO DE EXPOSIÇÃO

AGENTES QUÍMICO

Anexo 11 e 13 – Agentes Químicos

Fonte geradora: Produtos Químicos na Esterilização do Materiais - Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de transmissão: Aérea e Contato

Exposição: Contínua

Avaliação: Qualitativa

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Contato com pacientes e materiais infecto contagiante

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

1. Respirador PFF2 conta agentes biológicos;
2. Luva de procedimentos cirúrgicos;
3. Luva em Latex para higienização e esterilização dos materiais;
4. Avental Impermeável;
5. Calçado de Segurança Impermeável;
6. Óculos de proteção incolor;
7. Vestimenta adequada à função – macacão de proteção biológica.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 – ANEXO 14

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados.

NR 15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.1 40% (quarenta por cento), para insalubridade de grau máximo.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: CENTRO DE ESPECIALIDADES – RECEPÇÃO E FARMÁCIA

FUNÇÃO:

RECEPÇÃO/TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL – B

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Executar tarefas de apoio técnico e administrativo aos serviços e projetos de diversas áreas, operando máquinas e equipamentos para execução de suas atividades: recepcionando e contatando o público em geral; orientando, auxiliando e encaminhando os cidadãos, utilizando-se de formulário e informações padronizados; executando outros procedimentos administrativos, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável; operando computadores; digitando dados; formatando, imprimindo e digitalizando documentos; realizando outras tarefas administrativas, rotineiras e padronizadas; confeccionando documentos e preenchendo formulários, conforme modelo preestabelecido e orientação superior; registrando o recebimento e a remessa de documentos; recebendo e realizando chamadas telefônicas internas, externas e interurbanas; realizando transferências aos ramais; preenchendo formulários de controle; anotando e transmitindo recados; elaborando e atualizando agenda telefônica; operando máquinas fotocopadoras e aparelhos de fax; entre outras de igual nível de complexidade; realizando trabalho de campo, conforme programas municipais; entrevistando, cadastrando e orientando a comunidade, através de formulário e informações padronizados; executando procedimentos administrativos em unidades escolares e unidades básicas de saúde, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável. Realizar trabalho de campo, conforme programas municipais, entrevista, cadastrando e orientando a comunidade, executando procedimento administrativo na área de assistência social trabalho com população adulta e infantil, executar abordagens de rua, acompanhamento em internação, trabalho com crianças e adolescentes e família, acompanhamento em sala com trabalho educativo a crianças e adolescentes sob supervisão técnica.

FUNÇÃO:

RECEPÇÃO/AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL D

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01**ATIVIDADES:**

Executar tarefas de apoio técnico e administrativo aos serviços e projetos de diversas áreas, operando máquinas e equipamentos para execução de suas atividades: recepcionando e contatando o público em geral; orientando, auxiliando e encaminhando os cidadãos, utilizando-se de formulário e informações padronizados; executando outros procedimentos administrativos, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável; operando computadores; digitando dados; formatando, imprimindo e digitalizando documentos; realizando outras tarefas administrativas, rotineiras e padronizadas; confeccionando documentos e preenchendo formulários, conforme modelo preestabelecido e orientação superior; registrando o recebimento e a remessa de documentos; recebendo e realizando chamadas telefônicas internas, externas e interurbanas; realizando transferências aos ramais; preenchendo formulários de controle; anotando e transmitindo recados; elaborando e atualizando agenda telefônica; operando máquinas fotocopadoras e aparelhos de fax; entre outras de igual nível de complexidade; realizando trabalho de campo, conforme programas municipais; entrevistando, cadastrando e orientando a comunidade, através de formulário e informações padronizados; executando procedimentos administrativos em unidades escolares e unidades básicas de saúde, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável. Realizar trabalho de campo, conforme programas municipais, entrevista, cadastrando e orientado a comunidade, executando procedimento administrativo na área de assistência social trabalho com população adulta e infantil, executar abordagens de rua, acompanhamento em internação, trabalho com crianças e adolescentes e família, acompanhamento em sala com trabalho educativo a crianças e adolescentes sob supervisão técnica.

FUNÇÃO:

FARMÁCIA/TÉCNICO EM SAÚDE PÚBLICA – B/AUXILIAR DE FARMÁCIA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 02

ATIVIDADES:

Executar tarefas de apoio técnico e administrativo aos serviços e projetos de diversas áreas, operando máquinas e equipamentos para execução de suas atividades: recepcionando e contatando o público em geral; orientando, auxiliando e encaminhando os cidadãos, utilizando-se de formulário e informações padronizados; executando outros procedimentos administrativos, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável; operando computadores; digitando dados; formatando, imprimindo e digitalizando documentos; realizando outras tarefas administrativas, rotineiras e padronizadas; confeccionando documentos e preenchendo formulários, conforme modelo preestabelecido e orientação superior; registrando o recebimento e a remessa de documentos; recebendo e realizando chamadas telefônicas internas, externas e interurbanas; realizando transferências aos ramais; preenchendo formulários de controle; anotando e transmitindo recados; elaborando e atualizando agenda telefônica; operando máquinas fotocopadoras e aparelhos de fax; entre outras de igual nível de complexidade; realizando trabalho de campo, conforme programas municipais; entrevistando, cadastrando e orientando a comunidade, através de formulário e informações padronizados; executando procedimentos administrativos em unidades escolares e unidades básicas de saúde, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável. Realizar trabalho de campo, conforme programas municipais, entrevista, cadastrando e orientando a comunidade, executando procedimento administrativo na área de assistência social trabalho com população adulta e infantil, executar abordagens de rua, acompanhamento em internação, trabalho com crianças e adolescentes e família, acompanhamento em sala com trabalho educativo a crianças e adolescentes sob supervisão técnica.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em PVC e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores,

impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNCIO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Documentos diversos, Fichas, Prontuários e Resultados de Exames

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa (fungos, bacilos, bactérias e vírus).

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**
10. Luva de procedimentos não cirúrgicos.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;

- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

SALUBRE

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

CÓDIGOS GFIP

00 – Não exposto – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: CONSULTÓRIO MÉDICO

FUNÇÃO:

MEDICO

NÚMERO DE TRABALHADORES: 05

ATIVIDADES:

Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consulta e procedimentos na USF e, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência Saúde – NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática de saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, de saúde mental etc.; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contrarreferência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internações hospitalares; verificar e atestar óbitos; executar outras atribuições correlatas à função.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em PVC e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNCIO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Contato com pacientes e materiais infecto contagiante

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

1. Respirador PFF2 contra agentes biológicos;
2. Luva de procedimentos cirúrgicos;
3. Calçado de Segurança Impermeável;
4. Óculos de proteção incolor;
5. Vestimenta adequada à função – macacão de proteção biológica;
6. Conjunto Estéril de vestimentas.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;

- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 – ANEXO 14

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados.

NR 15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.1 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: ENFERMAGEM

FUNÇÃO:

ENFERMEIRO

NÚMERO DE TRABALHADORES: 03

ATIVIDADES:

Realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, Unidades de Saúde e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos nas Unidades de Saúde; zelar pela limpeza e ordem dos materiais, de equipamentos e de dependências da Unidade de Saúde, garantindo o controle de infecção; realizar busca ativa, de dados como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico, no nível de suas competências; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologia específica e às famílias de risco, conforme planejamento da Unidade de Saúde; executar outras atribuições correlatas à função.

FUNÇÃO:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA - B

NÚMERO DE TRABALHADORES: 03

ATIVIDADES:

Realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; zelar pela limpeza e ordem dos materiais, de equipamentos e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção; realizar busca ativa, de dados como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico, no nível de suas competências; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de educação em

saúde aos grupos de patologia específica e às famílias de risco, conforme planejamento da USF; executar outras atribuições correlatas à função.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em madeira. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. Os locais de trabalhos são: COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM, PRÉ CONSULTA, POSTO DE ENFERMAGEM, EXPURGO/ESTERELIZAÇÃO, VACINA, PROCEDIMENTOS E SALA DE OBSERVAÇÃO.. Apresenta móveis e utensílios específicos para procedimentos de enfermagem e computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNCIO DE EXPOSIÇÃO

AGENTES QUÍMICO

Anexo 11 e 13 – Agentes Químicos

Fonte geradora: Produtos Químicos na Esterilização do Materiais - Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de transmissão: Aérea e Contato

Exposição: Contínua

Avaliação: Qualitativa

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Contato com pacientes e materiais infecto contagiante

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

1. Respirador PFF2 contra agentes biológicos;
2. Luva de procedimentos cirúrgicos;
3. Luva em Latex para higienização e esterilização dos materiais;
4. Avental Impermeável;
5. Calçado de Segurança Impermeável;
6. Óculos de proteção incolor;
7. Vestimenta adequada à função – macacão de proteção biológica;
8. Conjunto Estéril de vestimentas.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;

- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 – ANEXO 14

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados.

NR 15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.1 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como salubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETÁRIA DE SAÚDE

SETOR: ZELADORIA/LIMPEZA

CARGO:

AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL - A

NÚMERO DE TRABALHADORES: 02

ATIVIDADES:

Executam serviços de limpeza das instalações administrativas. Realizam limpezas de salas, corredores, banheiros, vestiários e sanitários. Cotelam lixos dos sanitários e dos ambientes em geral e os depositam em local apropriado para descarte final.

Exercem atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em madeira. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. Os locais de trabalhos são: COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM, PRÉ CONSULTA, POSTO DE ENFERMAGEM, EXPURGO/ESTERELIZAÇÃO, VACINA, PROCEDIMENTOS E SALA DE OBSERVAÇÃO.. Apresenta móveis e utensílios específicos para procedimentos de enfermagem e computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCO QUÍMICO

Anexo – 11, 12 e 13

Fonte geradora: Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de Transmissão: contato e aéreo

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo – 10 - UMIDADE

Fonte geradora: Água nos processos de lavagem

Meio de Transmissão: Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Eventual

RISCO BIOLÓGICO

Anexo 14 – Agentes Biológicos

Fonte geradora: lixo urbano (coleta)

Meio de Transmissão: Aérea e Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

1. Respirador PFF2 para vapores e névoas com filtro químico;
2. Avental impermeável;
3. Óculos de proteção incolor;
4. Luva em látex;
5. Bota em PVC;
6. Creme de Proteção para mãos;
7. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Proteção coletiva;

- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST. Conforme legislação vigente art. 58 e seus §§, da Lei nº 8.213, de 24/07/91, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.528, de 10/12/97, DOU de 11/12/97 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

ANEXO 14 – AGENTES BIOLÓGICOS

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- Esgotos;

- Lixo urbano (coleta e industrialização).

SÚMULA 448 DO TST

- a) II – A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como salubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: POSTO VILA OLIVEIRA – RECEPÇÃO E FARMÁCIA

FUNÇÃO:

RECEPÇÃO/TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL – A/B/C

NÚMERO DE TRABALHADORES: 05

ATIVIDADES:

Executar tarefas de apoio técnico e administrativo aos serviços e projetos de diversas áreas, operando máquinas e equipamentos para execução de suas atividades: recepcionando e contatando o público em geral; orientando, auxiliando e encaminhando os cidadãos, utilizando-se de formulário e informações padronizados; executando outros procedimentos administrativos, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável; operando computadores; digitando dados; formatando, imprimindo e digitalizando documentos; realizando outras tarefas administrativas, rotineiras e padronizadas; confeccionando documentos e preenchendo formulários, conforme modelo preestabelecido e orientação superior; registrando o recebimento e a remessa de documentos; recebendo e realizando chamadas telefônicas internas, externas e interurbanas; realizando transferências aos ramais; preenchendo formulários de controle; anotando e transmitindo recados; elaborando e atualizando agenda telefônica; operando máquinas fotocopiadoras e aparelhos de fax; entre outras de igual nível de complexidade; realizando trabalho de campo, conforme programas municipais; entrevistando, cadastrando e orientando a comunidade, através de formulário e informações padronizados; executando procedimentos administrativos em unidades escolares e unidades básicas de saúde, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável. Realizar trabalho de campo, conforme programas municipais, entrevista, cadastrando e orientando a comunidade, executando procedimento administrativo na área de assistência social trabalho com população adulta e infantil, executar abordagens de rua, acompanhamento em internação, trabalho com crianças e adolescentes e família, acompanhamento em sala com trabalho educativo a crianças e adolescentes sob supervisão técnica.

FUNÇÃO:

RECEPÇÃO/AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL D

NÚMERO DE TRABALHADORES: 02**ATIVIDADES:**

Executar tarefas de apoio técnico e administrativo aos serviços e projetos de diversas áreas, operando máquinas e equipamentos para execução de suas atividades: recepcionando e contatando o público em geral; orientando, auxiliando e encaminhando os cidadãos, utilizando-se de formulário e informações padronizados; executando outros procedimentos administrativos, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável; operando computadores; digitando dados; formatando, imprimindo e digitalizando documentos; realizando outras tarefas administrativas, rotineiras e padronizadas; confeccionando documentos e preenchendo formulários, conforme modelo preestabelecido e orientação superior; registrando o recebimento e a remessa de documentos; recebendo e realizando chamadas telefônicas internas, externas e interurbanas; realizando transferências aos ramais; preenchendo formulários de controle; anotando e transmitindo recados; elaborando e atualizando agenda telefônica; operando máquinas fotocopadoras e aparelhos de fax; entre outras de igual nível de complexidade; realizando trabalho de campo, conforme programas municipais; entrevistando, cadastrando e orientando a comunidade, através de formulário e informações padronizados; executando procedimentos administrativos em unidades escolares e unidades básicas de saúde, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável. Realizar trabalho de campo, conforme programas municipais, entrevista, cadastrando e orientando a comunidade, executando procedimento administrativo na área de assistência social trabalho com população adulta e infantil, executar abordagens de rua, acompanhamento em internação, trabalho com crianças e adolescentes e família, acompanhamento em sala com trabalho educativo a crianças e adolescentes sob supervisão técnica.

FUNÇÃO:

RECEPÇÃO/AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

NÚMERO DE TRABALHADORES: 02**ATIVIDADES:**

Executar tarefas de apoio técnico e administrativo aos serviços e projetos de diversas áreas, operando máquinas e equipamentos para execução de suas

atividades: recepcionando e contatando o público em geral; orientando, auxiliando e encaminhando os cidadãos, utilizando-se de formulário e informações padronizados; executando outros procedimentos administrativos, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável; operando computadores; digitando dados; formatando, imprimindo e digitalizando documentos; realizando outras tarefas administrativas, rotineiras e padronizadas; confeccionando documentos e preenchendo formulários, conforme modelo preestabelecido e orientação superior; registrando o recebimento e a remessa de documentos; recebendo e realizando chamadas telefônicas internas, externas e interurbanas; realizando transferências aos ramais; preenchendo formulários de controle; anotando e transmitindo recados; elaborando e atualizando agenda telefônica; operando máquinas fotocopadoras e aparelhos de fax; entre outras de igual nível de complexidade; realizando trabalho de campo, conforme programas municipais; entrevistando, cadastrando e orientando a comunidade, através de formulário e informações padronizados; executando procedimentos administrativos em unidades escolares e unidades básicas de saúde, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável. Realizar trabalho de campo, conforme programas municipais, entrevista, cadastrando e orientado a comunidade, executando procedimento administrativo na área de assistência social trabalho com população adulta e infantil, executar abordagens de rua, acompanhamento em internação, trabalho com crianças e adolescentes e família, acompanhamento em sala com trabalho educativo a crianças e adolescentes sob supervisão técnica.

FUNÇÃO:

FARMÁCIA/AUXILIAR DE FARMÁCIA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Executar tarefas de apoio técnico e administrativo aos serviços e projetos de diversas áreas, operando máquinas e equipamentos para execução de suas atividades: recepcionando e contatando o público em geral; orientando, auxiliando e encaminhando os cidadãos, utilizando-se de formulário e informações padronizados; executando outros procedimentos administrativos, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável; operando

computadores; digitando dados; formatando, imprimindo e digitalizando documentos; realizando outras tarefas administrativas, rotineiras e padronizadas; confeccionando documentos e preenchendo formulários, conforme modelo preestabelecido e orientação superior; registrando o recebimento e a remessa de documentos; recebendo e realizando chamadas telefônicas internas, externas e interurbanas; realizando transferências aos ramais; preenchendo formulários de controle; anotando e transmitindo recados; elaborando e atualizando agenda telefônica; operando máquinas fotocopadoras e aparelhos de fax; entre outras de igual nível de complexidade; realizando trabalho de campo, conforme programas municipais; entrevistando, cadastrando e orientando a comunidade, através de formulário e informações padronizados; executando procedimentos administrativos em unidades escolares e unidades básicas de saúde, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável. Realizar trabalho de campo, conforme programas municipais, entrevista, cadastrando e orientando a comunidade, executando procedimento administrativo na área de assistência social trabalho com população adulta e infantil, executar abordagens de rua, acompanhamento em internação, trabalho com crianças e adolescentes e família, acompanhamento em sala com trabalho educativo a crianças e adolescentes sob supervisão técnica.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em PVC e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNICO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Documentos diversos, Fichas, Prontuários e Resultados de Exames

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa (fungos, bacilos, bactérias e vírus).

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

1. Luva de procedimentos não cirúrgicos.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

SALUBRE

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

CÓDIGOS GFIP

00 – Não exposto – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16.

A caracterização é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: CONSULTÓRIO MÉDICO

FUNÇÃO:

MEDICO/MÉDICO PSF/PEDIATRA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 05

ATIVIDADES:

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de medicina pediátrica. Prestar atendimento examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, referenciando e contra referenciando os pacientes, registrando a consulta e prescrição em documentos internos, emitindo receita para o paciente e encaminhando quando necessário. Executar atividades clínicas e procedimentos na unidade de saúde e, quando necessário, no domicílio e/ou espaços comunitários (escolas, associações, dentre outros), relativos à área de pediatria (descrever procedimentos: teste do olhinho, pequenos procedimentos cirúrgicos compatíveis de realização na atenção primária como retirada de corpo estranho, drenagem de abscessos superficiais, tratamento de miíase etc.). Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências. Participar da equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, contribuindo com dados e informações na verificação dos serviços e da situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas. Integrar equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas no serviço de pronto-atendimento. Contribuir, quando aplicável, na orientação e atualização da equipe técnica da unidade de pronto-atendimento. Atender as normas de segurança do serviço, utilizando equipamento de proteção individual e coletivo, bem como orientando aos membros da equipe sobre sua utilização. Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho. Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins,

expedindo laudos e pareceres no que couber. Participar de equipe multidisciplinar, contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde da criança. Executar suas atividades atendendo as especificidade e necessidades das unidades de pronto atendimento estabelecidas pelas diretrizes contidas no procedimento operacionais padrão do serviço municipal de saúde, comprometendo-se com a contínua melhoria na qualidade da assistência. Fazer avaliação e emitir declaração de aptidão física para prática de esportes. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em PVC e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNCIO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Contato com pacientes e materiais infecto contagiante

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**
 2. Respirador PFF2 conta agentes biológicos;
 3. Luva de procedimentos cirúrgicos;
 4. Calçado de Segurança Impermeável;
 5. Óculos de proteção incolor;
 6. Vestimenta adequada à função – macacão de proteção biológica;
 7. Conjunto Estéril de vestimentas.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;

- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 – ANEXO 14

Insalubridade de grau médio Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em:

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).

NR 15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.2 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO, FONOAUDIOLOGIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PSICOLOGIA

FUNÇÃO:

ENFERMEIRO PSF

NÚMERO DE TRABALHADORES: 04

ATIVIDADES:

Prestar assistência de enfermagem, individual e coletivo: examinando pacientes, orientando, fazendo educação em saúde, acompanhando a evolução, prescrevendo medicamentos conforme rotina, registrando o atendimento em documento próprio e referenciando para outros níveis de assistência quando necessário; participando de equipe multiprofissional na elaboração de diagnósticos de saúde da região, analisando os dados e propondo mecanismos de intervenção prioritários para a melhoria do nível de saúde da população; realizando visitas e procedimentos domiciliares, participando na elaboração, execução, adequação e/ou coordenação de programas e projetos, visando à sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; promovendo a integração entre a Unidade de Saúde, a comunidade e outros serviços locais, visando à promoção da saúde; participando do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação e outras, estabelecendo locais, metas, materiais, equipamentos, pessoal e outros itens necessários; supervisionando e coordenando o trabalho do pessoal de enfermagem, assistente administrativo e zeladoras, conforme delegação, realizando educação em serviço e em período de adaptação, planejando cronograma, orientando atividades, avaliando o desempenho técnico-administrativo, fornecendo parecer técnico sobre o aproveitamento do mesmo, visando à boa qualidade do serviço prestado; formando profissionais de nível médio de enfermagem; orientando e informando alunos de enfermagem de outras instituições, colaborando na formação de profissionais de saúde; planejar necessidade, avaliar qualidade, controlar e dar pareceres técnicos sobre medicamentos, materiais de consumo, imunobiológicos e equipamentos, solicitando manutenção ou reparo quando necessário; participar de montagem de unidade prestadoras de serviços de

saúde, planejando necessidades de equipamentos, materiais e outros; participar de equipes de vigilância sanitária.

FUNÇÃO:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA - B

NÚMERO DE TRABALHADORES: 12

ATIVIDADES:

Realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; zelar pela limpeza e ordem dos materiais, de equipamentos e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção; realizar busca ativa, de dados como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico, no nível de suas competências; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologia específica e às famílias de risco, conforme planejamento da USF; executar outras atribuições correlatas à função.

FUNÇÃO:

FISIOTERAPEUTA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 12

ATIVIDADES:

Estabelecer procedimentos de recuperação de pessoas que tenham sua capacidade física comprometida: realizando diagnósticos do estado de saúde de doentes e acidentados para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; planejamento, executando, acompanhando, orientando com exercícios e avaliando o tratamento específico no sentido de reduzir ao mínimo as conseqüências da lesão ou doença; diagnosticando e prognosticando situações de risco a saúde; supervisionando, treinando e avaliando as atividades da equipe de auxiliares; controlando informações, instrumentos e equipamentos necessários a execução de sua atividade; participando de programas, serviços e atividades que visem a melhorias da qualidade dos serviços de saúde pública, realizando visitas e procedimentos domiciliares.

FUNÇÃO:

NUTRIÇÃO/NUTRICIONISTA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 03**ATIVIDADES:**

Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição, nos campos hospitalares, de saúde pública, educação, trabalho e de outros: analisando carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos; controlando a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade, economicidade e higiene dos regimes alimentares do público-alvo; desenvolvendo campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre a clientela.

FUNÇÃO:

FONOAUDIOLOGIA/FONOAUDIOLOGA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 03**ATIVIDADES:**

Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas, estabelecendo plano de treinamento ou terapêutico dos alunos, com base nos prognósticos; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição, aperfeiçoando os padrões da voz e fala dos professores; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; executar tratamento aos alunos portadores de distúrbios a voz e da fala; dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária.

Interagem com seus pertences, tais como vasilhas, utensílios, móveis e roupas.

FUNÇÃO:

ASSISTENTE SOCIAL

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Elaborar, implementar, executar e avaliar planos, projetos e políticas do âmbito de atuação de Serviço Social: encaminhando providências e prestando orientação social a indivíduos, grupos e diferentes segmentos da população, inclusive aquelas relativas à identificação de recursos e à utilização eficaz dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejando, organizando e administrando benefícios e serviços sociais; planejando, executando e avaliando pesquisas e estudos sócio-econômicos que contribuam para o conhecimento da realidade individual, familiar e social, possibilitando eleição de alternativas de intervenção; prestando assessoria e consultoria a órgãos de administração pública, empresas, entidades e movimentos sociais, em matéria relacionada às Políticas Sociais, bem como no exercício e defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade.

FUNÇÃO:

PSICÓLOGA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Executar serviços de psicologia: desenvolvendo diagnóstico psicossocial no setor em que atua, visando à identificação de necessidades e da clientela alvo de sua atuação; planejando, desenvolvendo, executando, acompanhando, validando e avaliando estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientelas identificadas; participando, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária, visando à construção de uma ação integrada; desenvolvendo ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social etc.; desenvolver outras atividades que visem à preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem; assessorar, prestar consultoria, e fornecer pareceres dentro de uma perspectiva psico-social. Promover a reabilitação psicossocial dos usuários dos CAPS-ad e CAPS II; executar atividades relacionadas com atendimento psicológico ao paciente em tratamento de dependência química e/ou transtorno mental, quais

sejam: psicoterapia individual, grupal e familiar, visando à reinserção social; triar e acolher todo usuário que buscar o serviço; realizar psicodiagnóstico; psicoeducar quanto à dependência química e seus conceitos a usuários e familiares; capacitar as equipes de atenção básica, serviços e programas de saúde mental local e a nível regional; realizar visitas domiciliares e atividades comunitárias a fim de criar redes de relações que se estendam além das fronteiras do CAPS atingindo os território onde vivem os usuários; acompanhar os usuários que se encontram internados no hospital psiquiátrico local, hospital clínico e pronto-atendimento municipal, trabalhar sobre a lógica da desinstitucionalização, visando sempre à saúde dos usuários, em toda sua plenitude, desenvolver a interdisciplinaridade na equipe, como forma de garantir atenção integral ao dependente químico.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em madeira. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. Os locais de trabalhos são: COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM, TRIAGEM, PUERICULTURA, PREPARO DE MEDICAÇÃO, REPOUSO, PRÉ CONSULTA, POSTO DE ENFERMAGEM, EXPURGO/ESTERELIZAÇÃO, VACINA, PROCEDIMENTOS, SALA DE OBSERVAÇÃO, SALA DE FISIOTERAPIA, ASSISTENCIA SOCIAL, PSICOLOGIA E NUTRIÇÃO. Apresenta móveis e utensílios específicos para procedimentos de enfermagem e computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNICO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Contato com pacientes e materiais infecto contagiante

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Intermitente

Avaliação: Qualitativa

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

1. Respirador PFF2 conta agentes biológicos;
2. Luva de procedimentos cirúrgicos;
3. Luva em Latex para higienização e esterilização dos materiais;
4. Avental Impermeável;
5. Calçado de Segurança Impermeável;
6. Óculos de proteção incolor;
7. Vestimenta adequada à função – macacão de proteção biológica;
8. Conjunto Estéril de vestimentas.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;

- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 – ANEXO 14

Insalubridade de grau médio Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em:

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem

como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).

NR 15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.2 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETÁRIA DE SAÚDE

SETOR: ZELADORIA/LIMPEZA

CARGO:

AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL - A

NÚMERO DE TRABALHADORES: 06

ATIVIDADES:

Executam serviços de limpeza das instalações administrativas. Realizam limpezas de salas, corredores, banheiros, vestiários e sanitários. Cotelam lixos dos sanitários e dos ambientes em geral e os depositam em local apropriado para descarte final.

Exercem atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em madeira. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. Os locais de trabalhos são: COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM, PRÉ CONSULTA, POSTO DE ENFERMAGEM, EXPURGO/ESTERELIZAÇÃO, VACINA, PROCEDIMENTOS E SALA DE OBSERVAÇÃO.. Apresenta móveis e utensílios específicos para procedimentos de enfermagem e computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCO QUÍMICO

Anexo – 11 e 13

Fonte geradora: Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de Transmissão: contato e aéreo

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO BIOLÓGICO

Anexo 14 – Agentes Biológicos

Fonte geradora: lixo urbano (coleta)

Meio de Transmissão: Aérea e Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**
 1. Respirador PFF2 para vapores e névoas com filtro químico;
 2. Avental impermeável;
 3. Óculos de proteção incolor;
 4. Luva em látex;
 5. Bota em PVC;
 6. Creme de Proteção para mãos;
 7. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PPRA e PCMSO;

- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST. Conforme legislação vigente art. 58 e seus §§, da Lei nº 8.213, de 24/07/91, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.528, de 10/12/97, DOU de 11/12/97 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

ANEXO 14 – AGENTES BIOLÓGICOS

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- Esgotos;
- Lixo urbano (coleta e industrialização).

SÚMULA 448 DO TST

- a) II – A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: A.C.S - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

FUNÇÃO:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NÚMERO DE TRABALHADORES: 14

ATIVIDADES:

Realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos à situação de risco; identificar áreas de risco; orientar as famílias para utilização dos serviços de saúde, encaminhando-as e, se necessário, agendando consultas, exames e atendimento odontológico; realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias de Atenção Básica; realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre as situações das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para área da saúde; utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; executar outras atribuições correlatas à função.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em PVC e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada

por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

Deslocam-se por diversos ambientes inerentes as atividades, tais como PROPRIEDADES PRIVADAS e PÚBLICAS – VISITAS A POLAÇÃO E PACIENTES e locais onde são promovidas as CAMPANHAS eventuais.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNICO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Contato com pacientes e materiais infecto contagiante

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa

RISCO FÍSICO

Anexo 3 – Calor

Fonte geradora: Radiação Solar

Meio de Transmissão: Aérea

Exposição: Intermitente e Habitual

Avaliação: Índice de Bulbo Úmido – Termômetro de Globo/IBUTG

IBUTG

WBGTI/IBUTG EXTERNO: 22,5

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**
 6. Respirador PFF2 contra agentes biológicos;

7. Luva em látex – procedimentos não cirurgicos e/ou silicone;
8. Calçado de Segurança Impermeável;
9. Óculos de proteção incolor;
10. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 – ANEXO 14

Insalubridade de grau médio Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em:

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).

NR 15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.2 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em suas Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: ODONTOLOGIA

FUNÇÃO:

DENTISTA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 07

ATIVIDADES:

Executar atividades de cirurgião dentista (pequenas cirurgias ambulatoriais, incluindo extração dentária exceto terceiro molar), exames clínicos, radiológicos, diagnósticos e prognósticos, tratamento preventivo básico e ortodôntico, tratamento curativo, anamnese, prescrição de medicamentos, encaminhamentos e outros; orientar pessoal auxiliar, conservar bens e imóveis; realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 e Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); realizar tratamento integral, no âmbito de atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentem problemas mais complexos a outros níveis de assistência de primeiros cuidados nas urgências; emitir laudos, pareceres e atestado sobre assuntos de sua competência, executar ações coletivas voltadas à promoção e prevenção em saúde bucal em conjunto com a Equipe da Estratégia Saúde da Família, realizar visita e procedimentos domiciliares; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; executar outras atribuições correlatas à função; atuar na vigilância sanitária e epidemiológica em odontologia; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso.

FUNÇÃO:

DENTISTA - PSF

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Executar atividades de cirurgião dentista (pequenas cirurgias ambulatoriais, incluindo extração dentária exceto terceiro molar), exames clínicos, radiológicos,

diagnósticos e prognósticos, tratamento preventivo básico e ortodôntico, tratamento curativo, anamnese, prescrição de medicamentos, encaminhamentos e outros; orientar pessoal auxiliar, conservar bens e imóveis; realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 e Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); realizar tratamento integral, no âmbito de atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentem problemas mais complexos a outros níveis de assistência de primeiros cuidados nas urgências; emitir laudos, pareceres e atestado sobre assuntos de sua competência, executar ações coletivas voltadas à promoção e prevenção em saúde bucal em conjunto com a Equipe da Estratégia Saúde da Família, realizar visita e procedimentos domiciliares; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; executar outras atribuições correlatas à função; atuar na vigilância sanitária e epidemiológica em odontologia; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso.

FUNÇÃO:

TÉCNICO EM SAÚDE PÚBLICA - A

NÚMERO DE TRABALHADORES: 03

ATIVIDADES:

Executar atividades de cirurgião dentista (pequenas cirurgias ambulatoriais, incluindo extração dentária exceto terceiro molar), exames clínicos, radiológicos, diagnósticos e prognósticos, tratamento preventivo básico e ortodôntico, tratamento curativo, anamnese, prescrição de medicamentos, encaminhamentos e outros; orientar pessoal auxiliar, conservar bens e imóveis; realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 e Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); realizar tratamento integral, no âmbito de atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentem problemas mais complexos a outros níveis de assistência de primeiros cuidados nas urgências; emitir laudos, pareceres e

atestado sobre assuntos de sua competência, executar ações coletivas voltadas à promoção e prevenção em saúde bucal em conjunto com a Equipe da Estratégia Saúde da Família, realizar visita e procedimentos domiciliares; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; executar outras atribuições correlatas à função; atuar na vigilância sanitária e epidemiológica em odontologia; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso.

FUNÇÃO:

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 05

ATIVIDADES:

Realizar tarefas auxiliares e de apoio ao Odontólogo e ao Técnico de Higiene Dental em consultórios convencionais e clínicas, além de procedimentos preventivos e educativos ligados ao Programa Saúde da Família em parceria com a equipe da estratégia, ligando e desligando aparelhos e equipamentos; agendando pacientes; preenchendo e anotando fichas clínicas; auxiliando no atendimento ao paciente; efetuar o preparo de bandeja e mesas; realizar controle de placa e escovação supervisionada; participar de atividades de educação e promoção à saúde; fazer a esterilização, desinfecção e limpeza de todos os instrumentais e equipamentos odontológicos; preparar os pacientes para atendimento; instrumentar o Odontólogo e o Técnico de Higiene Dental junto à cadeira operatória; manipular substâncias restauradoras e outros componentes químicos; efetuar a manutenção e conservação dos equipamentos, instrumentais e materiais odontológicos existentes; revelar e montar radiografias intra-orais; selecionar moldeiras; realizar a profilaxia, preenchendo relatórios das atividades de serviços prestados; organizar arquivos e fichários; manter o controle e pedido de estoque de todos materiais e instrumentais odontológicos; orientar os pacientes sobre a higiene bucal; manter a ordem e a limpeza do ambiente de trabalho; executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização dos instrumentos; efetuar retirada de ponto sutura; fornecer dados para levantamentos estatísticos; realizar registros e controles administrativos da respectiva unidade de trabalho, conforme orientação, bem como elaborar e confeccionar correspondências internas e externas.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em PVC e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNCIO DE EXPOSIÇÃO

AGENTES QUÍMICO

Anexo 11 e 13 – Agentes Químicos

Fonte geradora: Produtos Químicos na Esterilização dos Materiais - Alcals Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de transmissão: Aérea e Contato

Exposição: Contínua

Avaliação: Qualitativa

AGENTES QUÍMICO

Anexo 11 e 13 – Agentes Químicos

Fonte geradora: Amalgama (mercúrio vivo) Liga de Prata 71% e Revelador Fixador (eventual) JET (Líquido Misturador)

Meio de transmissão: Aérea e Contato

Exposição: Contínua

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Contato com pacientes e materiais infecto contagiante

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 5 RADIAÇÕES IONIZANTES

Fonte geradora: Raio X

Meio de transmissão: Aéreo

Exposição: Intermitente

Avaliação: Qualitativa

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

1. Respirador PFF2 conta agentes biológicos;
2. Luva em látex – procedimentos não cirúrgicos e/ou silicone;
3. Calçado de Segurança Impermeável;
4. Avental Impermeável;
5. Touca Descartável;
6. Óculos de proteção incolor;
7. Protetor de Tireóide;
8. Avental de chumbo 0,5mmpb
9. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;

- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 – ANEXO 14

Insalubridade de grau médio Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em:

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).

NR 15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.2 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio.

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **QUÍMICO** conforme previsto no anexo n.º 13 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 - ANEXO 13

Fabricação e manipulação de compostos orgânicos de mercúrio.

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.1 40% (quarenta por cento), para insalubridade de grau máximo.

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **FISICO – RADIAÇÃO IONIZANTE** conforme previsto no anexo n.º 5 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 - ANEXO 5

Radiações Ionizantes.

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.1 40% (quarenta por cento), para insalubridade de grau máximo.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em suas Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: RAIOS X

FUNÇÃO:

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 04

ATIVIDADES:

Operar equipamentos de radiologia: executando exames radiológicos; posicionando o paciente, selecionando os filmes e acionando o aparelho de Raios X, conforme solicitado pelo médico; encaminhando o chassi com o filme para revelação, através de passa-chassi ou outro meio adequado; realizando registros das radiografias realizadas, discriminando tipos, região e requisitantes, objetivando boletins estatísticos; controlando o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso no setor; verificando e registrando gastos, a fim de assegurar a continuidade dos serviços; mantendo a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções para se evitar acidentes; operando máquinas de revelação, fixação e secagem de chapas radiológicas; zelando pela limpeza e conservação das máquinas, equipamentos e local de trabalho, bem como pelo emprego racional dos insumos.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em PVC e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNICO DE EXPOSIÇÃO

AGENTES QUÍMICO

Anexo 11 e 13 – Agentes Químicos

Fonte geradora: Produtos Químicos na Esterilização do Materiais - Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de transmissão: Aérea e Contato

Exposição: Contínua

Avaliação: Qualitativa

AGENTES QUÍMICO

Anexo 11 e 13 – Agentes Químicos

Fonte geradora: Amalgama (mercúrio vivo) Liga de Prata 71% e Revelador Fixador (eventual0 JET (Liquido Misturador)

Meio de transmissão: Aérea e Contato

Exposição: Contínua

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Contato com pacientes e materiais infecto contagiante

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 5 RADIAÇÕES IONIZANTES

Fonte geradora: Raio X

Meio de transmissão: Aéreo

Exposição: Intermitente

Avaliação: Qualitativa

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- E.P.I's de uso obrigatórios:

1. Respirador PFF2 conta agentes biológicos;
2. Luva em látex – procedimentos não cirúrgicos e/ou silicone;
3. Calçado de Segurança Impermeável;
4. Avental Impermeável;
5. Touca Descartável;
6. Óculos de proteção incolor;
7. Protetor de Tireóide;
8. Avental de chumbo 0,5mmpb
9. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 – ANEXO 14

Insalubridade de grau médio Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em:

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).

NR 15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.2 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio.

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **QUÍMICO** conforme previsto no anexo n.º 13 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 - ANEXO 13

Fabricação e manipulação de compostos orgânicos de mercúrio.

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.1 40% (quarenta por cento), para insalubridade de grau máximo.

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **FÍSICO – RADIAÇÃO IONIZANTE** conforme previsto no anexo n.º 5 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 - ANEXO 5

Radiações Ionizantes.

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.1 40% (quarenta por cento), para insalubridade de grau máximo.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: ENDEMIAS CAMPO

FUNÇÃO:

AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE

NÚMERO DE TRABALHADORES: 03

ATIVIDADES:

Fiscalizar residências, terrenos baldios, indústrias, ferros-velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de levantamento de índice amostral; fiscalizar residências, terrenos baldios, indústrias, ferros velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de tratamento de focos do mosquito *Aedes aegypti* com aplicação de inseticidas; realizar trabalho de conscientização populacional no ato das fiscalizações; atuar em ações educativas em saúde; realizar recenseamento de residências, terrenos baldios, indústrias, ferros-velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais, como também de animais domésticos, de criação e de população; executar ações elementares de saneamento básico; fazer trabalho de campo em zona rural na efetuação de fiscalizações bem como utilização de inseticidas para combate de vetores de doenças transmissíveis; organizar e participar de eventos vinculados à saúde pública; aplicar inseticidas com o uso de aparelhagem específica (Bomba motorizada UBV costal e manual). Trabalho administrativo vinculado a interesses de vigilância sanitária e epidemiológica.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em PVC. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por

ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

Deslocam-se por diversos ambientes inerentes as atividades, tais como PROPRIEDAES PRIVADAS e PUBLICAS – ATERRO E LIXÃO e locais onde são promovidas as CAMPANHAS eventuais.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE ACIDENTE

Fonte geradora: Contato com animais peçonhentos, materiais cortantes e perfurantes e piso irregular

Meio de transmissão: Contato

Exposição: Intermitente

Avaliação: Qualitativa

AGENTES QUÍMICO

Anexo 11 e 13 – Agentes Químicos

Fonte geradora: Produtos Químicos – Larvicida Pyriproxyfen 0,5g e Inseticida Malation E.W 44% - Bendiocard PM 80%

Meio de transmissão: Aérea e Contato

Exposição: Intermitente e Eventual

Avaliação: Qualitativa

RISCO FÍSICO

Anexo 3 – Calor

Fonte geradora: Radiação Solar

Meio de Transmissão: Aérea

Exposição: Intermitente e Habitual

Avaliação: Índice de Bulbo Úmido – Termômetro de Globo/IBUTG

IBUTG

WBGTI/IBUTG EXTERNO: 23,1

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- E.P.I's de uso obrigatórios:

1. Respirador Facial com filtro químico – G.A./V.O;
2. Luva de Borracha Natural;
3. Luva Nitrílica Cano Longo;
4. Calçado de Segurança Impermeável PCV – Aplicação de Defensivos;
5. Óculos de proteção incolor;
6. Calçado em Couro – Uso contínuo;
7. Vestimenta adequada à função - macacão de proteção química Tyvek (aplicação de defensivos);
8. Protetor de Ouvido – Uso de máquinas ruidosas;
9. Avental Impermeável;
10. Capacete de Proteção – Classe B;
11. Calça e Camisa Manga Longa – Uso contínuo;
12. Protetor solar;
13. Touca Árabe;
14. Chapéu.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;

- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **QUÍMICOS** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 – ANEXO 11 e 13

Insalubridade de grau médio Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em:

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).

NR 15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.2 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: P.A. PRONTO ATENDIMENTO – RECEPÇÃO

FUNÇÃO:

RECEPÇÃO/AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL - A

NÚMERO DE TRABALHADORES: 03

ATIVIDADES:

Executar tarefas de apoio técnico e administrativo aos serviços e projetos de diversas áreas, operando máquinas e equipamentos para execução de suas atividades: recepcionando e contatando o público em geral; orientando, auxiliando e encaminhando os cidadãos, utilizando-se de formulário e informações padronizados; executando outros procedimentos administrativos, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável; operando computadores; digitando dados; formatando, imprimindo e digitalizando documentos; realizando outras tarefas administrativas, rotineiras e padronizadas; confeccionando documentos e preenchendo formulários, conforme modelo preestabelecido e orientação superior; registrando o recebimento e a remessa de documentos; recebendo e realizando chamadas telefônicas internas, externas e interurbanas; realizando transferências aos ramais; preenchendo formulários de controle; anotando e transmitindo recados; elaborando e atualizando agenda telefônica; operando máquinas fotocopadoras e aparelhos de fax; entre outras de igual nível de complexidade; realizando trabalho de campo, conforme programas municipais; entrevistando, cadastrando e orientando a comunidade, através de formulário e informações padronizados; executando procedimentos administrativos em unidades escolares e unidades básicas de saúde, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável. Realizar trabalho de campo, conforme programas municipais, entrevista, cadastrando e orientado a comunidade, executando procedimento administrativo na área de assistência social trabalho com população adulta e infantil, executar abordagens de rua, acompanhamento em internação, trabalho com crianças e adolescentes e família, acompanhamento em sala com trabalho educativo a crianças e adolescentes sob supervisão técnica.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em PVC e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNICO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Documentos diversos, Fichas, Prontuários e Resultados de Exames

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa (fungos, bacilos, bactérias e vírus).

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**
 1. Luva de procedimentos não cirúrgicos.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;

- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

SALUBRE

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

CÓDIGOS GFIP

00 – Não exposto – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: CONSULTÓRIO MÉDICO

FUNÇÃO:

MEDICO

NÚMERO DE TRABALHADORES: 05

ATIVIDADES:

Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consulta e procedimentos na USF e, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência Saúde – NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática de saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, de saúde mental etc.; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contrarreferência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internações hospitalares; verificar e atestar óbitos; executar outras atribuições correlatas à função.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em PVC e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Contato com pacientes e materiais infecto contagiante

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

1. Respirador PFF2 contra agentes biológicos;
2. Luva de procedimentos cirúrgicos;
3. Calçado de Segurança Impermeável;
4. Óculos de proteção incolor;
5. Vestimenta adequada à função – macacão de proteção biológica;
6. Conjunto Estéril de vestimentas.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;

- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 – ANEXO 14

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados.

NR 15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.1 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: ENFERMAGEM

FUNÇÃO:

ENFERMEIRA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/ENFERMEIRA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 07

ATIVIDADES:

Realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; zelar pela limpeza e ordem dos materiais, de equipamentos e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção; realizar busca ativa, de dados como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico, no nível de suas competências; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologia específica e às famílias de risco, conforme planejamento da USF; executar outras atribuições correlatas à função.

FUNÇÃO:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA - B

NÚMERO DE TRABALHADORES: 03

ATIVIDADES:

Realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; zelar pela limpeza e ordem dos materiais, de equipamentos e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção; realizar busca ativa, de dados como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico, no nível de suas competências; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de educação em

saúde aos grupos de patologia específica e às famílias de risco, conforme planejamento da USF; executar outras atribuições correlatas à função.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em madeira. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. Os locais de trabalhos são: COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM, TRIAGEM, PUERICULTURA, PREPARO DE MEDICAÇÃO, REPOUSO, PRÉ CONSULTA, POSTO DE ENFERMAGEM, EXPURGO/ESTERELIZAÇÃO, VACINA, PROCEDIMENTOS, SALA DE OBSERVAÇÃO, SALA DE FISIOTERAPIA, ASSISTENCIA SOCIAL, PSICOLOGIA E NUTRIÇÃO. Apresentam móveis e utensílios específicos para procedimentos de enfermagem e computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNICO DE EXPOSIÇÃO

AGENTES QUÍMICO

Anexo 11 e 13 – Agentes Químicos

Fonte geradora: Produtos Químicos na Esterilização do Materiais - Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de transmissão: Aérea e Contato

Exposição: Contínua

Avaliação: Qualitativa

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Contato com pacientes e materiais infecto contagiante

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

1. Respirador PFF2 conta agentes biológicos;
2. Luva de procedimentos cirúrgicos;
3. Luva em Latex para higienização e esterilização dos materiais;
4. Avental Impermeável;
5. Calçado de Segurança Impermeável;
6. Óculos de proteção incolor;
7. Vestimenta adequada à função – macacão de proteção biológica;
8. Conjunto Estéril de vestimentas.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;

- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 – ANEXO 14

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados.

NR 15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.1 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETÁRIA DE SAÚDE

SETOR: ZELADORIA/LIMPEZA

CARGO:

AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL - A

NÚMERO DE TRABALHADORES: 06

ATIVIDADES:

Executam serviços de limpeza das instalações administrativas. Realizam limpezas de salas, corredores, banheiros, vestiários e sanitários. Cotelam lixos dos sanitários e dos ambientes em geral e os depositam em local apropriado para descarte final.

Exercem atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em madeira. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. Os locais de trabalhos são: COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM, PRÉ CONSULTA, POSTO DE ENFERMAGEM, EXPURGO/ESTERELIZAÇÃO, VACINA, PROCEDIMENTOS E SALA DE OBSERVAÇÃO. Apresentam móveis e utensílios específicos para procedimentos de enfermagem e computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCO QUÍMICO

Anexo – 11, 12 e 13

Fonte geradora: Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de Transmissão: contato e aéreo

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo – 10 - UMIDADE

Fonte geradora: Água nos processos de lavagem

Meio de Transmissão: Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Eventual

RISCO BIOLÓGICO

Anexo 14 – Agentes Biológicos

Fonte geradora: lixo urbano (coleta)

Meio de Transmissão: Aérea e Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

1. Respirador PFF2 para vapores e névoas com filtro químico;
2. Avental impermeável;
3. Óculos de proteção incolor;
4. Luva em látex;
5. Bota em PVC;
6. Creme de Proteção para mãos;
7. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Proteção coletiva;

- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST. Conforme legislação vigente art. 58 e seus §§, da Lei nº 8.213, de 24/07/91, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.528, de 10/12/97, DOU de 11/12/97 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

ANEXO 14 – AGENTES BIOLÓGICOS

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- Esgotos;

- Lixo urbano (coleta e industrialização).

SÚMULA 448 DO TST

- a) II – A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como salubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: SAMU – MEDICO INTERVENCIONISTA

FUNÇÃO:

MEDICO INTERVENCIONISTA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 07

ATIVIDADES:

Responsabilizar-se pelo atendimento pré-hospitalar necessário para a reanimação e estabilização do paciente, no local do evento e durante o transporte. Conhecer a rede de serviços da região. Manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional. Acompanhar o atendimento local, manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema. Prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar. exercer o controle operacional da equipe assistencial. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão. Avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço. Preencher os documentos inerentes à atividade do médico intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência. Obedecer ao código de ética médica.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em PVC e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

Deslocamento em trânsito com veículo de socorro – SAMU.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNCIO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Contato com pacientes e materiais infecto contagiante

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

1. Respirador PFF2 conta agentes biológicos;
2. Luva de procedimentos cirúrgicos;
3. Calçado de Segurança Impermeável;
4. Óculos de proteção incolor;
5. Vestimenta adequada à função – macacão de proteção biológica;
6. Conjunto Estéril de vestimentas.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;

- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 – ANEXO 14

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados.

NR 15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.1 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: SAMU – ENFERMAGEM, TÉCNICO E CONDUTOR.

FUNÇÃO:

ENFERMEIRA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/TÉCNICO EM
ENFERMAGEM

NÚMERO DE TRABALHADORES: 13

ATIVIDADES:

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e ações dos serviços pré-hospitalares, fixos e móveis, da rede de urgência e emergência, relativas à área de enfermagem. Supervisionar, avaliar e executar ações de enfermagem da equipe no atendimento pré-hospitalar móvel, seguindo normas e protocolos das três esferas de governo ou os pactuados entre elas. Executar prescrições médicas por telemedicina. Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nato. Realizar partos sem distócia. Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão. Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe. Obedecer à Lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética de Enfermagem. Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração/retirada manual de vítimas de acidentes de trânsito que se encontram encarceradas em viaturas. Atender as vítimas de desastres que se encontrem em ambientes confinados. Participar de montagem de unidade prestadora de serviços de saúde, planejando necessidades de equipamentos, materiais e outros. Elaborar escala para liberação de férias e licenças conforme orientações e normativas institucionais. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Atuar na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de

qualificação e autorização superior. Conhecer todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis nas ambulâncias e realizar manutenção básica das mesmas.

FUNÇÃO:

CONDUTOR SOCORRISTA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 09

ATIVIDADES:

Conduzir veículos leves e de urgência e emergência, transportando pessoas, materiais, documentos e equipamentos pertinentes à sua área de atuação. Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida. Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes, sendo parte da equipe no atendimento à vítima, sob orientação e supervisão do coordenador da equipe. Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações. Conhecer a malha viária local. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida. Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas. Auxiliar nas medidas de reanimação cardiopulmonar básica, quando solicitado e sob orientação e supervisão do coordenador da equipe. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas. Operar equipamentos, sistemas de informática e outros necessários ao exercício das atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com a necessidade do serviço.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em madeira. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. Os locais de trabalhos são: COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM, TRIAGEM, PUERICULTURA, PREPARO DE MEDICAÇÃO, REPOUSO, PRÉ CONSULTA, POSTO DE ENFERMAGEM, EXPURGO/ESTERELIZAÇÃO, VACINA, PROCEDIMENTOS, SALA DE OBSERVAÇÃO, SALA DE FISIOTERAPIA, ASSISTENCIA SOCIAL, PSICOLOGIA E NUTRIÇÃO. Apresentam móveis e utensílios específicos para procedimentos de enfermagem e computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

Deslocamento em trânsito com veículo de socorro – SAMU.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

AGENTES QUÍMICO

Anexo 11 e 13 – Agentes Químicos

Fonte geradora: Produtos Químicos na Esterilização do Materiais - Alcals Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de transmissão: Aérea e Contato

Exposição: Contínua

Avaliação: Qualitativa

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Contato com pacientes e materiais infecto contagiante

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

1. Respirador PFF2 contra agentes biológicos;
2. Luva de procedimentos não cirúrgicos;
3. Luva em Latex para higienização e esterilização dos materiais;
4. Avental Impermeável;
5. Calçado de Segurança Impermeável;
6. Óculos de proteção incolor;
7. Vestimenta adequada à função – macacão de proteção biológica;
8. Vestimenta em Brim ou Algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;

- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 – ANEXO 14

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados.

NR 15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.1 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: TEC – RECEPÇÃO E ADMINISTRATIVO

FUNÇÃO:

RECEPÇÃO/AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL – A/TELEFONISTA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 03

ATIVIDADES:

Executar tarefas de apoio técnico e administrativo aos serviços e projetos de diversas áreas, operando máquinas e equipamentos para execução de suas atividades: recepcionando e contatando o público em geral; orientando, auxiliando e encaminhando os cidadãos, utilizando-se de formulário e informações padronizados; executando outros procedimentos administrativos, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável; operando computadores; digitando dados; formatando, imprimindo e digitalizando documentos; realizando outras tarefas administrativas, rotineiras e padronizadas; confeccionando documentos e preenchendo formulários, conforme modelo preestabelecido e orientação superior; registrando o recebimento e a remessa de documentos; recebendo e realizando chamadas telefônicas internas, externas e interurbanas; realizando transferências aos ramais; preenchendo formulários de controle; anotando e transmitindo recados; elaborando e atualizando agenda telefônica; operando máquinas fotocopadoras e aparelhos de fax; entre outras de igual nível de complexidade; realizando trabalho de campo, conforme programas municipais; entrevistando, cadastrando e orientando a comunidade, através de formulário e informações padronizados; executando procedimentos administrativos em unidades escolares e unidades básicas de saúde, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável. Realizar trabalho de campo, conforme programas municipais, entrevista, cadastrando e orientando a comunidade, executando procedimento administrativo na área de assistência social trabalho com população adulta e infantil, executar abordagens de rua, acompanhamento em internação, trabalho com crianças e adolescentes e família, acompanhamento em sala com trabalho educativo a crianças e adolescentes sob supervisão técnica.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em PVC. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Documentos Arquivados – Arquivo Vivo e Arquivo Morto

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa (fungos, bacilos, bactérias e vírus).

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;

- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

SALUBRE

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

CÓDIGOS GFIP

00 – Não exposto – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16.

A caracterização é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: TEC – ENFERMAGEM, TÉCNICO, CONDUTOR E MOTORISTA.

FUNÇÃO:

ENFERMEIRA COORDENADORA - TEC

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e ações dos serviços pré-hospitalares, fixos e móveis, da rede de urgência e emergência, relativas à área de enfermagem. Supervisionar, avaliar e executar ações de enfermagem da equipe no atendimento pré-hospitalar móvel, seguindo normas e protocolos das três esferas de governo ou os pactuados entre elas. Executar prescrições médicas por telemedicina. Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nato. Realizar partos sem distócia. Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão. Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe. Obedecer à Lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética de Enfermagem. Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração/retirada manual de vítimas de acidentes de trânsito que se encontram encarceradas em viaturas. Atender as vítimas de desastres que se encontrem em ambientes confinados. Participar de montagem de unidade prestadora de serviços de saúde, planejando necessidades de equipamentos, materiais e outros. Elaborar escala para liberação de férias e licenças conforme orientações e normativas institucionais. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Atuar na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Conhecer todos os equipamentos, materiais

e medicamentos disponíveis nas ambulâncias e realizar manutenção básica das mesmas.

FUNÇÃO:

TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA – B/TÉCNICO DE ENFERMAGEM/
CONDUTOR

NÚMERO DE TRABALHADORES: 06

ATIVIDADES:

Conduzir veículos leves e de urgência e emergência, transportando pessoas, materiais, documentos e equipamentos pertinentes à sua área de atuação. Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida. Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes, sendo parte da equipe no atendimento à vítima, sob orientação e supervisão do coordenador da equipe. Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações. Conhecer a malha viária local. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida. Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas. Auxiliar nas medidas de reanimação cardiopulmonar básica, quando solicitado e sob orientação e supervisão do coordenador da equipe. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas. Operar equipamentos, sistemas de informática e outros necessários ao exercício das atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com a necessidade do serviço.

FUNÇÃO:

AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL – A/B/C/D

NÚMERO DE TRABALHADORES: 26**ATIVIDADES:**

Conduzir veículos leves e de urgência e emergência, transportando pessoas, materiais, documentos e equipamentos pertinentes à sua área de atuação. Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida. Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes, sendo parte da equipe no atendimento à vítima, sob orientação e supervisão do coordenador da equipe. Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações. Conhecer a malha viária local. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida. Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas. Auxiliar nas medidas de reanimação cardiorespiratória básica, quando solicitado e sob orientação e supervisão do coordenador da equipe. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas. Operar equipamentos, sistemas de informática e outros necessários ao exercício das atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com a necessidade do serviço.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em madeira. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada

por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. Os locais de trabalhos são: COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM, TRIAGEM, PUERICULTURA, PREPARO DE MEDICAÇÃO, REPOUSO, PRÉ CONSULTA, POSTO DE ENFERMAGEM, EXPURGO/ESTERELIZAÇÃO, VACINA, PROCEDIMENTOS, SALA DE OBSERVAÇÃO, SALA DE FISIOTERAPIA, ASSISTENCIA SOCIAL, PSICOLOGIA E NUTRIÇÃO. Apresentam móveis e utensílios específicos para procedimentos de enfermagem e computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

Deslocamento em trânsito com veículo de socorro – TEC.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNICO DE EXPOSIÇÃO

AGENTES QUÍMICO

Anexo 11 e 13 – Agentes Químicos

Fonte geradora: Produtos Químicos na Esterilização do Materiais - Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de transmissão: Aérea e Contato

Exposição: Contínua

Avaliação: Qualitativa

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Contato com pacientes e materiais infecto contagiante

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

1. Respirador PFF2 contra agentes biológicos;
2. Luva de procedimentos não cirúrgicos;
3. Luva em Latex para higienização e esterilização dos materiais;
4. Avental Impermeável;
5. Calçado de Segurança Impermeável;
6. Óculos de proteção incolor;
7. Vestimenta adequada à função – macacão de proteção biológica;
8. Vestimenta em Brim ou Algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 – ANEXO 14

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados.

NR 15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.1 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o
RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETÁRIA DE SAÚDE

SETOR: TEC - ZELADORIA/LIMPEZA

CARGO:

AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL - A

NÚMERO DE TRABALHADORES: 06

ATIVIDADES:

Executam serviços de limpeza das instalações administrativas. Realizam limpezas de salas, corredores, banheiros, vestiários e sanitários. Cotelam lixos dos sanitários e dos ambientes em geral e os depositam em local apropriado para descarte final.

Exercem atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em madeira. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. Os locais de trabalhos são: COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM, PRÉ CONSULTA, POSTO DE ENFERMAGEM, EXPURGO/ESTERELIZAÇÃO, VACINA, PROCEDIMENTOS E SALA DE OBSERVAÇÃO. Apresentam móveis e utensílios específicos para procedimentos de enfermagem e computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCO QUÍMICO

Anexo – 11, 12 e 13

Fonte geradora: Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de Transmissão: contato e aéreo

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo – 10 - UMIDADE

Fonte geradora: Água nos processos de lavagem

Meio de Transmissão: Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Eventual

RISCO BIOLÓGICO

Anexo 14 – Agentes Biológicos

Fonte geradora: lixo urbano (coleta)

Meio de Transmissão: Aérea e Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

7. Respirador PFF2 para vapores e névoas com filtro químico;
8. Avental impermeável;
9. Óculos de proteção incolor;
10. Luva em látex;
11. Bota em PVC;
12. Creme de Proteção para mãos;
13. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;

- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST. Conforme legislação vigente art. 58 e seus §§, da Lei nº 8.213, de 24/07/91, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.528, de 10/12/97, DOU de 11/12/97 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

ANEXO 14 – AGENTES BIOLÓGICOS

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- Esgotos;
- Lixo urbano (coleta e industrialização).

SÚMULA 448 DO TST

- a) II – A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como salubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: ALMOXARIFADO

FUNÇÃO:

TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL – B

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Supervisionam e controlam serviços diversos no almoxarifado. Receber, conferir e estocar materiais da secretária. Separar as embalagens, caixas e recipientes lacrados na fabricação e enviar os materiais em lotes para seus respectivos pontos onde serão usados. Não fracionam materiais a granel. Organizar os materiais de forma a manter todos de fácil acesso.

FUNÇÃO:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Supervisionam e controlam serviços diversos no almoxarifado. Receber, conferir e estocar materiais da secretária. Separar as embalagens, caixas e recipientes lacrados na fabricação e enviar os materiais em lotes para seus respectivos pontos onde serão usados. Não fracionam materiais a granel. Organizar os materiais de forma a manter todos de fácil acesso.

FUNÇÃO:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

NÚMERO DE TRABALHADORES: 08

ATIVIDADES:

Realizam ações específicas de dispensação de produtos e serviços farmacêuticos e dos materiais estocados no almoxarifado. Zeram pela garantia da qualidade dos materiais. Também realizam ações de controle de qualidade de produtos e serviços farmacêuticos, gerenciando o armazenamento, distribuição e transporte desses produtos. Podem realizar pesquisa sobre os

efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em PVC. Cobertura em telhas metálicas. Piso em concreto desempenado. Iluminação natural proporcionada por aberturas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNICO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Documentos Arquivados – Arquivo Vivo e Arquivo Morto

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa (fungos, bacilos, bactérias e vírus).

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;

- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

SALUBRE

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

CÓDIGOS GFIP

00 – Não exposto – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETÁRIA DE SAÚDE
SETOR: ALMOXARIFADO - ZELADORIA/LIMPEZA

CARGO:

AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL - A

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Executam serviços de limpeza das instalações administrativas. Realizam limpezas de salas, corredores, banheiros, vestiários e sanitários. Cotelam lixos dos sanitários e dos ambientes em geral e os depositam em local apropriado para descarte final.

Exercem atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em madeira. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. Os locais de trabalhos são: COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM, PRÉ CONSULTA, POSTO DE ENFERMAGEM, EXPURGO/ESTERELIZAÇÃO, VACINA, PROCEDIMENTOS E SALA DE OBSERVAÇÃO. Apresentam móveis e utensílios específicos para procedimentos de enfermagem e computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCO QUÍMICO

Anexo – 11, 12 e 13

Fonte geradora: Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de Transmissão: contato e aéreo

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo – 10 - UMIDADE

Fonte geradora: Água nos processos de lavagem

Meio de Transmissão: Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Eventual

RISCO BIOLÓGICO

Anexo 14 – Agentes Biológicos

Fonte geradora: lixo urbano (coleta)

Meio de Transmissão: Aérea e Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

1. Respirador PFF2 para vapores e névoas com filtro químico;
2. Avental impermeável;
3. Óculos de proteção incolor;
4. Luva em látex;
5. Bota em PVC;
6. Creme de Proteção para mãos;
7. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Proteção coletiva;

- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como salubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT e conforme Memorando Municipal nº 10.811/2021, emitido pelo Sr. Bruno Lundgren Rodrigues Aranda Advogado do Município OAB/PR n.º 44.631.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como salubre para o agente **QUÍMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**SETOR: C.E.O. CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS –
DENTISTA E AUXILIAR DE ODONTOLOGIA**

FUNÇÃO:

DENTISTA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 08

ATIVIDADES:

Executar atividades de cirurgião dentista (pequenas cirurgias ambulatoriais, incluindo extração dentária exceto terceiro molar), exames clínicos, radiológicos, diagnósticos e prognósticos, tratamento preventivo básico e ortodôntico, tratamento curativo, anamnese, prescrição de medicamentos, encaminhamentos e outros; orientar pessoal auxiliar, conservar bens e imóveis; realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 e Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); realizar tratamento integral, no âmbito de atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentem problemas mais complexos a outros níveis de assistência de primeiros cuidados nas urgências; emitir laudos, pareceres e atestado sobre assuntos de sua competência, executar ações coletivas voltadas à promoção e prevenção em saúde bucal em conjunto com a Equipe da Estratégia Saúde da Família, realizar visita e procedimentos domiciliares; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; executar outras atribuições correlatas à função; atuar na vigilância sanitária e epidemiológica em odontologia; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso.

FUNÇÃO:

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA/TSP - A

NÚMERO DE TRABALHADORES: 07

ATIVIDADES:

Auxiliar no atendimento de pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva,

estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Desenvolve pesquisas na área odontológica. Desenvolvem atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em PVC e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNCIO DE EXPOSIÇÃO

AGENTES QUÍMICO

Anexo 11 e 13 – Agentes Químicos

Fonte geradora: Produtos Químicos na Esterilização do Materiais - Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de transmissão: Aérea e Contato

Exposição: Contínua

Avaliação: Qualitativa

AGENTES QUÍMICO

Anexo 11 e 13 – Agentes Químicos

Fonte geradora: Amalgama (mercúrio vivo) Liga de Prata 71% e Revelador Fixador (eventual0 JET (Liquido Misturador)

Meio de transmissão: Aérea e Contato

Exposição: Contínua

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Contato com pacientes e materiais infecto contagiante

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 5 RADIAÇÕES IONIZANTES

Fonte geradora: Raio X

Meio de transmissão: Aéreo

Exposição: Intermitente

Avaliação: Qualitativa

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

1. Respirador PFF2 conta agentes biológicos;
2. Luva em látex – procedimentos não cirúrgicos e/ou silicone;
3. Calçado de Segurança Impermeável;
4. Avental Impermeável;
5. Touca Descartável;
6. Óculos de proteção incolor;
7. Protetor de Tireóide;
8. Avental de chumbo 0,5mmpb
9. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;

- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 – ANEXO 14

Insalubridade de grau médio Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em:

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).

NR 15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.2 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio.

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **QUÍMICO** conforme previsto no anexo n.º 13 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 - ANEXO 13

Fabricação e manipulação de compostos orgânicos de mercúrio.

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.1 40% (quarenta por cento), para insalubridade de grau máximo.

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **FISICO – RADIAÇÃO IONIZANTE** conforme previsto no anexo n.º 5 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 - ANEXO 5

Radiações Ionizantes.

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.1 40% (quarenta por cento), para insalubridade de grau máximo.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em suas Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: TÉCNICA EM PROTESE DENTÁRIA

FUNÇÃO:

TÉCNICA EM PRÓTESE DENTÁRIA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Planejam o trabalho técnico-odontológico em consultórios e no setor e prótese. Previnem doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionam e reparam próteses dentárias humanas. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em PVC e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNCIO DE EXPOSIÇÃO

AGENTES QUÍMICO

Anexo 11 e 13 – Agentes Químicos

Fonte geradora: Produtos Químicos na Esterilização do Materiais - Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de transmissão: Aérea e Contato

Exposição: Contínua

Avaliação: Qualitativa

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Contato com pacientes e materiais infecto contagiante

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

1. Respirador PFF2 conta agentes biológicos;
2. Luva em látex – procedimentos não cirúrgicos e/ou silicone;
3. Calçado de Segurança Impermeável;
4. Avental Impermeável;
5. Touca Descartável;
6. Óculos de proteção incolor;
7. Protetor Auditivo;
8. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;

- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 – ANEXO 14

Insalubridade de grau médio Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em:

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem

como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).

NR 15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.2 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETÁRIA DE SAÚDE

SETOR: ZELADORIA/LIMPEZA

CARGO:

AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL - A

NÚMERO DE TRABALHADORES: 06

ATIVIDADES:

Executam serviços de limpeza das instalações administrativas. Realizam limpezas de salas, corredores, banheiros, vestiários e sanitários. Cotelam lixos dos sanitários e dos ambientes em geral e os depositam em local apropriado para descarte final.

Exercem atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em madeira. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. Os locais de trabalhos são: COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM, PRÉ CONSULTA, POSTO DE ENFERMAGEM, EXPURGO/ESTERELIZAÇÃO, VACINA, PROCEDIMENTOS E SALA DE OBSERVAÇÃO.. Apresenta móveis e utensílios específicos para procedimentos de enfermagem e computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCO QUÍMICO

Anexo – 11, 12 e 13

Fonte geradora: Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de Transmissão: contato e aéreo

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo – 10 - UMIDADE

Fonte geradora: Água nos processos de lavagem

Meio de Transmissão: Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Eventual

RISCO BIOLÓGICO

Anexo 14 – Agentes Biológicos

Fonte geradora: lixo urbano (coleta)

Meio de Transmissão: Aérea e Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

1. Respirador PFF2 para vapores e névoas com filtro químico;
2. Avental impermeável;
3. Óculos de proteção incolor;
4. Luva em látex;
5. Bota em PVC;
6. Creme de Proteção para mãos;
7. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Proteção coletiva;

- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST. Conforme legislação vigente art. 58 e seus §§, da Lei nº 8.213, de 24/07/91, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.528, de 10/12/97, DOU de 11/12/97 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

ANEXO 14 – AGENTES BIOLÓGICOS

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- Esgotos;

- Lixo urbano (coleta e industrialização).

SÚMULA 448 DO TST

- a) II – A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como salubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**SETOR: C.E.O. CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS -
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL - D**

FUNÇÃO:

RECEPÇÃO/TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL – D

NÚMERO DE TRABALHADORES: 02

ATIVIDADES:

Executar tarefas de apoio técnico e administrativo aos serviços e projetos de diversas áreas, operando máquinas e equipamentos para execução de suas atividades: recepcionando e contatando o público em geral; orientando, auxiliando e encaminhando os cidadãos, utilizando-se de formulário e informações padronizados; executando outros procedimentos administrativos, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável; operando computadores; digitando dados; formatando, imprimindo e digitalizando documentos; realizando outras tarefas administrativas, rotineiras e padronizadas; confeccionando documentos e preenchendo formulários, conforme modelo preestabelecido e orientação superior; registrando o recebimento e a remessa de documentos; recebendo e realizando chamadas telefônicas internas, externas e interurbanas; realizando transferências aos ramais; preenchendo formulários de controle; anotando e transmitindo recados; elaborando e atualizando agenda telefônica; operando máquinas fotocopadoras e aparelhos de fax; entre outras de igual nível de complexidade; realizando trabalho de campo, conforme programas municipais; entrevistando, cadastrando e orientando a comunidade, através de formulário e informações padronizados; executando procedimentos administrativos em unidades escolares e unidades básicas de saúde, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável. Realizar trabalho de campo, conforme programas municipais, entrevista, cadastrando e orientando a comunidade, executando procedimento administrativo na área de assistência social trabalho com população adulta e infantil, executar abordagens de rua, acompanhamento em internação, trabalho com crianças e adolescentes e família, acompanhamento em sala com trabalho educativo a crianças e adolescentes sob supervisão técnica.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em PVC e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos. Iluminação encontrada é de 389,2 LUX. Temperatura no dia da Avaliação: 25,3 °C e Umidade do Ar: 61,7.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNICO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Documentos diversos, Fichas, Prontuários e Resultados de Exames

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa (fungos, bacilos, bactérias e vírus).

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**
 1. Luva de procedimentos não cirúrgicos.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;

- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

-

CARACTERIZAÇÃO

SALUBRE

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

CÓDIGOS GFIP

00 – Não exposto – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16.

A caracterização é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: UBS ODETE ELISA GODOY – RECEPÇÃO, ADMINISTRATIVO E FARMÁCIA

FUNÇÃO:

RECEPÇÃO/TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL – C

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Executar tarefas de apoio técnico e administrativo aos serviços e projetos de diversas áreas, operando máquinas e equipamentos para execução de suas atividades: recepcionando e contatando o público em geral; orientando, auxiliando e encaminhando os cidadãos, utilizando-se de formulário e informações padronizados; executando outros procedimentos administrativos, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável; operando computadores; digitando dados; formatando, imprimindo e digitalizando documentos; realizando outras tarefas administrativas, rotineiras e padronizadas; confeccionando documentos e preenchendo formulários, conforme modelo preestabelecido e orientação superior; registrando o recebimento e a remessa de documentos; recebendo e realizando chamadas telefônicas internas, externas e interurbanas; realizando transferências aos ramais; preenchendo formulários de controle; anotando e transmitindo recados; elaborando e atualizando agenda telefônica; operando máquinas fotocopadoras e aparelhos de fax; entre outras de igual nível de complexidade; realizando trabalho de campo, conforme programas municipais; entrevistando, cadastrando e orientando a comunidade, através de formulário e informações padronizados; executando procedimentos administrativos em unidades escolares e unidades básicas de saúde, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável. Realizar trabalho de campo, conforme programas municipais, entrevista, cadastrando e orientando a comunidade, executando procedimento administrativo na área de assistência social trabalho com população adulta e infantil, executar abordagens de rua, acompanhamento em internação, trabalho com crianças e adolescentes e família, acompanhamento em sala com trabalho educativo a crianças e adolescentes sob supervisão técnica.

FUNÇÃO:

RECEPÇÃO/AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL D/A

NÚMERO DE TRABALHADORES: 03**ATIVIDADES:**

Executar tarefas de apoio técnico e administrativo aos serviços e projetos de diversas áreas, operando máquinas e equipamentos para execução de suas atividades: recepcionando e contatando o público em geral; orientando, auxiliando e encaminhando os cidadãos, utilizando-se de formulário e informações padronizados; executando outros procedimentos administrativos, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável; operando computadores; digitando dados; formatando, imprimindo e digitalizando documentos; realizando outras tarefas administrativas, rotineiras e padronizadas; confeccionando documentos e preenchendo formulários, conforme modelo preestabelecido e orientação superior; registrando o recebimento e a remessa de documentos; recebendo e realizando chamadas telefônicas internas, externas e interurbanas; realizando transferências aos ramais; preenchendo formulários de controle; anotando e transmitindo recados; elaborando e atualizando agenda telefônica; operando máquinas fotocopadoras e aparelhos de fax; entre outras de igual nível de complexidade; realizando trabalho de campo, conforme programas municipais; entrevistando, cadastrando e orientando a comunidade, através de formulário e informações padronizados; executando procedimentos administrativos em unidades escolares e unidades básicas de saúde, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável. Realizar trabalho de campo, conforme programas municipais, entrevista, cadastrando e orientando a comunidade, executando procedimento administrativo na área de assistência social trabalho com população adulta e infantil, executar abordagens de rua, acompanhamento em internação, trabalho com crianças e adolescentes e família, acompanhamento em sala com trabalho educativo a crianças e adolescentes sob supervisão técnica.

FUNÇÃO:

FARMÁCIA/AUXILIAR EM FARMÁCIA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01**ATIVIDADES:**

Executar tarefas de apoio técnico e administrativo aos serviços e projetos de diversas áreas, operando máquinas e equipamentos para execução de suas atividades: recepcionando e contatando o público em geral; orientando, auxiliando e encaminhando os cidadãos, utilizando-se de formulário e informações padronizados; executando outros procedimentos administrativos, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável; operando computadores; digitando dados; formatando, imprimindo e digitalizando documentos; realizando outras tarefas administrativas, rotineiras e padronizadas; confeccionando documentos e preenchendo formulários, conforme modelo preestabelecido e orientação superior; registrando o recebimento e a remessa de documentos; recebendo e realizando chamadas telefônicas internas, externas e interurbanas; realizando transferências aos ramais; preenchendo formulários de controle; anotando e transmitindo recados; elaborando e atualizando agenda telefônica; operando máquinas fotocopadoras e aparelhos de fax; entre outras de igual nível de complexidade; realizando trabalho de campo, conforme programas municipais; entrevistando, cadastrando e orientando a comunidade, através de formulário e informações padronizados; executando procedimentos administrativos em unidades escolares e unidades básicas de saúde, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável. Realizar trabalho de campo, conforme programas municipais, entrevista, cadastrando e orientado a comunidade, executando procedimento administrativo na área de assistência social trabalho com população adulta e infantil, executar abordagens de rua, acompanhamento em internação, trabalho com crianças e adolescentes e família, acompanhamento em sala com trabalho educativo a crianças e adolescentes sob supervisão técnica.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em PVC e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo

realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNCIO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Documentos diversos, Fichas, Prontuários e Resultados de Exames

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa (fungos, bacilos, bactérias e vírus).

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**
- Luva de procedimentos não cirúrgicos.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;

- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

SALUBRE

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

CÓDIGOS GFIP

00 – Não exposto – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: CONSULTÓRIO MÉDICO

FUNÇÃO:

MEDICO/MÉDICO PEDIATRA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 02

ATIVIDADES:

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de medicina pediátrica. Prestar atendimento examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, referenciando e contra referenciando os pacientes, registrando a consulta e prescrição em documentos internos, emitindo receita para o paciente e encaminhando quando necessário. Executar atividades clínicas e procedimentos na unidade de saúde e, quando necessário, no domicílio e/ou espaços comunitários (escolas, associações, dentre outros), relativos à área de pediatria (descrever procedimentos: teste do olhinho, pequenos procedimentos cirúrgicos compatíveis de realização na atenção primária como retirada de corpo estranho, drenagem de abscessos superficiais, tratamento de miíase etc.). Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências. Participar da equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, contribuindo com dados e informações na verificação dos serviços e da situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas. Integrar equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas no serviço de pronto-atendimento. Contribuir, quando aplicável, na orientação e atualização da equipe técnica da unidade de pronto-atendimento. Atender as normas de segurança do serviço, utilizando equipamento de proteção individual e coletivo, bem como orientando aos membros da equipe sobre sua utilização. Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho. Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que couber. Participar de equipe

multidisciplinar, contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde da criança. Executar suas atividades atendendo as especificidade e necessidades das unidades de pronto atendimento estabelecidas pelas diretrizes contidas no procedimento operacionais padrão do serviço municipal de saúde, comprometendo-se com a contínua melhoria na qualidade da assistência. Fazer avaliação e emitir declaração de aptidão física para prática de esportes. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em PVC e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNCIO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Contato com pacientes e materiais infecto contagiante

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**
 2. Respirador PFF2 conta agentes biológicos;
 3. Luva de procedimentos cirúrgicos;
 4. Calçado de Segurança Impermeável;
 5. Óculos de proteção incolor;
 6. Vestimenta adequada à função – macacão de proteção biológica;
 7. Conjunto Estéril de vestimentas.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;

- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 – ANEXO 14

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados.

NR 15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.1 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: ENFERMAGEM

FUNÇÃO:

ENFERMEIRO

NÚMERO DE TRABALHADORES: 03

ATIVIDADES:

Realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; zelar pela limpeza e ordem dos materiais, de equipamentos e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção; realizar busca ativa, de dados como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico, no nível de suas competências; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologia específica e às famílias de risco, conforme planejamento da USF; executar outras atribuições correlatas à função.

FUNÇÃO:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSF

NÚMERO DE TRABALHADORES: 06

ATIVIDADES:

Realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; zelar pela limpeza e ordem dos materiais, de equipamentos e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção; realizar busca ativa, de dados como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico, no nível de suas competências; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de educação em

saúde aos grupos de patologia específica e às famílias de risco, conforme planejamento da USF; executar outras atribuições correlatas à função.

FUNÇÃO:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA - B

NÚMERO DE TRABALHADORES: 02

ATIVIDADES:

Realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; zelar pela limpeza e ordem dos materiais, de equipamentos e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção; realizar busca ativa, de dados como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico, no nível de suas competências; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologia específica e às famílias de risco, conforme planejamento da USF; executar outras atribuições correlatas à função.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em madeira. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. Os locais de trabalhos são: COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM, PRÉ CONSULTA, POSTO DE ENFERMAGEM, EXPURGO/ESTERELIZAÇÃO, VACINA, PROCEDIMENTOS E SALA DE OBSERVAÇÃO.. Apresenta móveis e utensílios específicos para procedimentos de enfermagem e computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNCIO DE EXPOSIÇÃO

AGENTES QUÍMICO

Anexo 11 e 13 – Agentes Químicos

Fonte geradora: Produtos Químicos na Esterilização do Materiais - Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de transmissão: Aérea e Contato

Exposição: Contínua

Avaliação: Qualitativa

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Contato com pacientes e materiais infecto contagiante

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

1. Respirador PFF2 conta agentes biológicos;
2. Luva de procedimentos cirúrgicos;
3. Luva em Latex para higienização e esterilização dos materiais;
4. Avental Impermeável;
5. Calçado de Segurança Impermeável;
6. Óculos de proteção incolor;
7. Vestimenta adequada à função – macacão de proteção biológica;
8. Conjunto Estéril de vestimentas.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;

- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 – ANEXO 14

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados.

NR 15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.1 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETÁRIA DE SAÚDE

SETOR: ZELADORIA/LIMPEZA

CARGO:

AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL - A

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Executam serviços de limpeza das instalações administrativas. Realizam limpezas de salas, corredores, banheiros, vestiários e sanitários. Cotelam lixos dos sanitários e dos ambientes em geral e os depositam em local apropriado para descarte final.

Exercem atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em madeira. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. Os locais de trabalhos são: COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM, PRÉ CONSULTA, POSTO DE ENFERMAGEM, EXPURGO/ESTERELIZAÇÃO, VACINA, PROCEDIMENTOS E SALA DE OBSERVAÇÃO.. Apresenta móveis e utensílios específicos para procedimentos de enfermagem e computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCO QUÍMICO

Anexo – 11, 12 e 13

Fonte geradora: Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de Transmissão: contato e aéreo

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo – 10 - UMIDADE

Fonte geradora: Água nos processos de lavagem

Meio de Transmissão: Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Eventual

RISCO BIOLÓGICO

Anexo 14 – Agentes Biológicos

Fonte geradora: lixo urbano (coleta)

Meio de Transmissão: Aérea e Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

1. Respirador PFF2 para vapores e névoas com filtro químico;
2. Avental impermeável;
3. Óculos de proteção incolor;
4. Luva em látex;
5. Bota em PVC;
6. Creme de Proteção para mãos;
7. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Proteção coletiva;

- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST. Conforme legislação vigente art. 58 e seus §§, da Lei nº 8.213, de 24/07/91, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.528, de 10/12/97, DOU de 11/12/97 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

ANEXO 14 – AGENTES BIOLÓGICOS

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- Esgotos;

- Lixo urbano (coleta e industrialização).

SÚMULA 448 DO TST

- a) II – A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como salubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: A.C.S - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

FUNÇÃO:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NÚMERO DE TRABALHADORES: 13

ATIVIDADES:

Realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos à situação de risco; identificar áreas de risco; orientar as famílias para utilização dos serviços de saúde, encaminhando-as e, se necessário, agendando consultas, exames e atendimento odontológico; realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias de Atenção Básica; realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre as situações das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para área da saúde; utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; executar outras atribuições correlatas à função.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em PVC e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada

por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

Deslocam-se por diversos ambientes inerentes as atividades, tais como PROPRIEDADES PRIVADAS e PUBLICAS – VISITAS A POLAÇÃO E PACIENTES e locais onde são promovidas as CAMPANHAS eventuais.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNICO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Contato com pacientes e materiais infecto contagiante

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa

RISCO FÍSICO

Anexo 3 – Calor

Fonte geradora: Radiação Solar

Meio de Transmissão: Aérea

Exposição: Intermitente e Habitual

Avaliação: Índice de Bulbo Úmido – Termômetro de Globo/IBUTG

IBUTG

WBGT/IBUTG EXTERNO: 22,5

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

1. Respirador PFF2 conta agentes biológicos;
2. Luva em látex – procedimentos não cirurgicos e/ou silicone;

3. Calçado de Segurança Impermeável;
4. Óculos de proteção incolor;
5. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 – ANEXO 14

Insalubridade de grau médio Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em:

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).

NR 15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.2 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em suas Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: UBS RUDOLF KEMPF – RECEPÇÃO, LABORATÓRIO ADMINISTRATIVO E FARMÁCIA

FUNÇÃO:

RECEPÇÃO/TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL – A

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Executar tarefas de apoio técnico e administrativo aos serviços e projetos de diversas áreas, operando máquinas e equipamentos para execução de suas atividades: recepcionando e contatando o público em geral; orientando, auxiliando e encaminhando os cidadãos, utilizando-se de formulário e informações padronizados; executando outros procedimentos administrativos, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável; operando computadores; digitando dados; formatando, imprimindo e digitalizando documentos; realizando outras tarefas administrativas, rotineiras e padronizadas; confeccionando documentos e preenchendo formulários, conforme modelo preestabelecido e orientação superior; registrando o recebimento e a remessa de documentos; recebendo e realizando chamadas telefônicas internas, externas e interurbanas; realizando transferências aos ramais; preenchendo formulários de controle; anotando e transmitindo recados; elaborando e atualizando agenda telefônica; operando máquinas fotocopadoras e aparelhos de fax; entre outras de igual nível de complexidade; realizando trabalho de campo, conforme programas municipais; entrevistando, cadastrando e orientando a comunidade, através de formulário e informações padronizados; executando procedimentos administrativos em unidades escolares e unidades básicas de saúde, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável. Realizar trabalho de campo, conforme programas municipais, entrevista, cadastrando e orientando a comunidade, executando procedimento administrativo na área de assistência social trabalho com população adulta e infantil, executar abordagens de rua, acompanhamento em internação, trabalho com crianças e adolescentes e família, acompanhamento em sala com trabalho educativo a crianças e adolescentes sob supervisão técnica.

FUNÇÃO:

RECEPÇÃO/AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL D

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01**ATIVIDADES:**

Executar tarefas de apoio técnico e administrativo aos serviços e projetos de diversas áreas, operando máquinas e equipamentos para execução de suas atividades: recepcionando e contatando o público em geral; orientando, auxiliando e encaminhando os cidadãos, utilizando-se de formulário e informações padronizados; executando outros procedimentos administrativos, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável; operando computadores; digitando dados; formatando, imprimindo e digitalizando documentos; realizando outras tarefas administrativas, rotineiras e padronizadas; confeccionando documentos e preenchendo formulários, conforme modelo preestabelecido e orientação superior; registrando o recebimento e a remessa de documentos; recebendo e realizando chamadas telefônicas internas, externas e interurbanas; realizando transferências aos ramais; preenchendo formulários de controle; anotando e transmitindo recados; elaborando e atualizando agenda telefônica; operando máquinas fotocopadoras e aparelhos de fax; entre outras de igual nível de complexidade; realizando trabalho de campo, conforme programas municipais; entrevistando, cadastrando e orientando a comunidade, através de formulário e informações padronizados; executando procedimentos administrativos em unidades escolares e unidades básicas de saúde, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável. Realizar trabalho de campo, conforme programas municipais, entrevista, cadastrando e orientado a comunidade, executando procedimento administrativo na área de assistência social trabalho com população adulta e infantil, executar abordagens de rua, acompanhamento em internação, trabalho com crianças e adolescentes e família, acompanhamento em sala com trabalho educativo a crianças e adolescentes sob supervisão técnica.

FUNÇÃO:

FARMÁCIA/AUXILIAR EM FARMÁCIA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01**ATIVIDADES:**

Executar tarefas de apoio técnico e administrativo aos serviços e projetos de diversas áreas, operando máquinas e equipamentos para execução de suas atividades: recepcionando e contatando o público em geral; orientando, auxiliando e encaminhando os cidadãos, utilizando-se de formulário e informações padronizados; executando outros procedimentos administrativos, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável; operando computadores; digitando dados; formatando, imprimindo e digitalizando documentos; realizando outras tarefas administrativas, rotineiras e padronizadas; confeccionando documentos e preenchendo formulários, conforme modelo preestabelecido e orientação superior; registrando o recebimento e a remessa de documentos; recebendo e realizando chamadas telefônicas internas, externas e interurbanas; realizando transferências aos ramais; preenchendo formulários de controle; anotando e transmitindo recados; elaborando e atualizando agenda telefônica; operando máquinas fotocopadoras e aparelhos de fax; entre outras de igual nível de complexidade; realizando trabalho de campo, conforme programas municipais; entrevistando, cadastrando e orientando a comunidade, através de formulário e informações padronizados; executando procedimentos administrativos em unidades escolares e unidades básicas de saúde, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável. Realizar trabalho de campo, conforme programas municipais, entrevista, cadastrando e orientado a comunidade, executando procedimento administrativo na área de assistência social trabalho com população adulta e infantil, executar abordagens de rua, acompanhamento em internação, trabalho com crianças e adolescentes e família, acompanhamento em sala com trabalho educativo a crianças e adolescentes sob supervisão técnica.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em PVC e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo

realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNCIO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Documentos diversos, Fichas, Prontuários e Resultados de Exames

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa (fungos, bacilos, bactérias e vírus).

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**
 1. Luva de procedimentos não cirúrgicos.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;

- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

SALUBRE

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

CÓDIGOS GFIP

00 – Não exposto – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: CONSULTÓRIO MÉDICO

FUNÇÃO:

MEDICO/MÉDICO PEDIATRA/MÉDICO PSF

NÚMERO DE TRABALHADORES: 04

ATIVIDADES:

Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consulta e procedimentos na USF e, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência Saúde – NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática de saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, de saúde mental etc.; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contrarreferência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internações hospitalares; verificar e atestar óbitos; executar outras atribuições correlatas à função.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em PVC e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Contato com pacientes e materiais infecto contagiante

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

1. Respirador PFF2 contra agentes biológicos;
2. Luva de procedimentos cirúrgicos;
3. Calçado de Segurança Impermeável;
4. Óculos de proteção incolor;
5. Vestimenta adequada à função – macacão de proteção biológica;
6. Conjunto Estéril de vestimentas.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;

- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 – ANEXO 14

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados.

NR 15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.1 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: ENFERMAGEM

FUNÇÃO:

ENFERMEIRO

NÚMERO DE TRABALHADORES: 03

ATIVIDADES:

Realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; zelar pela limpeza e ordem dos materiais, de equipamentos e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção; realizar busca ativa, de dados como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico, no nível de suas competências; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologia específica e às famílias de risco, conforme planejamento da USF; executar outras atribuições correlatas à função.

FUNÇÃO:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSF

NÚMERO DE TRABALHADORES: 10

ATIVIDADES:

Realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; zelar pela limpeza e ordem dos materiais, de equipamentos e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção; realizar busca ativa, de dados como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico, no nível de suas competências; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de educação em

saúde aos grupos de patologia específica e às famílias de risco, conforme planejamento da USF; executar outras atribuições correlatas à função.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em madeira. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. Os locais de trabalhos são: COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM, PRÉ CONSULTA, POSTO DE ENFERMAGEM, EXPURGO/ESTERELIZAÇÃO, VACINA, PROCEDIMENTOS E SALA DE OBSERVAÇÃO.. Apresenta móveis e utensílios específicos para procedimentos de enfermagem e computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNCIO DE EXPOSIÇÃO

AGENTES QUÍMICO

Anexo 11 e 13 – Agentes Químicos

Fonte geradora: Produtos Químicos na Esterilização do Materiais - Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de transmissão: Aérea e Contato

Exposição: Contínua

Avaliação: Qualitativa

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Contato com pacientes e materiais infecto contagiante

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

1. Respirador PFF2 contra agentes biológicos;
2. Luva de procedimentos cirúrgicos;
3. Luva em Latex para higienização e esterilização dos materiais;
4. Avental Impermeável;
5. Calçado de Segurança Impermeável;
6. Óculos de proteção incolor;
7. Vestimenta adequada à função – macacão de proteção biológica;
8. Conjunto Estéril de vestimentas.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;

- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 – ANEXO 14

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados.

NR 15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.1 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETÁRIA DE SAÚDE

SETOR: ZELADORIA/LIMPEZA

CARGO:

AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL - A

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Executam serviços de limpeza das instalações administrativas. Realizam limpezas de salas, corredores, banheiros, vestiários e sanitários. Cotelam lixos dos sanitários e dos ambientes em geral e os depositam em local apropriado para descarte final.

Exercem atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em madeira. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. Os locais de trabalhos são: COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM, PRÉ CONSULTA, POSTO DE ENFERMAGEM, EXPURGO/ESTERELIZAÇÃO, VACINA, PROCEDIMENTOS E SALA DE OBSERVAÇÃO.. Apresenta móveis e utensílios específicos para procedimentos de enfermagem e computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCO QUÍMICO

Anexo – 11, 12 e 13

Fonte geradora: Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de Transmissão: contato e aéreo

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo – 10 - UMIDADE

Fonte geradora: Água nos processos de lavagem

Meio de Transmissão: Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Eventual

RISCO BIOLÓGICO

Anexo 14 – Agentes Biológicos

Fonte geradora: lixo urbano (coleta)

Meio de Transmissão: Aérea e Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

1. Respirador PFF2 para vapores e névoas com filtro químico;
2. Avental impermeável;
3. Óculos de proteção incolor;
4. Luva em látex;
5. Bota em PVC;
6. Creme de Proteção para mãos;
7. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Proteção coletiva;

- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST. Conforme legislação vigente art. 58 e seus §§, da Lei nº 8.213, de 24/07/91, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.528, de 10/12/97, DOU de 11/12/97 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

ANEXO 14 – AGENTES BIOLÓGICOS

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- Esgotos;

- Lixo urbano (coleta e industrialização).

SÚMULA 448 DO TST

- a) II – A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como salubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: A.C.S - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

FUNÇÃO:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NÚMERO DE TRABALHADORES: 14

ATIVIDADES:

Realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos à situação de risco; identificar áreas de risco; orientar as famílias para utilização dos serviços de saúde, encaminhando-as e, se necessário, agendando consultas, exames e atendimento odontológico; realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias de Atenção Básica; realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre as situações das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para área da saúde; utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; executar outras atribuições correlatas à função.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em PVC e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada

por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

Deslocam-se por diversos ambientes inerentes as atividades, tais como PROPRIEDADES PRIVADAS e PÚBLICAS – VISITAS A POLAÇÃO E PACIENTES e locais onde são promovidas as CAMPANHAS eventuais.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNICO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Contato com pacientes e materiais infecto contagiante

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa

RISCO FÍSICO

Anexo 3 – Calor

Fonte geradora: Radiação Solar

Meio de Transmissão: Aérea

Exposição: Intermitente e Habitual

Avaliação: Índice de Bulbo Úmido – Termômetro de Globo/IBUTG

IBUTG

WBGT/IBUTG EXTERNO: 22,5

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

1. Respirador PFF2 contra agentes biológicos;
2. Luva em látex – procedimentos não cirurgicos e/ou silicone;

3. Calçado de Segurança Impermeável;
4. Óculos de proteção incolor;
5. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 – ANEXO 14

Insalubridade de grau médio Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em:

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).

NR 15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.2 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em suas Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: ODONTOLOGIA

FUNÇÃO:

DENTISTA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 02

ATIVIDADES:

Executar atividades de cirurgião dentista (pequenas cirurgias ambulatoriais, incluindo extração dentária exceto terceiro molar), exames clínicos, radiológicos, diagnósticos e prognósticos, tratamento preventivo básico e ortodôntico, tratamento curativo, anamnese, prescrição de medicamentos, encaminhamentos e outros; orientar pessoal auxiliar, conservar bens e imóveis; realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 e Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); realizar tratamento integral, no âmbito de atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentem problemas mais complexos a outros níveis de assistência de primeiros cuidados nas urgências; emitir laudos, pareceres e atestado sobre assuntos de sua competência, executar ações coletivas voltadas à promoção e prevenção em saúde bucal em conjunto com a Equipe da Estratégia Saúde da Família, realizar visita e procedimentos domiciliares; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; executar outras atribuições correlatas à função; atuar na vigilância sanitária e epidemiológica em odontologia; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso.

FUNÇÃO:

DENTISTA - PSF

NÚMERO DE TRABALHADORES: 02

ATIVIDADES:

Executar atividades de cirurgião dentista (pequenas cirurgias ambulatoriais, incluindo extração dentária exceto terceiro molar), exames clínicos, radiológicos,

diagnósticos e prognósticos, tratamento preventivo básico e ortodôntico, tratamento curativo, anamnese, prescrição de medicamentos, encaminhamentos e outros; orientar pessoal auxiliar, conservar bens e imóveis; realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 e Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); realizar tratamento integral, no âmbito de atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentem problemas mais complexos a outros níveis de assistência de primeiros cuidados nas urgências; emitir laudos, pareceres e atestado sobre assuntos de sua competência, executar ações coletivas voltadas à promoção e prevenção em saúde bucal em conjunto com a Equipe da Estratégia Saúde da Família, realizar visita e procedimentos domiciliares; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; executar outras atribuições correlatas à função; atuar na vigilância sanitária e epidemiológica em odontologia; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso.

FUNÇÃO:

TÉCNICO EM SAÚDE PÚBLICA/ODONTOLOGIA - A

NÚMERO DE TRABALHADORES: 02

ATIVIDADES:

Auxiliar no atendimento de pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Desenvolve pesquisas na área odontológica. Desenvolvem atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade.

FUNÇÃO:

TÉCNICO EM SAÚDE PÚBLICA - C

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Auxiliar no atendimento de pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Desenvolve pesquisas na área odontológica. Desenvolvem atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em PVC e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNICO DE EXPOSIÇÃO

AGENTES QUÍMICO

Anexo 11 e 13 – Agentes Químicos

Fonte geradora: Produtos Químicos na Esterilização do Materiais - Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de transmissão: Aérea e Contato

Exposição: Contínua

Avaliação: Qualitativa

AGENTES QUÍMICO

Anexo 11 e 13 – Agentes Químicos

Fonte geradora: Amalgama (mercúrio vivo) Liga de Prata 71% e Revelador
Fixador (eventual) JET (Líquido Misturador)
Meio de transmissão: Aérea e Contato
Exposição: Contínua

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Contato com pacientes e materiais infecto contagiantes
Meio de transmissão: Contato e Aéreo
Exposição: Eventual
Avaliação: Qualitativa

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 5 RADIAÇÕES IONIZANTES

Fonte geradora: Raio X
Meio de transmissão: Aéreo
Exposição: Intermitente
Avaliação: Qualitativa

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**
 1. Respirador PFF2 contra agentes biológicos;
 2. Luva em látex – procedimentos não cirúrgicos e/ou silicone;
 3. Calçado de Segurança Impermeável;
 4. Avental Impermeável;
 5. Touca Descartável;
 6. Óculos de proteção incolor;
 7. Protetor de Tireóide;
 8. Avental de chumbo 0,5mmPb
 9. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;

- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 – ANEXO 14

Insalubridade de grau médio Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em:

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).

NR 15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.2 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio.

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **QUÍMICO** conforme previsto no anexo n.º 13 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 - ANEXO 13

Fabricação e manipulação de compostos orgânicos de mercúrio.

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.1 40% (quarenta por cento), para insalubridade de grau máximo.

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **FISICO – RADIAÇÃO IONIZANTE** conforme previsto no anexo n.º 5 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 - ANEXO 5

Radiações Ionizantes.

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.1 40% (quarenta por cento), para insalubridade de grau máximo.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em suas Normas Regulamentadoras NR 15 e 16.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: POSTO DE SAÚDE TOMIE NAGATANI – RECEPÇÃO, ADMINISTRATIVO E FARMÁCIA

FUNÇÃO:

RECEPÇÃO/TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL – A

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Executar tarefas de apoio técnico e administrativo aos serviços e projetos de diversas áreas, operando máquinas e equipamentos para execução de suas atividades: recepcionando e contatando o público em geral; orientando, auxiliando e encaminhando os cidadãos, utilizando-se de formulário e informações padronizados; executando outros procedimentos administrativos, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável; operando computadores; digitando dados; formatando, imprimindo e digitalizando documentos; realizando outras tarefas administrativas, rotineiras e padronizadas; confeccionando documentos e preenchendo formulários, conforme modelo preestabelecido e orientação superior; registrando o recebimento e a remessa de documentos; recebendo e realizando chamadas telefônicas internas, externas e interurbanas; realizando transferências aos ramais; preenchendo formulários de controle; anotando e transmitindo recados; elaborando e atualizando agenda telefônica; operando máquinas fotocopadoras e aparelhos de fax; entre outras de igual nível de complexidade; realizando trabalho de campo, conforme programas municipais; entrevistando, cadastrando e orientando a comunidade, através de formulário e informações padronizados; executando procedimentos administrativos em unidades escolares e unidades básicas de saúde, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável. Realizar trabalho de campo, conforme programas municipais, entrevista, cadastrando e orientado a comunidade, executando procedimento administrativo na área de assistência social trabalho com população adulta e infantil, executar abordagens de rua, acompanhamento em internação, trabalho com crianças e adolescentes e família, acompanhamento em sala com trabalho educativo a crianças e adolescentes sob supervisão técnica.

FUNÇÃO:

RECEPÇÃO/AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL D

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01**ATIVIDADES:**

Executar tarefas de apoio técnico e administrativo aos serviços e projetos de diversas áreas, operando máquinas e equipamentos para execução de suas atividades: recepcionando e contatando o público em geral; orientando, auxiliando e encaminhando os cidadãos, utilizando-se de formulário e informações padronizados; executando outros procedimentos administrativos, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável; operando computadores; digitando dados; formatando, imprimindo e digitalizando documentos; realizando outras tarefas administrativas, rotineiras e padronizadas; confeccionando documentos e preenchendo formulários, conforme modelo preestabelecido e orientação superior; registrando o recebimento e a remessa de documentos; recebendo e realizando chamadas telefônicas internas, externas e interurbanas; realizando transferências aos ramais; preenchendo formulários de controle; anotando e transmitindo recados; elaborando e atualizando agenda telefônica; operando máquinas fotocopadoras e aparelhos de fax; entre outras de igual nível de complexidade; realizando trabalho de campo, conforme programas municipais; entrevistando, cadastrando e orientando a comunidade, através de formulário e informações padronizados; executando procedimentos administrativos em unidades escolares e unidades básicas de saúde, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável. Realizar trabalho de campo, conforme programas municipais, entrevista, cadastrando e orientado a comunidade, executando procedimento administrativo na área de assistência social trabalho com população adulta e infantil, executar abordagens de rua, acompanhamento em internação, trabalho com crianças e adolescentes e família, acompanhamento em sala com trabalho educativo a crianças e adolescentes sob supervisão técnica.

FUNÇÃO:

FARMÁCIA/AUXILIAR EM FARMÁCIA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Executar tarefas de apoio técnico e administrativo aos serviços e projetos de diversas áreas, operando máquinas e equipamentos para execução de suas atividades: recepcionando e contatando o público em geral; orientando, auxiliando e encaminhando os cidadãos, utilizando-se de formulário e informações padronizados; executando outros procedimentos administrativos, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável; operando computadores; digitando dados; formatando, imprimindo e digitalizando documentos; realizando outras tarefas administrativas, rotineiras e padronizadas; confeccionando documentos e preenchendo formulários, conforme modelo preestabelecido e orientação superior; registrando o recebimento e a remessa de documentos; recebendo e realizando chamadas telefônicas internas, externas e interurbanas; realizando transferências aos ramais; preenchendo formulários de controle; anotando e transmitindo recados; elaborando e atualizando agenda telefônica; operando máquinas fotocopadoras e aparelhos de fax; entre outras de igual nível de complexidade; realizando trabalho de campo, conforme programas municipais; entrevistando, cadastrando e orientando a comunidade, através de formulário e informações padronizados; executando procedimentos administrativos em unidades escolares e unidades básicas de saúde, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável. Realizar trabalho de campo, conforme programas municipais, entrevista, cadastrando e orientando a comunidade, executando procedimento administrativo na área de assistência social trabalho com população adulta e infantil, executar abordagens de rua, acompanhamento em internação, trabalho com crianças e adolescentes e família, acompanhamento em sala com trabalho educativo a crianças e adolescentes sob supervisão técnica.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em PVC e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema

de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNICO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Documentos diversos, Fichas, Prontuários e Resultados de Exames

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa (fungos, bacilos, bactérias e vírus).

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**
- 2. Luva de procedimentos não cirúrgicos.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;

- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

SALUBRE

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

CÓDIGOS GFIP

00 – Não exposto – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16.

A caracterização é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: CONSULTÓRIO MÉDICO

FUNÇÃO:

MEDICO/MÉDICO PEDIATRA/MÉDICO PSF

NÚMERO DE TRABALHADORES: 04

ATIVIDADES:

Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consulta e procedimentos na USF e, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência Saúde – NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática de saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, de saúde mental etc.; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contrarreferência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internações hospitalares; verificar e atestar óbitos; executar outras atribuições correlatas à função.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em PVC e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Contato com pacientes e materiais infecto contagiante

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

7. Respirador PFF2 contra agentes biológicos;
8. Luva de procedimentos cirúrgicos;
9. Calçado de Segurança Impermeável;
10. Óculos de proteção incolor;
11. Vestimenta adequada à função – macacão de proteção biológica;
12. Conjunto Estéril de vestimentas.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;

- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 – ANEXO 14

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados.

NR 15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.1 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: ENFERMAGEM

FUNÇÃO:

ENFERMEIRO

NÚMERO DE TRABALHADORES: 03

ATIVIDADES:

Realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; zelar pela limpeza e ordem dos materiais, de equipamentos e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção; realizar busca ativa, de dados como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico, no nível de suas competências; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologia específica e às famílias de risco, conforme planejamento da USF; executar outras atribuições correlatas à função.

FUNÇÃO:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSF

NÚMERO DE TRABALHADORES: 10

ATIVIDADES:

Realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; zelar pela limpeza e ordem dos materiais, de equipamentos e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção; realizar busca ativa, de dados como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico, no nível de suas competências; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de educação em

saúde aos grupos de patologia específica e às famílias de risco, conforme planejamento da USF; executar outras atribuições correlatas à função.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em madeira. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. Os locais de trabalhos são: COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM, PRÉ CONSULTA, POSTO DE ENFERMAGEM, EXPURGO/ESTERELIZAÇÃO, VACINA, PROCEDIMENTOS E SALA DE OBSERVAÇÃO.. Apresenta móveis e utensílios específicos para procedimentos de enfermagem e computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNCIO DE EXPOSIÇÃO

AGENTES QUÍMICO

Anexo 11 e 13 – Agentes Químicos

Fonte geradora: Produtos Químicos na Esterilização do Materiais - Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de transmissão: Aérea e Contato

Exposição: Contínua

Avaliação: Qualitativa

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Contato com pacientes e materiais infecto contagiante

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

9. Respirador PFF2 contra agentes biológicos;
10. Luva de procedimentos cirúrgicos;
11. Luva em Latex para higienização e esterilização dos materiais;
12. Avental Impermeável;
13. Calçado de Segurança Impermeável;
14. Óculos de proteção incolor;
15. Vestimenta adequada à função – macacão de proteção biológica;
16. Conjunto Estéril de vestimentas.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;

- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 – ANEXO 14

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados.

NR 15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.1 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETÁRIA DE SAÚDE

SETOR: ZELADORIA/LIMPEZA

CARGO:

AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL - A

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Executam serviços de limpeza das instalações administrativas. Realizam limpezas de salas, corredores, banheiros, vestiários e sanitários. Cotelam lixos dos sanitários e dos ambientes em geral e os depositam em local apropriado para descarte final.

Exercem atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em madeira. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. Os locais de trabalhos são: COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM, PRÉ CONSULTA, POSTO DE ENFERMAGEM, EXPURGO/ESTERELIZAÇÃO, VACINA, PROCEDIMENTOS E SALA DE OBSERVAÇÃO.. Apresenta móveis e utensílios específicos para procedimentos de enfermagem e computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCO QUÍMICO

Anexo – 11, 12 e 13

Fonte geradora: Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de Transmissão: contato e aéreo

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo – 10 - UMIDADE

Fonte geradora: Água nos processos de lavagem

Meio de Transmissão: Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Eventual

RISCO BIOLÓGICO

Anexo 14 – Agentes Biológicos

Fonte geradora: lixo urbano (coleta)

Meio de Transmissão: Aérea e Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

1. Respirador PFF2 para vapores e névoas com filtro químico;
2. Avental impermeável;
3. Óculos de proteção incolor;
4. Luva em látex;
5. Bota em PVC;
6. Creme de Proteção para mãos;
7. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Proteção coletiva;

- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST. Conforme legislação vigente art. 58 e seus §§, da Lei nº 8.213, de 24/07/91, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.528, de 10/12/97, DOU de 11/12/97 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

ANEXO 14 – AGENTES BIOLÓGICOS

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- Esgotos;

- Lixo urbano (coleta e industrialização).

SÚMULA 448 DO TST

- a) II – A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como salubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: A.C.S - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

FUNÇÃO:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NÚMERO DE TRABALHADORES: 14

ATIVIDADES:

Realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos à situação de risco; identificar áreas de risco; orientar as famílias para utilização dos serviços de saúde, encaminhando-as e, se necessário, agendando consultas, exames e atendimento odontológico; realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias de Atenção Básica; realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre as situações das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para área da saúde; utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; executar outras atribuições correlatas à função.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em PVC e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada

por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

Deslocam-se por diversos ambientes inerentes as atividades, tais como PROPRIEDADES PRIVADAS e PUBLICAS – VISITAS A POLAÇÃO E PACIENTES e locais onde são promovidas as CAMPANHAS eventuais.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNICO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Contato com pacientes e materiais infecto contagiante

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa

RISCO FÍSICO

Anexo 3 – Calor

Fonte geradora: Radiação Solar

Meio de Transmissão: Aérea

Exposição: Intermitente e Habitual

Avaliação: Índice de Bulbo Úmido – Termômetro de Globo/IBUTG

IBUTG

WBGT/IBUTG EXTERNO: 22,5

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**
 6. Respirador PFF2 contra agentes biológicos;
 7. Luva em látex – procedimentos não cirurgicos e/ou silicone;

8. Calçado de Segurança Impermeável;
9. Óculos de proteção incolor;
10. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 – ANEXO 14

Insalubridade de grau médio Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em:

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).

NR 15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.2 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em suas Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: ODONTOLOGIA

FUNÇÃO:

DENTISTA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 02

ATIVIDADES:

Executar atividades de cirurgião dentista (pequenas cirurgias ambulatoriais, incluindo extração dentária exceto terceiro molar), exames clínicos, radiológicos, diagnósticos e prognósticos, tratamento preventivo básico e ortodôntico, tratamento curativo, anamnese, prescrição de medicamentos, encaminhamentos e outros; orientar pessoal auxiliar, conservar bens e imóveis; realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 e Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); realizar tratamento integral, no âmbito de atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentem problemas mais complexos a outros níveis de assistência de primeiros cuidados nas urgências; emitir laudos, pareceres e atestado sobre assuntos de sua competência, executar ações coletivas voltadas à promoção e prevenção em saúde bucal em conjunto com a Equipe da Estratégia Saúde da Família, realizar visita e procedimentos domiciliares; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; executar outras atribuições correlatas à função; atuar na vigilância sanitária e epidemiológica em odontologia; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso.

FUNÇÃO:

DENTISTA - PSF

NÚMERO DE TRABALHADORES: 02

ATIVIDADES:

Executar atividades de cirurgião dentista (pequenas cirurgias ambulatoriais, incluindo extração dentária exceto terceiro molar), exames clínicos, radiológicos, diagnósticos e prognósticos, tratamento preventivo básico e ortodôntico,

tratamento curativo, anamnese, prescrição de medicamentos, encaminhamentos e outros; orientar pessoal auxiliar, conservar bens e imóveis; realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 e Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); realizar tratamento integral, no âmbito de atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentem problemas mais complexos a outros níveis de assistência de primeiros cuidados nas urgências; emitir laudos, pareceres e atestado sobre assuntos de sua competência, executar ações coletivas voltadas à promoção e prevenção em saúde bucal em conjunto com a Equipe da Estratégia Saúde da Família, realizar visita e procedimentos domiciliares; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; executar outras atribuições correlatas à função; atuar na vigilância sanitária e epidemiológica em odontologia; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso.

FUNÇÃO:

TÉCNICO EM SAÚDE PÚBLICA/ODONTOLOGIA - A

NÚMERO DE TRABALHADORES: 02

ATIVIDADES:

Auxiliar no atendimento de pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Desenvolve pesquisas na área odontológica. Desenvolvem atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade.

FUNÇÃO:

TÉCNICO EM SAÚDE PÚBLICA - C

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Auxiliar no atendimento de pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva,

estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Desenvolve pesquisas na área odontológica. Desenvolvem atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em PVC e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNCIO DE EXPOSIÇÃO

AGENTES QUÍMICO

Anexo 11 e 13 – Agentes Químicos

Fonte geradora: Produtos Químicos na Esterilização do Materiais - Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de transmissão: Aérea e Contato

Exposição: Contínua

Avaliação: Qualitativa

AGENTES QUÍMICO

Anexo 11 e 13 – Agentes Químicos

Fonte geradora: Amalgama (mercúrio vivo) Liga de Prata 71% e Revelador Fixador (eventual0 JET (Liquido Misturador)

Meio de transmissão: Aérea e Contato

Exposição: Contínua

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Contato com pacientes e materiais infecto contagiante

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 5 RADIAÇÕES IONIZANTES

Fonte geradora: Raio X

Meio de transmissão: Aéreo

Exposição: Intermitente

Avaliação: Qualitativa

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

1. Respirador PFF2 conta agentes biológicos;
2. Luva em látex – procedimentos não cirúrgicos e/ou silicone;
3. Calçado de Segurança Impermeável;
4. Avental Impermeável;
5. Touca Descartável;
6. Óculos de proteção incolor;
7. Protetor de Tireóide;
8. Avental de chumbo 0,5mmpb
9. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;

- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 – ANEXO 14

Insalubridade de grau médio Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em:

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).

NR 15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.2 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio.

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **QUÍMICO** conforme previsto no anexo n.º 13 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 - ANEXO 13

Fabricação e manipulação de compostos orgânicos de mercúrio.

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.1 40% (quarenta por cento), para insalubridade de grau máximo.

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **FISICO – RADIAÇÃO IONIZANTE** conforme previsto no anexo n.º 5 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 - ANEXO 5

Radiações Ionizantes.

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.1 40% (quarenta por cento), para insalubridade de grau máximo.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: ENDEMIAS CAMPO

FUNÇÃO:

AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE

NÚMERO DE TRABALHADORES: 04

ATIVIDADES:

Os trabalhadores em serviços de promoção e apoio à saúde, visitam domicílios periodicamente; orientam a comunidade para promoção da saúde, orientam pessoas e dispensando-lhes cuidados simples referente as endemias, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; rastreiam focos de endemias específicas; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; realizam manutenção dos sistemas de abastecimento de água; executam tarefas administrativas; verificam a cinemática da cena da emergência e realizam ações de controle de endemias. Aplicam Inseticidas e Larvicidas, com uso de bomba costal.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em PVC. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

Deslocam-se por diversos ambientes inerentes as atividades, tais como PROPRIEDAES PRIVADAS e PUBLICAS – ATERRO E LIXÃO e locais onde são promovidas as CAMPANHAS eventuais.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNCIO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE ACIDENTE

Fonte geradora: Contato com animais peçonhentos, materiais cortantes e perfurantes e piso irregular

Meio de transmissão: Contato

Exposição: Intermitente

Avaliação: Qualitativa

AGENTES QUÍMICO

Anexo 11 e 13 – Agentes Químicos

Fonte geradora: Produtos Químicos – Larvicida Pyriproxyfen 0,5g e Inseticida Malation E.W 44% - Bendiocard PM 80%

Meio de transmissão: Aérea e Contato

Exposição: Intermitente e Eventual

Avaliação: Qualitativa

RISCO FÍSICO

Anexo 3 – Calor

Fonte geradora: Radiação Solar

Meio de Transmissão: Aérea

Exposição: Intermitente e Habitual

Avaliação: Índice de Bulbo Úmido – Termômetro de Globo/IBUTG

IBUTG

WBGTI/IBUTG EXTERNO: 21,5

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**
 1. Respirador Facial com filtro químico – G.A./V.O;
 2. Luva de Borracha Natural;
 3. Luva Nitrílica Cano Longo;
 4. Calçado de Segurança Impermeável PCV – Aplicação de Defensivos;
 5. Óculos de proteção incolor;
 6. Calçado em Couro – Uso contínuo;

7. Vestimenta adequada à função - macacão de proteção química Tyvek (aplicação de defensivos);
8. Protetor de Ouvido – Uso de máquinas ruidosas;
9. Avental Impermeável;
10. Capacete de Proteção – Classe B;
11. Calça e Camisa Manga Longa – Uso contínuo;
12. Protetor solar;
13. Touca Árabe;
14. Chapéu.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **QUÍMICOS** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 – ANEXO 11 e 13

Insalubridade de grau médio Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagioso, em:

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).

NR 15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.2 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em suas Normas Regulamentadoras NR 15 e 16.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**SETOR: POSTO DE SAÚDE DO PARIGOT JULIO BRÁS S. DAMASCENO –
RECEPÇÃO, ADMINISTRATIVO E FARMÁCIA**

FUNÇÃO:

RECEPÇÃO/TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL – A

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Executar tarefas de apoio técnico e administrativo aos serviços e projetos de diversas áreas, operando máquinas e equipamentos para execução de suas atividades: recepcionando e contatando o público em geral; orientando, auxiliando e encaminhando os cidadãos, utilizando-se de formulário e informações padronizados; executando outros procedimentos administrativos, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável; operando computadores; digitando dados; formatando, imprimindo e digitalizando documentos; realizando outras tarefas administrativas, rotineiras e padronizadas; confeccionando documentos e preenchendo formulários, conforme modelo preestabelecido e orientação superior; registrando o recebimento e a remessa de documentos; recebendo e realizando chamadas telefônicas internas, externas e interurbanas; realizando transferências aos ramais; preenchendo formulários de controle; anotando e transmitindo recados; elaborando e atualizando agenda telefônica; operando máquinas fotocopadoras e aparelhos de fax; entre outras de igual nível de complexidade; realizando trabalho de campo, conforme programas municipais; entrevistando, cadastrando e orientando a comunidade, através de formulário e informações padronizados; executando procedimentos administrativos em unidades escolares e unidades básicas de saúde, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável. Realizar trabalho de campo, conforme programas municipais, entrevista, cadastrando e orientado a comunidade, executando procedimento administrativo na área de assistência social trabalho com população adulta e infantil, executar abordagens de rua, acompanhamento em internação, trabalho com crianças e adolescentes e família, acompanhamento em sala com trabalho educativo a crianças e adolescentes sob supervisão técnica.

FUNÇÃO:

RECEPÇÃO/AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL D

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01**ATIVIDADES:**

Executar tarefas de apoio técnico e administrativo aos serviços e projetos de diversas áreas, operando máquinas e equipamentos para execução de suas atividades: recepcionando e contatando o público em geral; orientando, auxiliando e encaminhando os cidadãos, utilizando-se de formulário e informações padronizados; executando outros procedimentos administrativos, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável; operando computadores; digitando dados; formatando, imprimindo e digitalizando documentos; realizando outras tarefas administrativas, rotineiras e padronizadas; confeccionando documentos e preenchendo formulários, conforme modelo preestabelecido e orientação superior; registrando o recebimento e a remessa de documentos; recebendo e realizando chamadas telefônicas internas, externas e interurbanas; realizando transferências aos ramais; preenchendo formulários de controle; anotando e transmitindo recados; elaborando e atualizando agenda telefônica; operando máquinas fotocopadoras e aparelhos de fax; entre outras de igual nível de complexidade; realizando trabalho de campo, conforme programas municipais; entrevistando, cadastrando e orientando a comunidade, através de formulário e informações padronizados; executando procedimentos administrativos em unidades escolares e unidades básicas de saúde, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável. Realizar trabalho de campo, conforme programas municipais, entrevista, cadastrando e orientado a comunidade, executando procedimento administrativo na área de assistência social trabalho com população adulta e infantil, executar abordagens de rua, acompanhamento em internação, trabalho com crianças e adolescentes e família, acompanhamento em sala com trabalho educativo a crianças e adolescentes sob supervisão técnica.

FUNÇÃO:

FARMÁCIA/AUXILIAR EM FARMÁCIA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Executar tarefas de apoio técnico e administrativo aos serviços e projetos de diversas áreas, operando máquinas e equipamentos para execução de suas atividades: recepcionando e contatando o público em geral; orientando, auxiliando e encaminhando os cidadãos, utilizando-se de formulário e informações padronizados; executando outros procedimentos administrativos, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável; operando computadores; digitando dados; formatando, imprimindo e digitalizando documentos; realizando outras tarefas administrativas, rotineiras e padronizadas; confeccionando documentos e preenchendo formulários, conforme modelo preestabelecido e orientação superior; registrando o recebimento e a remessa de documentos; recebendo e realizando chamadas telefônicas internas, externas e interurbanas; realizando transferências aos ramais; preenchendo formulários de controle; anotando e transmitindo recados; elaborando e atualizando agenda telefônica; operando máquinas fotocopadoras e aparelhos de fax; entre outras de igual nível de complexidade; realizando trabalho de campo, conforme programas municipais; entrevistando, cadastrando e orientando a comunidade, através de formulário e informações padronizados; executando procedimentos administrativos em unidades escolares e unidades básicas de saúde, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável. Realizar trabalho de campo, conforme programas municipais, entrevista, cadastrando e orientando a comunidade, executando procedimento administrativo na área de assistência social trabalho com população adulta e infantil, executar abordagens de rua, acompanhamento em internação, trabalho com crianças e adolescentes e família, acompanhamento em sala com trabalho educativo a crianças e adolescentes sob supervisão técnica.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em PVC e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema

de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNICO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Documentos diversos, Fichas, Prontuários e Resultados de Exames

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa (fungos, bacilos, bactérias e vírus).

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**
- 3. Luva de procedimentos não cirúrgicos.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;

- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

SALUBRE

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

CÓDIGOS GFIP

00 – Não exposto – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16.

A caracterização é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: CONSULTÓRIO MÉDICO

FUNÇÃO:

MEDICO/MÉDICO PEDIATRA/MÉDICO PSF

NÚMERO DE TRABALHADORES: 04

ATIVIDADES:

Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consulta e procedimentos na USF e, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência Saúde – NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática de saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, de saúde mental etc.; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contrarreferência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internações hospitalares; verificar e atestar óbitos; executar outras atribuições correlatas à função.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em PVC e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Contato com pacientes e materiais infecto contagiante

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

4. Respirador PFF2 contra agentes biológicos;
5. Luva de procedimentos cirúrgicos;
6. Calçado de Segurança Impermeável;
7. Óculos de proteção incolor;
8. Vestimenta adequada à função – macacão de proteção biológica;
9. Conjunto Estéril de vestimentas.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;

- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 – ANEXO 14

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados.

NR 15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.1 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: ENFERMAGEM

FUNÇÃO:

ENFERMEIRO

NÚMERO DE TRABALHADORES: 03

ATIVIDADES:

Realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; zelar pela limpeza e ordem dos materiais, de equipamentos e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção; realizar busca ativa, de dados como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico, no nível de suas competências; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologia específica e às famílias de risco, conforme planejamento da USF; executar outras atribuições correlatas à função.

FUNÇÃO:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSF

NÚMERO DE TRABALHADORES: 10

ATIVIDADES:

Realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; zelar pela limpeza e ordem dos materiais, de equipamentos e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção; realizar busca ativa, de dados como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico, no nível de suas competências; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de educação em

saúde aos grupos de patologia específica e às famílias de risco, conforme planejamento da USF; executar outras atribuições correlatas à função.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em madeira. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. Os locais de trabalhos são: COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM, PRÉ CONSULTA, POSTO DE ENFERMAGEM, EXPURGO/ESTERELIZAÇÃO, VACINA, PROCEDIMENTOS E SALA DE OBSERVAÇÃO.. Apresenta móveis e utensílios específicos para procedimentos de enfermagem e computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNICO DE EXPOSIÇÃO

AGENTES QUÍMICO

Anexo 11 e 13 – Agentes Químicos

Fonte geradora: Produtos Químicos na Esterilização do Materiais - Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de transmissão: Aérea e Contato

Exposição: Contínua

Avaliação: Qualitativa

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Contato com pacientes e materiais infecto contagiante

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

17. Respirador PFF2 contra agentes biológicos;
18. Luva de procedimentos cirúrgicos;
19. Luva em Latex para higienização e esterilização dos materiais;
20. Avental Impermeável;
21. Calçado de Segurança Impermeável;
22. Óculos de proteção incolor;
23. Vestimenta adequada à função – macacão de proteção biológica;
24. Conjunto Estéril de vestimentas.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;

- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 – ANEXO 14

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados.

NR 15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.1 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETÁRIA DE SAÚDE

SETOR: ZELADORIA/LIMPEZA

CARGO:

AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL - A

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Executam serviços de limpeza das instalações administrativas. Realizam limpezas de salas, corredores, banheiros, vestiários e sanitários. Cotelam lixos dos sanitários e dos ambientes em geral e os depositam em local apropriado para descarte final.

Exercem atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em madeira. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. Os locais de trabalhos são: COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM, PRÉ CONSULTA, POSTO DE ENFERMAGEM, EXPURGO/ESTERELIZAÇÃO, VACINA, PROCEDIMENTOS E SALA DE OBSERVAÇÃO.. Apresenta móveis e utensílios específicos para procedimentos de enfermagem e computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCO QUÍMICO

Anexo – 11, 12 e 13

Fonte geradora: Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de Transmissão: contato e aéreo

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo – 10 - UMIDADE

Fonte geradora: Água nos processos de lavagem

Meio de Transmissão: Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Eventual

RISCO BIOLÓGICO

Anexo 14 – Agentes Biológicos

Fonte geradora: lixo urbano (coleta)

Meio de Transmissão: Aérea e Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

8. Respirador PFF2 para vapores e névoas com filtro químico;
9. Avental impermeável;
10. Óculos de proteção incolor;
11. Luva em látex;
12. Bota em PVC;
13. Creme de Proteção para mãos;
14. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Proteção coletiva;

- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST. Conforme legislação vigente art. 58 e seus §§, da Lei nº 8.213, de 24/07/91, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.528, de 10/12/97, DOU de 11/12/97 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

ANEXO 14 – AGENTES BIOLÓGICOS

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- Esgotos;

- Lixo urbano (coleta e industrialização).

SÚMULA 448 DO TST

- a) II – A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como salubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: A.C.S - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

FUNÇÃO:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NÚMERO DE TRABALHADORES: 14

ATIVIDADES:

Realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos à situação de risco; identificar áreas de risco; orientar as famílias para utilização dos serviços de saúde, encaminhando-as e, se necessário, agendando consultas, exames e atendimento odontológico; realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias de Atenção Básica; realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre as situações das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para área da saúde; utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; executar outras atribuições correlatas à função.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em PVC e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada

por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

Deslocam-se por diversos ambientes inerentes as atividades, tais como PROPRIEDADES PRIVADAS e PUBLICAS – VISITAS A POLAÇÃO E PACIENTES e locais onde são promovidas as CAMPANHAS eventuais.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNICO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Contato com pacientes e materiais infecto contagiante

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa

RISCO FÍSICO

Anexo 3 – Calor

Fonte geradora: Radiação Solar

Meio de Transmissão: Aérea

Exposição: Intermitente e Habitual

Avaliação: Índice de Bulbo Úmido – Termômetro de Globo/IBUTG

IBUTG

WBGT/IBUTG EXTERNO: 22,5

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

11. Respirador PFF2 conta agentes biológicos;

12. Luva em látex – procedimentos não cirurgicos e/ou silicone;

13. Calçado de Segurança Impermeável;
14. Óculos de proteção incolor;
15. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 – ANEXO 14

Insalubridade de grau médio Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em:

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).

NR 15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.2 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em suas Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: ODONTOLOGIA

FUNÇÃO:

DENTISTA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 02

ATIVIDADES:

Executar atividades de cirurgião dentista (pequenas cirurgias ambulatoriais, incluindo extração dentária exceto terceiro molar), exames clínicos, radiológicos, diagnósticos e prognósticos, tratamento preventivo básico e ortodôntico, tratamento curativo, anamnese, prescrição de medicamentos, encaminhamentos e outros; orientar pessoal auxiliar, conservar bens e imóveis; realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 e Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); realizar tratamento integral, no âmbito de atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentem problemas mais complexos a outros níveis de assistência de primeiros cuidados nas urgências; emitir laudos, pareceres e atestado sobre assuntos de sua competência, executar ações coletivas voltadas à promoção e prevenção em saúde bucal em conjunto com a Equipe da Estratégia Saúde da Família, realizar visita e procedimentos domiciliares; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; executar outras atribuições correlatas à função; atuar na vigilância sanitária e epidemiológica em odontologia; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso.

FUNÇÃO:

DENTISTA - PSF

NÚMERO DE TRABALHADORES: 02

ATIVIDADES:

Executar atividades de cirurgião dentista (pequenas cirurgias ambulatoriais, incluindo extração dentária exceto terceiro molar), exames clínicos, radiológicos, diagnósticos e prognósticos, tratamento preventivo básico e ortodôntico,

tratamento curativo, anamnese, prescrição de medicamentos, encaminhamentos e outros; orientar pessoal auxiliar, conservar bens e imóveis; realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 e Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); realizar tratamento integral, no âmbito de atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentem problemas mais complexos a outros níveis de assistência de primeiros cuidados nas urgências; emitir laudos, pareceres e atestado sobre assuntos de sua competência, executar ações coletivas voltadas à promoção e prevenção em saúde bucal em conjunto com a Equipe da Estratégia Saúde da Família, realizar visita e procedimentos domiciliares; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; executar outras atribuições correlatas à função; atuar na vigilância sanitária e epidemiológica em odontologia; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso.

FUNÇÃO:

TÉCNICO EM SAÚDE PÚBLICA/ODONTOLOGIA - A

NÚMERO DE TRABALHADORES: 02

ATIVIDADES:

Auxiliar no atendimento de pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Desenvolve pesquisas na área odontológica. Desenvolvem atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade.

FUNÇÃO:

TÉCNICO EM SAÚDE PÚBLICA - C

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Auxiliar no atendimento de pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva,

estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Desenvolve pesquisas na área odontológica. Desenvolvem atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em PVC e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNCIO DE EXPOSIÇÃO

AGENTES QUÍMICO

Anexo 11 e 13 – Agentes Químicos

Fonte geradora: Produtos Químicos na Esterilização do Materiais - Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de transmissão: Aérea e Contato

Exposição: Contínua

Avaliação: Qualitativa

AGENTES QUÍMICO

Anexo 11 e 13 – Agentes Químicos

Fonte geradora: Amalgama (mercúrio vivo) Liga de Prata 71% e Revelador Fixador (eventual0 JET (Liquido Misturador)

Meio de transmissão: Aérea e Contato

Exposição: Contínua

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Contato com pacientes e materiais infecto contagiante

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 5 RADIAÇÕES IONIZANTES

Fonte geradora: Raio X

Meio de transmissão: Aéreo

Exposição: Intermitente

Avaliação: Qualitativa

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**
 1. Respirador PFF2 conta agentes biológicos;
 2. Luva em látex – procedimentos não cirúrgicos e/ou silicone;
 3. Calçado de Segurança Impermeável;
 4. Avental Impermeável;
 5. Touca Descartável;
 6. Óculos de proteção incolor;
 7. Protetor de Tireóide;
 8. Avental de chumbo 0,5mmpb
 9. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;

- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 – ANEXO 14

Insalubridade de grau médio Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em:

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).

NR 15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.2 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio.

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **QUÍMICO** conforme previsto no anexo n.º 13 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 - ANEXO 13

Fabricação e manipulação de compostos orgânicos de mercúrio.

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.1 40% (quarenta por cento), para insalubridade de grau máximo.

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **FISICO – RADIAÇÃO IONIZANTE** conforme previsto no anexo n.º 5 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 - ANEXO 5

Radiações Ionizantes.

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.1 40% (quarenta por cento), para insalubridade de grau máximo.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: ENDEMIAS CAMPO

FUNÇÃO:

AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE

NÚMERO DE TRABALHADORES: 04

ATIVIDADES:

Os trabalhadores em serviços de promoção e apoio à saúde, visitam domicílios periodicamente; orientam a comunidade para promoção da saúde, orientam pessoas e dispensando-lhes cuidados simples referente as endemias, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; rastreiam focos de endemias específicas; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; realizam manutenção dos sistemas de abastecimento de água; executam tarefas administrativas; verificam a cinemática da cena da emergência e realizam ações de controle de endemias. Aplicam Inseticidas e Larvicidas, com uso de bomba costal.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em PVC. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

Deslocam-se por diversos ambientes inerentes as atividades, tais como PROPRIEDAES PRIVADAS e PUBLICAS – ATERRO E LIXÃO e locais onde são promovidas as CAMPANHAS eventuais.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNCIO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE ACIDENTE

Fonte geradora: Contato com animais peçonhentos, materiais cortantes e perfurantes e piso irregular

Meio de transmissão: Contato

Exposição: Intermitente

Avaliação: Qualitativa

AGENTES QUÍMICO

Anexo 11 e 13 – Agentes Químicos

Fonte geradora: Produtos Químicos – Larvicida Pyriproxyfen 0,5g e Inseticida Malation E.W 44% - Bendiocard PM 80%

Meio de transmissão: Aérea e Contato

Exposição: Intermitente e Eventual

Avaliação: Qualitativa

RISCO FÍSICO

Anexo 3 – Calor

Fonte geradora: Radiação Solar

Meio de Transmissão: Aérea

Exposição: Intermitente e Habitual

Avaliação: Índice de Bulbo Úmido – Termômetro de Globo/IBUTG

IBUTG

WBGT/IBUTG EXTERNO: 21,5

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

15. Respirador Facial com filtro químico – G.A./V.O;

16. Luva de Borracha Natural;

17. Luva Nitrílica Cano Longo;

18. Calçado de Segurança Impermeável PCV – Aplicação de Defensivos;

19. Óculos de proteção incolor;

20. Calçado em Couro – Uso contínuo;

21. Vestimenta adequada à função - macacão de proteção química Tyvek (aplicação de defensivos);
22. Protetor de Ouvido – Uso de máquinas ruidosas;
23. Avental Impermeável;
24. Capacete de Proteção – Classe B;
25. Calça e Camisa Manga Longa – Uso contínuo;
26. Protetor solar;
27. Touca Árabe;
28. Chapéu.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **QUÍMICOS** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 – ANEXO 11 e 13

Insalubridade de grau médio Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em:

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).

NR 15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.2 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em suas Normas Regulamentadoras NR 15 e 16.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: POSTO DE SAÚDE JARDIM NOBRE – RECEPÇÃO, ADMINISTRATIVO E FARMÁCIA

FUNÇÃO:

RECEPÇÃO/TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL – A

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Executar tarefas de apoio técnico e administrativo aos serviços e projetos de diversas áreas, operando máquinas e equipamentos para execução de suas atividades: recepcionando e contatando o público em geral; orientando, auxiliando e encaminhando os cidadãos, utilizando-se de formulário e informações padronizados; executando outros procedimentos administrativos, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável; operando computadores; digitando dados; formatando, imprimindo e digitalizando documentos; realizando outras tarefas administrativas, rotineiras e padronizadas; confeccionando documentos e preenchendo formulários, conforme modelo preestabelecido e orientação superior; registrando o recebimento e a remessa de documentos; recebendo e realizando chamadas telefônicas internas, externas e interurbanas; realizando transferências aos ramais; preenchendo formulários de controle; anotando e transmitindo recados; elaborando e atualizando agenda telefônica; operando máquinas fotocopiadoras e aparelhos de fax; entre outras de igual nível de complexidade; realizando trabalho de campo, conforme programas municipais; entrevistando, cadastrando e orientando a comunidade, através de formulário e informações padronizados; executando procedimentos administrativos em unidades escolares e unidades básicas de saúde, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável. Realizar trabalho de campo, conforme programas municipais, entrevista, cadastrando e orientado a comunidade, executando procedimento administrativo na área de assistência social trabalho com população adulta e infantil, executar abordagens de rua, acompanhamento em internação, trabalho com crianças e adolescentes e família, acompanhamento em sala com trabalho educativo a crianças e adolescentes sob supervisão técnica.

FUNÇÃO:

RECEPÇÃO/AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL D

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01**ATIVIDADES:**

Executar tarefas de apoio técnico e administrativo aos serviços e projetos de diversas áreas, operando máquinas e equipamentos para execução de suas atividades: recepcionando e contatando o público em geral; orientando, auxiliando e encaminhando os cidadãos, utilizando-se de formulário e informações padronizados; executando outros procedimentos administrativos, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável; operando computadores; digitando dados; formatando, imprimindo e digitalizando documentos; realizando outras tarefas administrativas, rotineiras e padronizadas; confeccionando documentos e preenchendo formulários, conforme modelo preestabelecido e orientação superior; registrando o recebimento e a remessa de documentos; recebendo e realizando chamadas telefônicas internas, externas e interurbanas; realizando transferências aos ramais; preenchendo formulários de controle; anotando e transmitindo recados; elaborando e atualizando agenda telefônica; operando máquinas fotocopadoras e aparelhos de fax; entre outras de igual nível de complexidade; realizando trabalho de campo, conforme programas municipais; entrevistando, cadastrando e orientando a comunidade, através de formulário e informações padronizados; executando procedimentos administrativos em unidades escolares e unidades básicas de saúde, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável. Realizar trabalho de campo, conforme programas municipais, entrevista, cadastrando e orientando a comunidade, executando procedimento administrativo na área de assistência social trabalho com população adulta e infantil, executar abordagens de rua, acompanhamento em internação, trabalho com crianças e adolescentes e família, acompanhamento em sala com trabalho educativo a crianças e adolescentes sob supervisão técnica.

FUNÇÃO:

FARMÁCIA/AUXILIAR EM FARMÁCIA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Executar tarefas de apoio técnico e administrativo aos serviços e projetos de diversas áreas, operando máquinas e equipamentos para execução de suas atividades: recepcionando e contatando o público em geral; orientando, auxiliando e encaminhando os cidadãos, utilizando-se de formulário e informações padronizados; executando outros procedimentos administrativos, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável; operando computadores; digitando dados; formatando, imprimindo e digitalizando documentos; realizando outras tarefas administrativas, rotineiras e padronizadas; confeccionando documentos e preenchendo formulários, conforme modelo preestabelecido e orientação superior; registrando o recebimento e a remessa de documentos; recebendo e realizando chamadas telefônicas internas, externas e interurbanas; realizando transferências aos ramais; preenchendo formulários de controle; anotando e transmitindo recados; elaborando e atualizando agenda telefônica; operando máquinas fotocopadoras e aparelhos de fax; entre outras de igual nível de complexidade; realizando trabalho de campo, conforme programas municipais; entrevistando, cadastrando e orientando a comunidade, através de formulário e informações padronizados; executando procedimentos administrativos em unidades escolares e unidades básicas de saúde, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável. Realizar trabalho de campo, conforme programas municipais, entrevista, cadastrando e orientando a comunidade, executando procedimento administrativo na área de assistência social trabalho com população adulta e infantil, executar abordagens de rua, acompanhamento em internação, trabalho com crianças e adolescentes e família, acompanhamento em sala com trabalho educativo a crianças e adolescentes sob supervisão técnica.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em PVC e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema

de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Documentos diversos, Fichas, Prontuários e Resultados de Exames

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa (fungos, bacilos, bactérias e vírus).

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**
10. Luva de procedimentos não cirúrgicos.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;

- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

SALUBRE

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

CÓDIGOS GFIP

00 – Não exposto – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16.

A caracterização é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: CONSULTÓRIO MÉDICO

FUNÇÃO:

MEDICO/MÉDICO PEDIATRA/MÉDICO PSF

NÚMERO DE TRABALHADORES: 04

ATIVIDADES:

Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consulta e procedimentos na USF e, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência Saúde – NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática de saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, de saúde mental etc.; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contrarreferência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internações hospitalares; verificar e atestar óbitos; executar outras atribuições correlatas à função.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em PVC e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Contato com pacientes e materiais infecto contagiante

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

13. Respirador PFF2 contra agentes biológicos;

14. Luva de procedimentos cirúrgicos;

15. Calçado de Segurança Impermeável;

16. Óculos de proteção incolor;

17. Vestimenta adequada à função – macacão de proteção biológica;

18. Conjunto Estéril de vestimentas.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;

- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 – ANEXO 14

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados.

NR 15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.1 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: ENFERMAGEM

FUNÇÃO:

ENFERMEIRO

NÚMERO DE TRABALHADORES: 03

ATIVIDADES:

Realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; zelar pela limpeza e ordem dos materiais, de equipamentos e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção; realizar busca ativa, de dados como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico, no nível de suas competências; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologia específica e às famílias de risco, conforme planejamento da USF; executar outras atribuições correlatas à função.

FUNÇÃO:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSF

NÚMERO DE TRABALHADORES: 10

ATIVIDADES:

Realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; zelar pela limpeza e ordem dos materiais, de equipamentos e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção; realizar busca ativa, de dados como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico, no nível de suas competências; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de educação em

saúde aos grupos de patologia específica e às famílias de risco, conforme planejamento da USF; executar outras atribuições correlatas à função.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em madeira. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. Os locais de trabalhos são: COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM, PRÉ CONSULTA, POSTO DE ENFERMAGEM, EXPURGO/ESTERELIZAÇÃO, VACINA, PROCEDIMENTOS E SALA DE OBSERVAÇÃO.. Apresenta móveis e utensílios específicos para procedimentos de enfermagem e computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNCIO DE EXPOSIÇÃO

AGENTES QUÍMICO

Anexo 11 e 13 – Agentes Químicos

Fonte geradora: Produtos Químicos na Esterilização do Materiais - Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de transmissão: Aérea e Contato

Exposição: Contínua

Avaliação: Qualitativa

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Contato com pacientes e materiais infecto contagiante

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

1. Respirador PFF2 conta agentes biológicos;
2. Luva de procedimentos cirúrgicos;
3. Luva em Latex para higienização e esterilização dos materiais;
4. Avental Impermeável;
5. Calçado de Segurança Impermeável;
6. Óculos de proteção incolor;
7. Vestimenta adequada à função – macacão de proteção biológica;
8. Conjunto Estéril de vestimentas.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;

- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 – ANEXO 14

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados.

NR 15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.1 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETÁRIA DE SAÚDE

SETOR: ZELADORIA/LIMPEZA

CARGO:

AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL - A

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Executam serviços de limpeza das instalações administrativas. Realizam limpezas de salas, corredores, banheiros, vestiários e sanitários. Cotelam lixos dos sanitários e dos ambientes em geral e os depositam em local apropriado para descarte final.

Exercem atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em madeira. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. Os locais de trabalhos são: COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM, PRÉ CONSULTA, POSTO DE ENFERMAGEM, EXPURGO/ESTERELIZAÇÃO, VACINA, PROCEDIMENTOS E SALA DE OBSERVAÇÃO.. Apresenta móveis e utensílios específicos para procedimentos de enfermagem e computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCO QUÍMICO

Anexo – 11, 12 e 13

Fonte geradora: Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de Transmissão: contato e aéreo

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo – 10 - UMIDADE

Fonte geradora: Água nos processos de lavagem

Meio de Transmissão: Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Eventual

RISCO BIOLÓGICO

Anexo 14 – Agentes Biológicos

Fonte geradora: lixo urbano (coleta)

Meio de Transmissão: Aérea e Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

1. Respirador PFF2 para vapores e névoas com filtro químico;
2. Avental impermeável;
3. Óculos de proteção incolor;
4. Luva em látex;
5. Bota em PVC;
6. Creme de Proteção para mãos;
7. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Proteção coletiva;

- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST. Conforme legislação vigente art. 58 e seus §§, da Lei nº 8.213, de 24/07/91, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.528, de 10/12/97, DOU de 11/12/97 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

ANEXO 14 – AGENTES BIOLÓGICOS

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- Esgotos;

- Lixo urbano (coleta e industrialização).

SÚMULA 448 DO TST

- a) II – A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como salubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: A.C.S - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

FUNÇÃO:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NÚMERO DE TRABALHADORES: 14

ATIVIDADES:

Realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos à situação de risco; identificar áreas de risco; orientar as famílias para utilização dos serviços de saúde, encaminhando-as e, se necessário, agendando consultas, exames e atendimento odontológico; realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias de Atenção Básica; realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre as situações das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para área da saúde; utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; executar outras atribuições correlatas à função.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em PVC e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada

por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

Deslocam-se por diversos ambientes inerentes as atividades, tais como PROPRIEDADES PRIVADAS e PUBLICAS – VISITAS A POLAÇÃO E PACIENTES e locais onde são promovidas as CAMPANHAS eventuais.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNICO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Contato com pacientes e materiais infecto contagiante

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa

RISCO FÍSICO

Anexo 3 – Calor

Fonte geradora: Radiação Solar

Meio de Transmissão: Aérea

Exposição: Intermitente e Habitual

Avaliação: Índice de Bulbo Úmido – Termômetro de Globo/IBUTG

IBUTG

WBGT/IBUTG EXTERNO: 22,5

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

16. Respirador PFF2 contra agentes biológicos;

17. Luva em látex – procedimentos não cirurgicos e/ou silicone;

18. Calçado de Segurança Impermeável;
19. Óculos de proteção incolor;
20. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 – ANEXO 14

Insalubridade de grau médio Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em:

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).

NR 15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.2 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em suas Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: ODONTOLOGIA

FUNÇÃO:

DENTISTA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 02

ATIVIDADES:

Executar atividades de cirurgião dentista (pequenas cirurgias ambulatoriais, incluindo extração dentária exceto terceiro molar), exames clínicos, radiológicos, diagnósticos e prognósticos, tratamento preventivo básico e ortodôntico, tratamento curativo, anamnese, prescrição de medicamentos, encaminhamentos e outros; orientar pessoal auxiliar, conservar bens e imóveis; realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 e Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); realizar tratamento integral, no âmbito de atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentem problemas mais complexos a outros níveis de assistência de primeiros cuidados nas urgências; emitir laudos, pareceres e atestado sobre assuntos de sua competência, executar ações coletivas voltadas à promoção e prevenção em saúde bucal em conjunto com a Equipe da Estratégia Saúde da Família, realizar visita e procedimentos domiciliares; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; executar outras atribuições correlatas à função; atuar na vigilância sanitária e epidemiológica em odontologia; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso.

FUNÇÃO:

DENTISTA - PSF

NÚMERO DE TRABALHADORES: 02

ATIVIDADES:

Executar atividades de cirurgião dentista (pequenas cirurgias ambulatoriais, incluindo extração dentária exceto terceiro molar), exames clínicos, radiológicos, diagnósticos e prognósticos, tratamento preventivo básico e ortodôntico,

tratamento curativo, anamnese, prescrição de medicamentos, encaminhamentos e outros; orientar pessoal auxiliar, conservar bens e imóveis; realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 e Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); realizar tratamento integral, no âmbito de atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentem problemas mais complexos a outros níveis de assistência de primeiros cuidados nas urgências; emitir laudos, pareceres e atestado sobre assuntos de sua competência, executar ações coletivas voltadas à promoção e prevenção em saúde bucal em conjunto com a Equipe da Estratégia Saúde da Família, realizar visita e procedimentos domiciliares; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; executar outras atribuições correlatas à função; atuar na vigilância sanitária e epidemiológica em odontologia; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso.

FUNÇÃO:

TÉCNICO EM SAÚDE PÚBLICA/ODONTOLOGIA - A

NÚMERO DE TRABALHADORES: 02

ATIVIDADES:

Auxiliar no atendimento de pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Desenvolve pesquisas na área odontológica. Desenvolvem atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade.

FUNÇÃO:

TÉCNICO EM SAÚDE PÚBLICA - C

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Auxiliar no atendimento de pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva,

estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Desenvolve pesquisas na área odontológica. Desenvolvem atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em PVC e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNCIO DE EXPOSIÇÃO

AGENTES QUÍMICO

Anexo 11 e 13 – Agentes Químicos

Fonte geradora: Produtos Químicos na Esterilização do Materiais - Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de transmissão: Aérea e Contato

Exposição: Contínua

Avaliação: Qualitativa

AGENTES QUÍMICO

Anexo 11 e 13 – Agentes Químicos

Fonte geradora: Amalgama (mercúrio vivo) Liga de Prata 71% e Revelador Fixador (eventual0 JET (Liquido Misturador)

Meio de transmissão: Aérea e Contato

Exposição: Contínua

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Contato com pacientes e materiais infecto contagiante

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 5 RADIAÇÕES IONIZANTES

Fonte geradora: Raio X

Meio de transmissão: Aéreo

Exposição: Intermitente

Avaliação: Qualitativa

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

10. Respirador PFF2 conta agentes biológicos;
11. Luva em látex – procedimentos não cirúrgicos e/ou silicone;
12. Calçado de Segurança Impermeável;
13. Avental Impermeável;
14. Touca Descartável;
15. Óculos de proteção incolor;
16. Protetor de Tireóide;
17. Avental de chumbo 0,5mmpb
18. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;

- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente ***BIOLÓGICO*** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 – ANEXO 14

Insalubridade de grau médio Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em:

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).

NR 15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.2 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio.

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **QUÍMICO** conforme previsto no anexo n.º 13 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 - ANEXO 13

Fabricação e manipulação de compostos orgânicos de mercúrio.

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.1 40% (quarenta por cento), para insalubridade de grau máximo.

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **FISICO – RADIAÇÃO IONIZANTE** conforme previsto no anexo n.º 5 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 - ANEXO 5

Radiações Ionizantes.

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.1 40% (quarenta por cento), para insalubridade de grau máximo.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**SETOR: ENDEMIAS CAMPO****FUNÇÃO:**

AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE

NÚMERO DE TRABALHADORES: 04**ATIVIDADES:**

Os trabalhadores em serviços de promoção e apoio à saúde, visitam domicílios periodicamente; orientam a comunidade para promoção da saúde, orientam pessoas e dispensando-lhes cuidados simples referente as endemias, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; rastreiam focos de endemias específicas; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; realizam manutenção dos sistemas de abastecimento de água; executam tarefas administrativas; verificam a cinemática da cena da emergência e realizam ações de controle de endemias. Aplicam Inseticidas e Larvicidas, com uso de bomba costal.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em PVC. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

Deslocam-se por diversos ambientes inerentes as atividades, tais como PROPRIEDAES PRIVADAS e PUBLICAS – ATERRO E LIXÃO e locais onde são promovidas as CAMPANHAS eventuais.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNCIO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE ACIDENTE

Fonte geradora: Contato com animais peçonhentos, materiais cortantes e perfurantes e piso irregular

Meio de transmissão: Contato

Exposição: Intermitente

Avaliação: Qualitativa

AGENTES QUÍMICO

Anexo 11 e 13 – Agentes Químicos

Fonte geradora: Produtos Químicos – Larvicida Pyriproxyfen 0,5g e Inseticida Malation E.W 44% - Bendiocard PM 80%

Meio de transmissão: Aérea e Contato

Exposição: Intermitente e Eventual

Avaliação: Qualitativa

RISCO FÍSICO

Anexo 3 – Calor

Fonte geradora: Radiação Solar

Meio de Transmissão: Aérea

Exposição: Intermitente e Habitual

Avaliação: Índice de Bulbo Úmido – Termômetro de Globo/IBUTG

IBUTG

WBGTI/IBUTG EXTERNO: 21,5

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

29. Respirador Facial com filtro químico – G.A./V.O;

30. Luva de Borracha Natural;

31. Luva Nitrílica Cano Longo;

32. Calçado de Segurança Impermeável PCV – Aplicação de Defensivos;

33. Óculos de proteção incolor;

34. Calçado em Couro – Uso contínuo;

35. Vestimenta adequada à função - macacão de proteção química Tyvek (aplicação de defensivos);
36. Protetor de Ouvido – Uso de máquinas ruidosas;
37. Avental Impermeável;
38. Capacete de Proteção – Classe B;
39. Calça e Camisa Manga Longa – Uso contínuo;
40. Protetor solar;
41. Touca Árabe;
42. Chapéu.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **QUÍMICOS** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 – ANEXO 11 e 13

Insalubridade de grau médio Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em:

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).

NR 15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.2 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: POSTO DE SAÚDE DO BARTIRA – RECEPÇÃO, ADMINISTRATIVO E FARMÁCIA

FUNÇÃO:

RECEPÇÃO/TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL – A

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Executar tarefas de apoio técnico e administrativo aos serviços e projetos de diversas áreas, operando máquinas e equipamentos para execução de suas atividades: recepcionando e contatando o público em geral; orientando, auxiliando e encaminhando os cidadãos, utilizando-se de formulário e informações padronizados; executando outros procedimentos administrativos, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável; operando computadores; digitando dados; formatando, imprimindo e digitalizando documentos; realizando outras tarefas administrativas, rotineiras e padronizadas; confeccionando documentos e preenchendo formulários, conforme modelo preestabelecido e orientação superior; registrando o recebimento e a remessa de documentos; recebendo e realizando chamadas telefônicas internas, externas e interurbanas; realizando transferências aos ramais; preenchendo formulários de controle; anotando e transmitindo recados; elaborando e atualizando agenda telefônica; operando máquinas fotocopiadoras e aparelhos de fax; entre outras de igual nível de complexidade; realizando trabalho de campo, conforme programas municipais; entrevistando, cadastrando e orientando a comunidade, através de formulário e informações padronizados; executando procedimentos administrativos em unidades escolares e unidades básicas de saúde, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável. Realizar trabalho de campo, conforme programas municipais, entrevista, cadastrando e orientado a comunidade, executando procedimento administrativo na área de assistência social trabalho com população adulta e infantil, executar abordagens de rua, acompanhamento em internação, trabalho com crianças e adolescentes e família, acompanhamento em sala com trabalho educativo a crianças e adolescentes sob supervisão técnica.

FUNÇÃO:

RECEPÇÃO/AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL D

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01**ATIVIDADES:**

Executar tarefas de apoio técnico e administrativo aos serviços e projetos de diversas áreas, operando máquinas e equipamentos para execução de suas atividades: recepcionando e contatando o público em geral; orientando, auxiliando e encaminhando os cidadãos, utilizando-se de formulário e informações padronizados; executando outros procedimentos administrativos, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável; operando computadores; digitando dados; formatando, imprimindo e digitalizando documentos; realizando outras tarefas administrativas, rotineiras e padronizadas; confeccionando documentos e preenchendo formulários, conforme modelo preestabelecido e orientação superior; registrando o recebimento e a remessa de documentos; recebendo e realizando chamadas telefônicas internas, externas e interurbanas; realizando transferências aos ramais; preenchendo formulários de controle; anotando e transmitindo recados; elaborando e atualizando agenda telefônica; operando máquinas fotocopadoras e aparelhos de fax; entre outras de igual nível de complexidade; realizando trabalho de campo, conforme programas municipais; entrevistando, cadastrando e orientando a comunidade, através de formulário e informações padronizados; executando procedimentos administrativos em unidades escolares e unidades básicas de saúde, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável. Realizar trabalho de campo, conforme programas municipais, entrevista, cadastrando e orientado a comunidade, executando procedimento administrativo na área de assistência social trabalho com população adulta e infantil, executar abordagens de rua, acompanhamento em internação, trabalho com crianças e adolescentes e família, acompanhamento em sala com trabalho educativo a crianças e adolescentes sob supervisão técnica.

FUNÇÃO:

FARMÁCIA/AUXILIAR EM FARMÁCIA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Executar tarefas de apoio técnico e administrativo aos serviços e projetos de diversas áreas, operando máquinas e equipamentos para execução de suas atividades: recepcionando e contatando o público em geral; orientando, auxiliando e encaminhando os cidadãos, utilizando-se de formulário e informações padronizados; executando outros procedimentos administrativos, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável; operando computadores; digitando dados; formatando, imprimindo e digitalizando documentos; realizando outras tarefas administrativas, rotineiras e padronizadas; confeccionando documentos e preenchendo formulários, conforme modelo preestabelecido e orientação superior; registrando o recebimento e a remessa de documentos; recebendo e realizando chamadas telefônicas internas, externas e interurbanas; realizando transferências aos ramais; preenchendo formulários de controle; anotando e transmitindo recados; elaborando e atualizando agenda telefônica; operando máquinas fotocopadoras e aparelhos de fax; entre outras de igual nível de complexidade; realizando trabalho de campo, conforme programas municipais; entrevistando, cadastrando e orientando a comunidade, através de formulário e informações padronizados; executando procedimentos administrativos em unidades escolares e unidades básicas de saúde, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável. Realizar trabalho de campo, conforme programas municipais, entrevista, cadastrando e orientando a comunidade, executando procedimento administrativo na área de assistência social trabalho com população adulta e infantil, executar abordagens de rua, acompanhamento em internação, trabalho com crianças e adolescentes e família, acompanhamento em sala com trabalho educativo a crianças e adolescentes sob supervisão técnica.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em PVC e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema

de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Documentos diversos, Fichas, Prontuários e Resultados de Exames

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa (fungos, bacilos, bactérias e vírus).

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**
 11. Luva de procedimentos não cirúrgicos.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;

- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

SALUBRE

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

CÓDIGOS GFIP

00 – Não exposto – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16.

A caracterização é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: CONSULTÓRIO MÉDICO

FUNÇÃO:

MEDICO/MÉDICO PEDIATRA/MÉDICO PSF

NÚMERO DE TRABALHADORES: 04

ATIVIDADES:

Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consulta e procedimentos na USF e, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência Saúde – NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática de saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, de saúde mental etc.; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contrarreferência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internações hospitalares; verificar e atestar óbitos; executar outras atribuições correlatas à função.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em PVC e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNCIO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Contato com pacientes e materiais infecto contagiante

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

19. Respirador PFF2 contra agentes biológicos;

20. Luva de procedimentos cirúrgicos;

21. Calçado de Segurança Impermeável;

22. Óculos de proteção incolor;

23. Vestimenta adequada à função – macacão de proteção biológica;

24. Conjunto Estéril de vestimentas.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;

- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 – ANEXO 14

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados.

NR 15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.1 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: ENFERMAGEM

FUNÇÃO:

ENFERMEIRO

NÚMERO DE TRABALHADORES: 03

ATIVIDADES:

Realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; zelar pela limpeza e ordem dos materiais, de equipamentos e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção; realizar busca ativa, de dados como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico, no nível de suas competências; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologia específica e às famílias de risco, conforme planejamento da USF; executar outras atribuições correlatas à função.

FUNÇÃO:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSF

NÚMERO DE TRABALHADORES: 10

ATIVIDADES:

Realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; zelar pela limpeza e ordem dos materiais, de equipamentos e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção; realizar busca ativa, de dados como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico, no nível de suas competências; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de educação em

saúde aos grupos de patologia específica e às famílias de risco, conforme planejamento da USF; executar outras atribuições correlatas à função.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em madeira. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. Os locais de trabalhos são: COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM, PRÉ CONSULTA, POSTO DE ENFERMAGEM, EXPURGO/ESTERELIZAÇÃO, VACINA, PROCEDIMENTOS E SALA DE OBSERVAÇÃO.. Apresenta móveis e utensílios específicos para procedimentos de enfermagem e computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNCIO DE EXPOSIÇÃO

AGENTES QUÍMICO

Anexo 11 e 13 – Agentes Químicos

Fonte geradora: Produtos Químicos na Esterilização do Materiais - Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de transmissão: Aérea e Contato

Exposição: Contínua

Avaliação: Qualitativa

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Contato com pacientes e materiais infecto contagiante

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

25. Respirador PFF2 contra agentes biológicos;
26. Luva de procedimentos cirúrgicos;
27. Luva em Latex para higienização e esterilização dos materiais;
28. Avental Impermeável;
29. Calçado de Segurança Impermeável;
30. Óculos de proteção incolor;
31. Vestimenta adequada à função – macacão de proteção biológica;
32. Conjunto Estéril de vestimentas.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;

- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 – ANEXO 14

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados.

NR 15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.1 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio..

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETÁRIA DE SAÚDE

SETOR: ZELADORIA/LIMPEZA

CARGO:

AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL - A

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Executam serviços de limpeza das instalações administrativas. Realizam limpezas de salas, corredores, banheiros, vestiários e sanitários. Cotelam lixos dos sanitários e dos ambientes em geral e os depositam em local apropriado para descarte final.

Exercem atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em madeira. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. Os locais de trabalhos são: COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM, PRÉ CONSULTA, POSTO DE ENFERMAGEM, EXPURGO/ESTERELIZAÇÃO, VACINA, PROCEDIMENTOS E SALA DE OBSERVAÇÃO.. Apresenta móveis e utensílios específicos para procedimentos de enfermagem e computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCO QUÍMICO

Anexo – 11, 12 e 13

Fonte geradora: Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de Transmissão: contato e aéreo

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo – 10 - UMIDADE

Fonte geradora: Água nos processos de lavagem

Meio de Transmissão: Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Eventual

RISCO BIOLÓGICO

Anexo 14 – Agentes Biológicos

Fonte geradora: lixo urbano (coleta)

Meio de Transmissão: Aérea e Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

15. Respirador PFF2 para vapores e névoas com filtro químico;
16. Avental impermeável;
17. Óculos de proteção incolor;
18. Luva em látex;
19. Bota em PVC;
20. Creme de Proteção para mãos;
21. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Proteção coletiva;

- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST. Conforme legislação vigente art. 58 e seus §§, da Lei nº 8.213, de 24/07/91, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.528, de 10/12/97, DOU de 11/12/97 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

ANEXO 14 – AGENTES BIOLÓGICOS

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- Esgotos;

- Lixo urbano (coleta e industrialização).

SÚMULA 448 DO TST

- a) II – A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como salubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: A.C.S - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

FUNÇÃO:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NÚMERO DE TRABALHADORES: 14

ATIVIDADES:

Realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos à situação de risco; identificar áreas de risco; orientar as famílias para utilização dos serviços de saúde, encaminhando-as e, se necessário, agendando consultas, exames e atendimento odontológico; realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias de Atenção Básica; realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre as situações das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para área da saúde; utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; executar outras atribuições correlatas à função.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em PVC e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada

por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

Deslocam-se por diversos ambientes inerentes as atividades, tais como PROPRIEDADES PRIVADAS e PÚBLICAS – VISITAS A POLAÇÃO E PACIENTES e locais onde são promovidas as CAMPANHAS eventuais.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNICO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Contato com pacientes e materiais infecto contagiante

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa

RISCO FÍSICO

Anexo 3 – Calor

Fonte geradora: Radiação Solar

Meio de Transmissão: Aérea

Exposição: Intermitente e Habitual

Avaliação: Índice de Bulbo Úmido – Termômetro de Globo/IBUTG

IBUTG

WBGT/IBUTG EXTERNO: 22,5

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

1. Respirador PFF2 conta agentes biológicos;
2. Luva em látex – procedimentos não cirurgicos e/ou silicone;

3. Calçado de Segurança Impermeável;
4. Óculos de proteção incolor;
5. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 – ANEXO 14

Insalubridade de grau médio Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em:

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).

NR 15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.2 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em suas Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: ODONTOLOGIA

FUNÇÃO:

DENTISTA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 02

ATIVIDADES:

Executar atividades de cirurgião dentista (pequenas cirurgias ambulatoriais, incluindo extração dentária exceto terceiro molar), exames clínicos, radiológicos, diagnósticos e prognósticos, tratamento preventivo básico e ortodôntico, tratamento curativo, anamnese, prescrição de medicamentos, encaminhamentos e outros; orientar pessoal auxiliar, conservar bens e imóveis; realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 e Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); realizar tratamento integral, no âmbito de atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentem problemas mais complexos a outros níveis de assistência de primeiros cuidados nas urgências; emitir laudos, pareceres e atestado sobre assuntos de sua competência, executar ações coletivas voltadas à promoção e prevenção em saúde bucal em conjunto com a Equipe da Estratégia Saúde da Família, realizar visita e procedimentos domiciliares; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; executar outras atribuições correlatas à função; atuar na vigilância sanitária e epidemiológica em odontologia; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso.

FUNÇÃO:

DENTISTA - PSF

NÚMERO DE TRABALHADORES: 02

ATIVIDADES:

Executar atividades de cirurgião dentista (pequenas cirurgias ambulatoriais, incluindo extração dentária exceto terceiro molar), exames clínicos, radiológicos, diagnósticos e prognósticos, tratamento preventivo básico e ortodôntico,

tratamento curativo, anamnese, prescrição de medicamentos, encaminhamentos e outros; orientar pessoal auxiliar, conservar bens e imóveis; realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 e Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); realizar tratamento integral, no âmbito de atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentem problemas mais complexos a outros níveis de assistência de primeiros cuidados nas urgências; emitir laudos, pareceres e atestado sobre assuntos de sua competência, executar ações coletivas voltadas à promoção e prevenção em saúde bucal em conjunto com a Equipe da Estratégia Saúde da Família, realizar visita e procedimentos domiciliares; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; executar outras atribuições correlatas à função; atuar na vigilância sanitária e epidemiológica em odontologia; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso.

FUNÇÃO:

TÉCNICO EM SAÚDE PÚBLICA/ODONTOLOGIA - A

NÚMERO DE TRABALHADORES: 02

ATIVIDADES:

Auxiliar no atendimento de pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Desenvolve pesquisas na área odontológica. Desenvolvem atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade.

FUNÇÃO:

TÉCNICO EM SAÚDE PÚBLICA - C

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Auxiliar no atendimento de pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva,

estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Desenvolve pesquisas na área odontológica. Desenvolvem atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em PVC e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNCIO DE EXPOSIÇÃO

AGENTES QUÍMICO

Anexo 11 e 13 – Agentes Químicos

Fonte geradora: Produtos Químicos na Esterilização do Materiais - Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de transmissão: Aérea e Contato

Exposição: Contínua

Avaliação: Qualitativa

AGENTES QUÍMICO

Anexo 11 e 13 – Agentes Químicos

Fonte geradora: Amalgama (mercúrio vivo) Liga de Prata 71% e Revelador Fixador (eventual0 JET (Liquido Misturador)

Meio de transmissão: Aérea e Contato

Exposição: Contínua

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Contato com pacientes e materiais infecto contagiante

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 5 RADIAÇÕES IONIZANTES

Fonte geradora: Raio X

Meio de transmissão: Aéreo

Exposição: Intermitente

Avaliação: Qualitativa

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**
 1. Respirador PFF2 conta agentes biológicos;
 2. Luva em látex – procedimentos não cirúrgicos e/ou silicone;
 3. Calçado de Segurança Impermeável;
 4. Avental Impermeável;
 5. Touca Descartável;
 6. Óculos de proteção incolor;
 7. Protetor de Tireóide;
 8. Avental de chumbo 0,5mmpb
 9. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;

- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **Biológico** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 – ANEXO 14

Insalubridade de grau médio Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em:

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).

NR 15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.2 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio.

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **QUÍMICO** conforme previsto no anexo n.º 13 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 - ANEXO 13

Fabricação e manipulação de compostos orgânicos de mercúrio.

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.1 40% (quarenta por cento), para insalubridade de grau máximo.

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **FISICO – RADIAÇÃO IONIZANTE** conforme previsto no anexo n.º 5 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 - ANEXO 5

Radiações Ionizantes.

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.1 40% (quarenta por cento), para insalubridade de grau máximo.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em suas Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: ENDEMIAS CAMPO

FUNÇÃO:

AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE

NÚMERO DE TRABALHADORES: 04

ATIVIDADES:

Os trabalhadores em serviços de promoção e apoio à saúde, visitam domicílios periodicamente; orientam a comunidade para promoção da saúde, orientam pessoas e dispensando-lhes cuidados simples referente as endemias, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; rastreiam focos de endemias específicas; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; realizam manutenção dos sistemas de abastecimento de água; executam tarefas administrativas; verificam a cinemática da cena da emergência e realizam ações de controle de endemias. Aplicam Inseticidas e Larvicidas, com uso de bomba costal.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em PVC. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

Deslocam-se por diversos ambientes inerentes as atividades, tais como PROPRIEDAES PRIVADAS e PUBLICAS – ATERRO E LIXÃO e locais onde são promovidas as CAMPANHAS eventuais.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNCIO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE ACIDENTE

Fonte geradora: Contato com animais peçonhentos, materiais cortantes e perfurantes e piso irregular

Meio de transmissão: Contato

Exposição: Intermitente

Avaliação: Qualitativa

AGENTES QUÍMICO

Anexo 11 e 13 – Agentes Químicos

Fonte geradora: Produtos Químicos – Larvicida Pyriproxyfen 0,5g e Inseticida Malation E.W 44% - Bendiocard PM 80%

Meio de transmissão: Aérea e Contato

Exposição: Intermitente e Eventual

Avaliação: Qualitativa

RISCO FÍSICO

Anexo 3 – Calor

Fonte geradora: Radiação Solar

Meio de Transmissão: Aérea

Exposição: Intermitente e Habitual

Avaliação: Índice de Bulbo Úmido – Termômetro de Globo/IBUTG

IBUTG

WGBT/IBUTG EXTERNO: 21,5

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

43. Respirador Facial com filtro químico – G.A./V.O;

44. Luva de Borracha Natural;

45. Luva Nitrílica Cano Longo;

46. Calçado de Segurança Impermeável PCV – Aplicação de Defensivos;

47. Óculos de proteção incolor;

48. Calçado em Couro – Uso contínuo;

49. Vestimenta adequada à função - macacão de proteção química Tyvek (aplicação de defensivos);
50. Protetor de Ouvido – Uso de máquinas ruidosas;
51. Avental Impermeável;
52. Capacete de Proteção – Classe B;
53. Calça e Camisa Manga Longa – Uso contínuo;
54. Protetor solar;
55. Touca Árabe;
56. Chapéu.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **QUÍMICOS** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 – ANEXO 11 e 13

Insalubridade de grau médio Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em:

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).

NR 15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.2 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em suas Normas Regulamentadoras NR 15 e 16.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: POSTO DE SAÚDE DE SÃO MARTINHO – RECEPÇÃO, ADMINISTRATIVO E FARMÁCIA

FUNÇÃO:

RECEPÇÃO/TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL – A

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Executar tarefas de apoio técnico e administrativo aos serviços e projetos de diversas áreas, operando máquinas e equipamentos para execução de suas atividades: recepcionando e contatando o público em geral; orientando, auxiliando e encaminhando os cidadãos, utilizando-se de formulário e informações padronizados; executando outros procedimentos administrativos, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável; operando computadores; digitando dados; formatando, imprimindo e digitalizando documentos; realizando outras tarefas administrativas, rotineiras e padronizadas; confeccionando documentos e preenchendo formulários, conforme modelo preestabelecido e orientação superior; registrando o recebimento e a remessa de documentos; recebendo e realizando chamadas telefônicas internas, externas e interurbanas; realizando transferências aos ramais; preenchendo formulários de controle; anotando e transmitindo recados; elaborando e atualizando agenda telefônica; operando máquinas fotocopadoras e aparelhos de fax; entre outras de igual nível de complexidade; realizando trabalho de campo, conforme programas municipais; entrevistando, cadastrando e orientando a comunidade, através de formulário e informações padronizados; executando procedimentos administrativos em unidades escolares e unidades básicas de saúde, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável. Realizar trabalho de campo, conforme programas municipais, entrevista, cadastrando e orientado a comunidade, executando procedimento administrativo na área de assistência social trabalho com população adulta e infantil, executar abordagens de rua, acompanhamento em internação, trabalho com crianças e adolescentes e família, acompanhamento em sala com trabalho educativo a crianças e adolescentes sob supervisão técnica.

FUNÇÃO:

RECEPÇÃO/AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL D

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01**ATIVIDADES:**

Executar tarefas de apoio técnico e administrativo aos serviços e projetos de diversas áreas, operando máquinas e equipamentos para execução de suas atividades: recepcionando e contatando o público em geral; orientando, auxiliando e encaminhando os cidadãos, utilizando-se de formulário e informações padronizados; executando outros procedimentos administrativos, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável; operando computadores; digitando dados; formatando, imprimindo e digitalizando documentos; realizando outras tarefas administrativas, rotineiras e padronizadas; confeccionando documentos e preenchendo formulários, conforme modelo preestabelecido e orientação superior; registrando o recebimento e a remessa de documentos; recebendo e realizando chamadas telefônicas internas, externas e interurbanas; realizando transferências aos ramais; preenchendo formulários de controle; anotando e transmitindo recados; elaborando e atualizando agenda telefônica; operando máquinas fotocopadoras e aparelhos de fax; entre outras de igual nível de complexidade; realizando trabalho de campo, conforme programas municipais; entrevistando, cadastrando e orientando a comunidade, através de formulário e informações padronizados; executando procedimentos administrativos em unidades escolares e unidades básicas de saúde, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável. Realizar trabalho de campo, conforme programas municipais, entrevista, cadastrando e orientado a comunidade, executando procedimento administrativo na área de assistência social trabalho com população adulta e infantil, executar abordagens de rua, acompanhamento em internação, trabalho com crianças e adolescentes e família, acompanhamento em sala com trabalho educativo a crianças e adolescentes sob supervisão técnica.

FUNÇÃO:

FARMÁCIA/AUXILIAR EM FARMÁCIA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Executar tarefas de apoio técnico e administrativo aos serviços e projetos de diversas áreas, operando máquinas e equipamentos para execução de suas atividades: recepcionando e contatando o público em geral; orientando, auxiliando e encaminhando os cidadãos, utilizando-se de formulário e informações padronizados; executando outros procedimentos administrativos, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável; operando computadores; digitando dados; formatando, imprimindo e digitalizando documentos; realizando outras tarefas administrativas, rotineiras e padronizadas; confeccionando documentos e preenchendo formulários, conforme modelo preestabelecido e orientação superior; registrando o recebimento e a remessa de documentos; recebendo e realizando chamadas telefônicas internas, externas e interurbanas; realizando transferências aos ramais; preenchendo formulários de controle; anotando e transmitindo recados; elaborando e atualizando agenda telefônica; operando máquinas fotocopadoras e aparelhos de fax; entre outras de igual nível de complexidade; realizando trabalho de campo, conforme programas municipais; entrevistando, cadastrando e orientando a comunidade, através de formulário e informações padronizados; executando procedimentos administrativos em unidades escolares e unidades básicas de saúde, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável. Realizar trabalho de campo, conforme programas municipais, entrevista, cadastrando e orientado a comunidade, executando procedimento administrativo na área de assistência social trabalho com população adulta e infantil, executar abordagens de rua, acompanhamento em internação, trabalho com crianças e adolescentes e família, acompanhamento em sala com trabalho educativo a crianças e adolescentes sob supervisão técnica.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em PVC e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema

de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Documentos diversos, Fichas, Prontuários e Resultados de Exames

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa (fungos, bacilos, bactérias e vírus).

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**
12. Luva de procedimentos não cirúrgicos.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;

- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

SALUBRE

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

CÓDIGOS GFIP

00 – Não exposto – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16.

A caracterização é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: CONSULTÓRIO MÉDICO

FUNÇÃO:

MEDICO/MÉDICO PEDIATRA/MÉDICO PSF

NÚMERO DE TRABALHADORES: 04

ATIVIDADES:

Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consulta e procedimentos na USF e, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência Saúde – NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática de saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, de saúde mental etc.; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contrarreferência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internações hospitalares; verificar e atestar óbitos; executar outras atribuições correlatas à função.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em PVC e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Contato com pacientes e materiais infecto contagiante

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

25. Respirador PFF2 contra agentes biológicos;

26. Luva de procedimentos cirúrgicos;

27. Calçado de Segurança Impermeável;

28. Óculos de proteção incolor;

29. Vestimenta adequada à função – macacão de proteção biológica;

30. Conjunto Estéril de vestimentas.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;

- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 – ANEXO 14

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados.

NR 15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.1 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: ENFERMAGEM

FUNÇÃO:

ENFERMEIRO

NÚMERO DE TRABALHADORES: 03

ATIVIDADES:

Realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; zelar pela limpeza e ordem dos materiais, de equipamentos e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção; realizar busca ativa, de dados como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico, no nível de suas competências; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologia específica e às famílias de risco, conforme planejamento da USF; executar outras atribuições correlatas à função.

FUNÇÃO:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSF

NÚMERO DE TRABALHADORES: 10

ATIVIDADES:

Realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; zelar pela limpeza e ordem dos materiais, de equipamentos e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção; realizar busca ativa, de dados como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico, no nível de suas competências; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de educação em

saúde aos grupos de patologia específica e às famílias de risco, conforme planejamento da USF; executar outras atribuições correlatas à função.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em madeira. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. Os locais de trabalhos são: COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM, PRÉ CONSULTA, POSTO DE ENFERMAGEM, EXPURGO/ESTERELIZAÇÃO, VACINA, PROCEDIMENTOS E SALA DE OBSERVAÇÃO.. Apresenta móveis e utensílios específicos para procedimentos de enfermagem e computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNCIO DE EXPOSIÇÃO

AGENTES QUÍMICO

Anexo 11 e 13 – Agentes Químicos

Fonte geradora: Produtos Químicos na Esterilização do Materiais - Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de transmissão: Aérea e Contato

Exposição: Contínua

Avaliação: Qualitativa

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Contato com pacientes e materiais infecto contagiante

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

33. Respirador PFF2 contra agentes biológicos;
34. Luva de procedimentos cirúrgicos;
35. Luva em Latex para higienização e esterilização dos materiais;
36. Avental Impermeável;
37. Calçado de Segurança Impermeável;
38. Óculos de proteção incolor;
39. Vestimenta adequada à função – macacão de proteção biológica;
40. Conjunto Estéril de vestimentas.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;

- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 – ANEXO 14

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados.

NR 15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.1 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETÁRIA DE SAÚDE

SETOR: ZELADORIA/LIMPEZA

CARGO:

AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL - A

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Executam serviços de limpeza das instalações administrativas. Realizam limpezas de salas, corredores, banheiros, vestiários e sanitários. Cotelam lixos dos sanitários e dos ambientes em geral e os depositam em local apropriado para descarte final.

Exercem atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em madeira. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. Os locais de trabalhos são: COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM, PRÉ CONSULTA, POSTO DE ENFERMAGEM, EXPURGO/ESTERELIZAÇÃO, VACINA, PROCEDIMENTOS E SALA DE OBSERVAÇÃO.. Apresenta móveis e utensílios específicos para procedimentos de enfermagem e computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCO QUÍMICO

Anexo – 11, 12 e 13

Fonte geradora: Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de Transmissão: contato e aéreo

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo – 10 - UMIDADE

Fonte geradora: Água nos processos de lavagem

Meio de Transmissão: Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Eventual

RISCO BIOLÓGICO

Anexo 14 – Agentes Biológicos

Fonte geradora: lixo urbano (coleta)

Meio de Transmissão: Aérea e Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

1. Respirador PFF2 para vapores e névoas com filtro químico;
2. Avental impermeável;
3. Óculos de proteção incolor;
4. Luva em látex;
5. Bota em PVC;
6. Creme de Proteção para mãos;
7. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Proteção coletiva;

- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST. Conforme legislação vigente art. 58 e seus §§, da Lei nº 8.213, de 24/07/91, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.528, de 10/12/97, DOU de 11/12/97 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

ANEXO 14 – AGENTES BIOLÓGICOS

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- Esgotos;

- Lixo urbano (coleta e industrialização).

SÚMULA 448 DO TST

- a) II – A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como salubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: A.C.S - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

FUNÇÃO:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NÚMERO DE TRABALHADORES: 14

ATIVIDADES:

Realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos à situação de risco; identificar áreas de risco; orientar as famílias para utilização dos serviços de saúde, encaminhando-as e, se necessário, agendando consultas, exames e atendimento odontológico; realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias de Atenção Básica; realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre as situações das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para área da saúde; utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; executar outras atribuições correlatas à função.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em PVC e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada

por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

Deslocam-se por diversos ambientes inerentes as atividades, tais como PROPRIEDADES PRIVADAS e PUBLICAS – VISITAS A POLAÇÃO E PACIENTES e locais onde são promovidas as CAMPANHAS eventuais.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNICO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Contato com pacientes e materiais infecto contagiante

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa

RISCO FÍSICO

Anexo 3 – Calor

Fonte geradora: Radiação Solar

Meio de Transmissão: Aérea

Exposição: Intermitente e Habitual

Avaliação: Índice de Bulbo Úmido – Termômetro de Globo/IBUTG

IBUTG

WBGT/IBUTG EXTERNO: 22,5

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

21. Respirador PFF2 conta agentes biológicos;

22. Luva em látex – procedimentos não cirurgicos e/ou silicone;

23. Calçado de Segurança Impermeável;
24. Óculos de proteção incolor;
25. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 – ANEXO 14

Insalubridade de grau médio Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em:

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).

NR 15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.2 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em suas Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: ODONTOLOGIA

FUNÇÃO:

DENTISTA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 02

ATIVIDADES:

Executar atividades de cirurgião dentista (pequenas cirurgias ambulatoriais, incluindo extração dentária exceto terceiro molar), exames clínicos, radiológicos, diagnósticos e prognósticos, tratamento preventivo básico e ortodôntico, tratamento curativo, anamnese, prescrição de medicamentos, encaminhamentos e outros; orientar pessoal auxiliar, conservar bens e imóveis; realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 e Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); realizar tratamento integral, no âmbito de atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentem problemas mais complexos a outros níveis de assistência de primeiros cuidados nas urgências; emitir laudos, pareceres e atestado sobre assuntos de sua competência, executar ações coletivas voltadas à promoção e prevenção em saúde bucal em conjunto com a Equipe da Estratégia Saúde da Família, realizar visita e procedimentos domiciliares; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; executar outras atribuições correlatas à função; atuar na vigilância sanitária e epidemiológica em odontologia; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso.

FUNÇÃO:

DENTISTA - PSF

NÚMERO DE TRABALHADORES: 02

ATIVIDADES:

Executar atividades de cirurgião dentista (pequenas cirurgias ambulatoriais, incluindo extração dentária exceto terceiro molar), exames clínicos, radiológicos, diagnósticos e prognósticos, tratamento preventivo básico e ortodôntico,

tratamento curativo, anamnese, prescrição de medicamentos, encaminhamentos e outros; orientar pessoal auxiliar, conservar bens e imóveis; realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 e Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); realizar tratamento integral, no âmbito de atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentem problemas mais complexos a outros níveis de assistência de primeiros cuidados nas urgências; emitir laudos, pareceres e atestado sobre assuntos de sua competência, executar ações coletivas voltadas à promoção e prevenção em saúde bucal em conjunto com a Equipe da Estratégia Saúde da Família, realizar visita e procedimentos domiciliares; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; executar outras atribuições correlatas à função; atuar na vigilância sanitária e epidemiológica em odontologia; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso.

FUNÇÃO:

TÉCNICO EM SAÚDE PÚBLICA/ODONTOLOGIA - A

NÚMERO DE TRABALHADORES: 02

ATIVIDADES:

Auxiliar no atendimento de pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Desenvolve pesquisas na área odontológica. Desenvolvem atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade.

FUNÇÃO:

TÉCNICO EM SAÚDE PÚBLICA - C

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Auxiliar no atendimento de pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva,

estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Desenvolve pesquisas na área odontológica. Desenvolvem atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em PVC e laje. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNCIO DE EXPOSIÇÃO

AGENTES QUÍMICO

Anexo 11 e 13 – Agentes Químicos

Fonte geradora: Produtos Químicos na Esterilização do Materiais - Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de transmissão: Aérea e Contato

Exposição: Contínua

Avaliação: Qualitativa

AGENTES QUÍMICO

Anexo 11 e 13 – Agentes Químicos

Fonte geradora: Amalgama (mercúrio vivo) Liga de Prata 71% e Revelador Fixador (eventual0 JET (Liquido Misturador)

Meio de transmissão: Aérea e Contato

Exposição: Contínua

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Contato com pacientes e materiais infecto contagiante

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 5 RADIAÇÕES IONIZANTES

Fonte geradora: Raio X

Meio de transmissão: Aéreo

Exposição: Intermitente

Avaliação: Qualitativa

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

19. Respirador PFF2 conta agentes biológicos;
20. Luva em látex – procedimentos não cirúrgicos e/ou silicone;
21. Calçado de Segurança Impermeável;
22. Avental Impermeável;
23. Touca Descartável;
24. Óculos de proteção incolor;
25. Protetor de Tireóide;
26. Avental de chumbo 0,5mmpb
27. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;

- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente ***BIOLÓGICO*** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 – ANEXO 14

Insalubridade de grau médio Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em:

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).

NR 15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.2 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio.

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **QUÍMICO** conforme previsto no anexo n.º 13 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 - ANEXO 13

Fabricação e manipulação de compostos orgânicos de mercúrio.

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.1 40% (quarenta por cento), para insalubridade de grau máximo.

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **FISICO – RADIAÇÃO IONIZANTE** conforme previsto no anexo n.º 5 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 - ANEXO 5

Radiações Ionizantes.

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.1 40% (quarenta por cento), para insalubridade de grau máximo.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: ENDEMIAS CAMPO

FUNÇÃO:

AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE

NÚMERO DE TRABALHADORES: 04

ATIVIDADES:

Os trabalhadores em serviços de promoção e apoio à saúde, visitam domicílios periodicamente; orientam a comunidade para promoção da saúde, orientam pessoas e dispensando-lhes cuidados simples referente as endemias, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; rastreiam focos de endemias específicas; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; realizam manutenção dos sistemas de abastecimento de água; executam tarefas administrativas; verificam a cinemática da cena da emergência e realizam ações de controle de endemias. Aplicam Inseticidas e Larvicidas, com uso de bomba costal.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em PVC. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

Deslocam-se por diversos ambientes inerentes as atividades, tais como PROPRIEDAES PRIVADAS e PUBLICAS – ATERRO E LIXÃO e locais onde são promovidas as CAMPANHAS eventuais.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNCIO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE ACIDENTE

Fonte geradora: Contato com animais peçonhentos, materiais cortantes e perfurantes e piso irregular

Meio de transmissão: Contato

Exposição: Intermitente

Avaliação: Qualitativa

AGENTES QUÍMICO

Anexo 11 e 13 – Agentes Químicos

Fonte geradora: Produtos Químicos – Larvicida Pyriproxyfen 0,5g e Inseticida Malation E.W 44% - Bendiocard PM 80%

Meio de transmissão: Aérea e Contato

Exposição: Intermitente e Eventual

Avaliação: Qualitativa

RISCO FÍSICO

Anexo 3 – Calor

Fonte geradora: Radiação Solar

Meio de Transmissão: Aérea

Exposição: Intermitente e Habitual

Avaliação: Índice de Bulbo Úmido – Termômetro de Globo/IBUTG

IBUTG

WBGT/IBUTG EXTERNO: 21,5

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

57. Respirador Facial com filtro químico – G.A./V.O;

58. Luva de Borracha Natural;

59. Luva Nitrílica Cano Longo;

60. Calçado de Segurança Impermeável PCV – Aplicação de Defensivos;

61. Óculos de proteção incolor;

62. Calçado em Couro – Uso contínuo;

63. Vestimenta adequada à função - macacão de proteção química Tyvek (aplicação de defensivos);
64. Protetor de Ouvido – Uso de máquinas ruidosas;
65. Avental Impermeável;
66. Capacete de Proteção – Classe B;
67. Calça e Camisa Manga Longa – Uso contínuo;
68. Protetor solar;
69. Touca Árabe;
70. Chapéu.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **QUÍMICOS** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 – ANEXO 11 e 13

Insalubridade de grau médio Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em:

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).

NR 15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.2 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em suas Normas Regulamentadoras NR 15 e 16.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR: CAPS I - INFANTIL – RECEPÇÃO E ADMINISTRATIVO

FUNÇÃO:

TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL – A/AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL – D

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Executar tarefas de apoio técnico e administrativo aos serviços e projetos de diversas áreas, operando máquinas e equipamentos para execução de suas atividades: recepcionando e contatando o público em geral; orientando, auxiliando e encaminhando os cidadãos, utilizando-se de formulário e informações padronizados; executando outros procedimentos administrativos, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável; operando computadores; digitando dados; formatando, imprimindo e digitalizando documentos; realizando outras tarefas administrativas, rotineiras e padronizadas; confeccionando documentos e preenchendo formulários, conforme modelo preestabelecido e orientação superior; registrando o recebimento e a remessa de documentos; recebendo e realizando chamadas telefônicas internas, externas e interurbanas; realizando transferências aos ramais; preenchendo formulários de controle; anotando e transmitindo recados; elaborando e atualizando agenda telefônica; operando máquinas fotocopadoras e aparelhos de fax; entre outras de igual nível de complexidade; realizando trabalho de campo, conforme programas municipais; entrevistando, cadastrando e orientando a comunidade, através de formulário e informações padronizados; executando procedimentos administrativos em unidades escolares e unidades básicas de saúde, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável. Realizar trabalho de campo, conforme programas municipais, entrevista, cadastrando e orientando a comunidade, executando procedimento administrativo na área de assistência social trabalho com população adulta e infantil, executar abordagens de rua, acompanhamento em internação, trabalho com crianças e adolescentes e família, acompanhamento em sala com trabalho educativo a crianças e adolescentes sob supervisão técnica.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em PVC. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Documentos Arquivados – Arquivo Vivo e Arquivo Morto

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa (fungos, bacilos, bactérias e vírus).

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;

- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

SALUBRE

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

CÓDIGOS GFIP

00 – Não exposto – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: CAPS I - INFANTIL

FUNÇÃO:

ASSISTENTE SOCIAL

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Elaborar, implementar, executar e avaliar planos, projetos e políticas do âmbito de atuação de Serviço Social: encaminhando providências e prestando orientação social a indivíduos, grupos e diferentes segmentos da população, inclusive aquelas relativas à identificação de recursos e à utilização eficaz dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejando, organizando e administrando benefícios e serviços sociais; planejando, executando e avaliando pesquisas e estudos sócio-econômicos que contribuam para o conhecimento da realidade individual, familiar e social, possibilitando eleição de alternativas de intervenção; prestando assessoria e consultoria a órgãos de administração pública, empresas, entidades e movimentos sociais, em matéria relacionada às Políticas Sociais, bem como no exercício e defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade.

Mantem contato direto com pacientes em seus domicílios. Interação com seus pertences, tais como vasilhas, utensílios, móveis e roupas.

FUNÇÃO:

PSICÓLOGA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 05

ATIVIDADES:

Executar serviços de psicologia: desenvolvendo diagnóstico psicossocial no setor em que atua, visando à identificação de necessidades e da clientela alvo de sua atuação; planejando, desenvolvendo, executando, acompanhando, validando e avaliando estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientelas identificadas; participando, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária, visando à construção de uma ação integrada; desenvolvendo ações de

pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social etc.; desenvolver outras atividades que visem à preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem; assessorar, prestar consultoria, e fornecer pareceres dentro de uma perspectiva psico-social. Promover a reabilitação psicossocial dos usuários dos CAPS-ad e CAPS II; executar atividades relacionadas com atendimento psicológico ao paciente em tratamento de dependência química e/ou transtorno mental, quais sejam: psicoterapia individual, grupal e familiar, visando à reinserção social; triar e acolher todo usuário que buscar o serviço; realizar psicodiagnóstico; psicoeducar quanto à dependência química e seus conceitos a usuários e familiares; capacitar as equipes de atenção básica, serviços e programas de saúde mental local e a nível regional; realizar visitas domiciliares e atividades comunitárias a fim de criar redes de relações que se estendam além das fronteiras do CAPS atingindo os território onde vivem os usuários; acompanhar os usuários que se encontram internados no hospital psiquiátrico local, hospital clínico e pronto-atendimento municipal, trabalhar sobre a lógica da desinstitucionalização, visando sempre à saúde dos usuários, em toda sua plenitude, desenvolver a interdisciplinaridade na equipe, como forma de garantir atenção integral ao dependente químico.

Apoio ao Hospital São Rafael. Mantem contato direto com pacientes em seus domicílios. Interagem com seus pertences, tais como vasilhas, utensílios, móveis e roupas.

FUNÇÃO:

MÉDICA PSIQUIATRA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Prestar atendimento, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, referenciando e contra referenciando os pacientes, registrando a consulta e prescrição em documentos internos, emitindo receita para o paciente e encaminhando quando necessário. Executar atividades clínicas, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área

de atuação, desenvolvendo ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população. Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências. Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo. Participar na elaboração e ou adequação de programas, normas, rotinas, visando à sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde. Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto. Realizar suas atividades respeitando os fluxos locais.

FUNÇÃO:

ENFERMEIRA DA SAÚDE MENTAL

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes. Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência.

Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e aos doentes. Coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade, dentro dos recursos disponíveis. Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis. Supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe. Promover a integração da equipe. Controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos de enfermagem. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividade em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Zelar pelo estado de conservação e manutenção dos equipamentos e instrumentos postos sob sua guarda.

Manter um relacionamento cortês e cooperativo com todos os companheiros de seu local de trabalho e com o público em geral. Executar outras tarefas afins.

FUNÇÃO:

TERAPEUTA OCUPACIONAL

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes. Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência. Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e aos doentes. Coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade, dentro dos recursos disponíveis. Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e

coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis. Supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe. Promover a integração da equipe. Controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos de enfermagem. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividade em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Zelar pelo estado de conservação e manutenção dos equipamentos e instrumentos postos sob sua guarda.

Manter um relacionamento cortês e cooperativo com todos os companheiros de seu local de trabalho e com o público em geral. Executar outras tarefas afins.

Apoio ao Hospital São Rafael. Mantém contato direto com pacientes em seus domicílios. Interação com seus pertences, tais como vasilhas, utensílios, móveis e roupas.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em PVC. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

Deslocam-se por diversos ambientes inerentes as atividades, tais como PA, UBS, HOSPITAL, SAMU, TEC e locais onde são promovidas as CAMPANHAS eventuais.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNICO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Contato com pacientes e materiais infecto contagiantes

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

1. Respirador PFF2 contra agentes biológicos;
2. Luva em látex e/ou silicone;
3. Calçado de Segurança Impermeável;
4. Óculos de proteção incolor;
5. Vestimenta adequada à função – macacão de proteção biológica.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;

- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR´s 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 – ANEXO 14

Insalubridade de grau médio Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em:

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem

como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).

NR 15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.2 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETÁRIA DE SAÚDE
SETOR: CAPS I – INFANTIL - ZELADORIA/LIMPEZA

CARGO:

AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL - A

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Executam serviços de limpeza das instalações administrativas. Realizam limpezas de salas, corredores, banheiros, vestiários e sanitários. Cotelam lixos dos sanitários e dos ambientes em geral e os depositam em local apropriado para descarte final.

Exercem atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em madeira. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. Os locais de trabalhos são: COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM, PRÉ CONSULTA, POSTO DE ENFERMAGEM, EXPURGO/ESTERELIZAÇÃO, VACINA, PROCEDIMENTOS E SALA DE OBSERVAÇÃO.. Apresenta móveis e utensílios específicos para procedimentos de enfermagem e computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCO QUÍMICO

Anexo – 11, 12 e 13

Fonte geradora: Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de Transmissão: contato e aéreo

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo – 10 - UMIDADE

Fonte geradora: Água nos processos de lavagem

Meio de Transmissão: Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Eventual

RISCO BIOLÓGICO

Anexo 14 – Agentes Biológicos

Fonte geradora: lixo urbano (coleta)

Meio de Transmissão: Aérea e Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

1. Respirador PFF2 para vapores e névoas com filtro químico;
2. Avental impermeável;
3. Óculos de proteção incolor;
4. Luva em látex;
5. Bota em PVC;
6. Creme de Proteção para mãos;
7. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Proteção coletiva;

- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST. Conforme legislação vigente art. 58 e seus §§, da Lei nº 8.213, de 24/07/91, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.528, de 10/12/97, DOU de 11/12/97 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

ANEXO 14 – AGENTES BIOLÓGICOS

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- Esgotos;

- Lixo urbano (coleta e industrialização).

SÚMULA 448 DO TST

- a) II – A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como salubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: CAPS II – RECEPÇÃO E ADMINISTRATIVO

FUNÇÃO:

TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL – A

NÚMERO DE TRABALHADORES: 02

ATIVIDADES:

Executar tarefas de apoio técnico e administrativo aos serviços e projetos de diversas áreas, operando máquinas e equipamentos para execução de suas atividades: recepcionando e contatando o público em geral; orientando, auxiliando e encaminhando os cidadãos, utilizando-se de formulário e informações padronizados; executando outros procedimentos administrativos, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável; operando computadores; digitando dados; formatando, imprimindo e digitalizando documentos; realizando outras tarefas administrativas, rotineiras e padronizadas; confeccionando documentos e preenchendo formulários, conforme modelo preestabelecido e orientação superior; registrando o recebimento e a remessa de documentos; recebendo e realizando chamadas telefônicas internas, externas e interurbanas; realizando transferências aos ramais; preenchendo formulários de controle; anotando e transmitindo recados; elaborando e atualizando agenda telefônica; operando máquinas fotocopadoras e aparelhos de fax; entre outras de igual nível de complexidade; realizando trabalho de campo, conforme programas municipais; entrevistando, cadastrando e orientando a comunidade, através de formulário e informações padronizados; executando procedimentos administrativos em unidades escolares e unidades básicas de saúde, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável. Realizar trabalho de campo, conforme programas municipais, entrevista, cadastrando e orientando a comunidade, executando procedimento administrativo na área de assistência social trabalho com população adulta e infantil, executar abordagens de rua, acompanhamento em internação, trabalho com crianças e adolescentes e família, acompanhamento em sala com trabalho educativo a crianças e adolescentes sob supervisão técnica.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em PVC. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNICO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Documentos Arquivados – Arquivo Vivo e Arquivo Morto

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa (fungos, bacilos, bactérias e vírus).

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;

- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

SALUBRE

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

CÓDIGOS GFIP

00 – Não exposto – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16.

A caracterização é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: CAPS II – ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO:

ASSISTENTE SOCIAL

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Elaborar, implementar, executar e avaliar planos, projetos e políticas do âmbito de atuação de Serviço Social: encaminhando providências e prestando orientação social a indivíduos, grupos e diferentes segmentos da população, inclusive aquelas relativas à identificação de recursos e à utilização eficaz dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejando, organizando e administrando benefícios e serviços sociais; planejando, executando e avaliando pesquisas e estudos sócio-econômicos que contribuam para o conhecimento da realidade individual, familiar e social, possibilitando eleição de alternativas de intervenção; prestando assessoria e consultoria a órgãos de administração pública, empresas, entidades e movimentos sociais, em matéria relacionada às Políticas Sociais, bem como no exercício e defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade.

Mantem contato direto com pacientes em seus domicílios. Interagem com seus pertences, tais como vasilhas, utensílios, móveis e roupas.

FUNÇÃO:

PSICÓLOGA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 05

ATIVIDADES:

Executar serviços de psicologia: desenvolvendo diagnóstico psicossocial no setor em que atua, visando à identificação de necessidades e da clientela alvo de sua atuação; planejando, desenvolvendo, executando, acompanhando, validando e avaliando estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientelas identificadas; participando, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária, visando à construção de uma ação integrada; desenvolvendo ações de

pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social etc.; desenvolver outras atividades que visem à preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem; assessorar, prestar consultoria, e fornecer pareceres dentro de uma perspectiva psico-social. Promover a reabilitação psicossocial dos usuários dos CAPS-ad e CAPS II; executar atividades relacionadas com atendimento psicológico ao paciente em tratamento de dependência química e/ou transtorno mental, quais sejam: psicoterapia individual, grupal e familiar, visando à reinserção social; triar e acolher todo usuário que buscar o serviço; realizar psicodiagnóstico; psicoeducar quanto à dependência química e seus conceitos a usuários e familiares; capacitar as equipes de atenção básica, serviços e programas de saúde mental local e a nível regional; realizar visitas domiciliares e atividades comunitárias a fim de criar redes de relações que se estendam além das fronteiras do CAPS atingindo os território onde vivem os usuários; acompanhar os usuários que se encontram internados no hospital psiquiátrico local, hospital clínico e pronto-atendimento municipal, trabalhar sobre a lógica da desinstitucionalização, visando sempre à saúde dos usuários, em toda sua plenitude, desenvolver a interdisciplinaridade na equipe, como forma de garantir atenção integral ao dependente químico.

Apoio ao Hospital São Rafael. Mantem contato direto com pacientes em seus domicílios. Interagem com seus pertences, tais como vasilhas, utensílios, móveis e roupas.

FUNÇÃO:

MÉDICA PSIQUIATRA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Prestar atendimento, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, referenciando e contra referenciando os pacientes, registrando a consulta e prescrição em documentos internos, emitindo receita para o paciente e encaminhando quando necessário. Executar atividades clínicas, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área

de atuação, desenvolvendo ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população. Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências. Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo. Participar na elaboração e ou adequação de programas, normas, rotinas, visando à sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde. Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto. Realizar suas atividades respeitando os fluxos locais.

FUNÇÃO:

ENFERMEIRA DA SAÚDE MENTAL

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes. Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência.

Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e aos doentes. Coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade, dentro dos recursos disponíveis. Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis. Supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe. Promover a integração da equipe. Controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos de enfermagem. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividade em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Zelar pelo estado de conservação e manutenção dos equipamentos e instrumentos postos sob sua guarda.

Manter um relacionamento cortês e cooperativo com todos os companheiros de seu local de trabalho e com o público em geral. Executar outras tarefas afins.

FUNÇÃO:

TERAPEUTA OCUPACIONAL

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes. Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência. Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e aos doentes. Coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade, dentro dos recursos disponíveis. Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e

coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis. Supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe. Promover a integração da equipe. Controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos de enfermagem. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividade em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Zelar pelo estado de conservação e manutenção dos equipamentos e instrumentos postos sob sua guarda.

Manter um relacionamento cortês e cooperativo com todos os companheiros de seu local de trabalho e com o público em geral. Executar outras tarefas afins.

Apoio ao Hospital São Rafael. Mantem contato direto com pacientes em seus domicílios. Interagem com seus pertences, tais como vasilhas, utensílios, móveis e roupas.

FUNÇÃO:

EDUCADOR FÍSICO

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Acompanham a produção da área educacional e cultural; planejam o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliam o processo de desenvolvimento; preparam aulas e participam de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas, físicas e motoras dos pacientes.

Mantem contato direto com pacientes em seus domicílios. Interagem com seus pertences, tais como vasilhas, utensílios, móveis e roupas.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em PVC. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

Deslocam-se por diversos ambientes inerentes as atividades, tais como PA, UBS, HOSPITAL, SAMU, TEC e locais onde são promovidas as CAMPANHAS eventuais.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNCIO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Contato com pacientes e materiais infecto contagiante

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

1. Respirador PFF2 conta agentes biológicos;
2. Luva em látex e/ou silicone;
3. Calçado de Segurança Impermeável;
4. Óculos de proteção incolor;
5. Vestimenta adequada à função – macacão de proteção biológica.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 – ANEXO 14

Insalubridade de grau médio Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em:

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).

NR 15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.2 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETÁRIA DE SAÚDE

SETOR: CAPS II – ZELADORIA/LIMPEZA

CARGO:

AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL - A

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Executam serviços de limpeza das instalações administrativas. Realizam limpezas de salas, corredores, banheiros, vestiários e sanitários. Cotelam lixos dos sanitários e dos ambientes em geral e os depositam em local apropriado para descarte final.

Exercem atividade laboral, observando normas e procedimentos de segurança do trabalho.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em madeira. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. Os locais de trabalhos são: COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM, PRÉ CONSULTA, POSTO DE ENFERMAGEM, EXPURGO/ESTERELIZAÇÃO, VACINA, PROCEDIMENTOS E SALA DE OBSERVAÇÃO.. Apresenta móveis e utensílios específicos para procedimentos de enfermagem e computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCO QUÍMICO

Anexo – 11, 12 e 13

Fonte geradora: Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de Transmissão: contato e aéreo

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo – 10 - UMIDADE

Fonte geradora: Água nos processos de lavagem

Meio de Transmissão: Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Eventual

RISCO BIOLÓGICO

Anexo 14 – Agentes Biológicos

Fonte geradora: lixo urbano (coleta)

Meio de Transmissão: Aérea e Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

1. Respirador PFF2 para vapores e névoas com filtro químico;
2. Avental impermeável;
3. Óculos de proteção incolor;
4. Luva em látex;
5. Bota em PVC;
6. Creme de Proteção para mãos;
7. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Proteção coletiva;

- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST. Conforme legislação vigente art. 58 e seus §§, da Lei nº 8.213, de 24/07/91, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.528, de 10/12/97, DOU de 11/12/97 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

ANEXO 14 – AGENTES BIOLÓGICOS

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- Esgotos;

- Lixo urbano (coleta e industrialização).

SÚMULA 448 DO TST

- a) II – A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como salubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETÁRIA DE SAÚDE

SETOR: CAPS II – COZINHA

CARGO:

AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL - A

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Executar atividades de preparação de alimentos: preparando e confeccionando refeições e lanches de acordo com o cardápio preestabelecido, segundo técnicas de culinária e higiene; recebendo, conferindo e controlando os gêneros necessários ao preparo de refeições e lanches; distribuindo entre as pessoas que a auxiliam, as tarefas de preparo dos alimentos; distribuindo e controlando as refeições e lanches a serem servidos, observando os horários preestabelecidos; zelando pela conservação, acondicionamento adequado, segurança e validade dos alimentos; mantendo a higienização e limpeza das áreas da cozinha, refeitório ou lactário, dos equipamentos e utensílios; zelando pela adequada higiene e vestimentas, própria e de terceiros que tenham acesso à cozinha ou lactário e à manipulação dos alimentos. Na lotação na Secretaria de Assistência Social, deverá o servidor executar, também, as seguintes atividades: distribuindo entre as pessoas que auxiliam, tarefas de preparo dos alimentos, distribuindo controlando as refeições e lanches a serem servidos, zelando pela conservação, acondicionamento adequado, mantendo a higienização e limpeza as áreas, dos equipamentos e utensílios, zelando pela adequada higiene e vestimentas próprias e dos abrigados no programa, registrar as ocorrências verificadas em sua jornada de trabalho, comunicando à chefia qualquer irregularidade. Deverá o mesmo ter aptidão para o cuidado com crianças e adolescentes, capacidade de lidar com frustrações e separação. Capacidade para trabalhar com o grupo, disponibilidade afetiva. Acompanhamento nos serviços de saúde, educação e outros requeridos no cotidiano, auxiliar, se necessário nas atividades escolares, desenvolver e acompanhar a criança ou adolescente em atividades lúdicas diárias no ambiente, orientar e acompanhar as crianças nas suas atividades de higiene pessoal diária, bem como prover as necessidade básicas de alimentação e higiene dos bebês

(recém-nascidos) acompanhamento em internação clínica quando se fizer necessário.

Prepara alimentos quentes e frios na cozinha. Coordena equipe de trabalho na cozinha do restaurante. Lava louças usadas no processo de preparo e cozimento dos alimentos – tempo máximo de 01 horas diárias. Auxilia na limpeza do piso eventualmente. Preparo de carnes grelhadas eventualmente. Organiza as atividades e ambiente de trabalho. Realiza montagem de cardápios/pratos do restaurante. Abastece o aparador/cubas de alimentos.

DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Construção em alvenaria e cobertura em telhas de zinco, sobre estrutura metálica. Forro em PVC. Piso com revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por duas aberturas laterais – portas e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas individualmente. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo, com equipamentos devidamente dimensionados em toda a sua extensão. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo 01 (um) exaustores de parede sobre o fogão. Extintores de Incêndio: 1 unidade de CO₂ - Gás Carbônico de 6Kg. Medida do setor é de aproximadamente 10m² e Pé direito de 3metros de altura.

Equipamentos do Setor:

1. Fogão Industrial de 04 bocas (01 unidade);
2. Liquidificador (01 unidade);
3. Freezer Convencional Horizontal (01 unidade).

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCO FÍSICO

Anexo – 10 - UMIDADE

Fonte geradora: Sabões e água

Meio de Transmissão: Aérea e contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO QUÍMICO

Anexo 11 e 13 – AGENTES QUÍMICOS

Fonte geradora: Sabão Líquido – detergente e sabão em pedra;

Meio de Transmissão: Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e habitual

RISCO FÍSICO

Anexo 3 – Calor

Fonte geradora: Fogão

Meio de Transmissão: Aérea

Exposição: Contínua e Habitual

Avaliação: Índice de Bulbo Úmido – Termômetro de Globo/IBUTG

IBUTG

WBGT/IBUTG INTERNO: 21,3

RISCO DE ACIDENTE

Fonte geradora: Processo de Trabalho

Meio de Transmissão: Contato

Avaliação: Qualitativa

Técnica Utilizada: Avaliação Qualitativa “in loco”

Exposição: Contínua e Habitual

Conforme classificação dos principais riscos ocupacionais constantes no Livro das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, Tabela I, da Legislação Complementar e Conceito Legal- Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, alteradas pelo Decreto 611, de 21 de julho de 1992, foram identificadas no processo de trabalho situações de risco de acidente, são elas:

- Pega de excesso de carga;
- Queimadura;
- Cortes;

- Queda de mesmo nível.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

1. Luva de Segurança para superfícies quentes;
2. Calçado de Segurança em PVC;
3. Avental Impermeável;
4. Luva em silicone;
5. Luva em látex;
6. Óculos de proteção incolor;
7. Creme de Proteção para Mãos – Luva Química.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Atender rigorosamente a NR 10 e NBR 5410;
- Adequar pisos, forros, lajes, paredes e coberturas dos estabelecimentos, oferecendo segurança aos trabalhadores;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;

- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

SALUBRE

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

CÓDIGOS GFIP

01 – Exposição Prévia/Neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: CAPS AD – RECEPÇÃO E ADMINISTRATIVO

FUNÇÃO:

TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL – A

NÚMERO DE TRABALHADORES: 02

ATIVIDADES:

Executar tarefas de apoio técnico e administrativo aos serviços e projetos de diversas áreas, operando máquinas e equipamentos para execução de suas atividades: recepcionando e contatando o público em geral; orientando, auxiliando e encaminhando os cidadãos, utilizando-se de formulário e informações padronizados; executando outros procedimentos administrativos, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável; operando computadores; digitando dados; formatando, imprimindo e digitalizando documentos; realizando outras tarefas administrativas, rotineiras e padronizadas; confeccionando documentos e preenchendo formulários, conforme modelo preestabelecido e orientação superior; registrando o recebimento e a remessa de documentos; recebendo e realizando chamadas telefônicas internas, externas e interurbanas; realizando transferências aos ramais; preenchendo formulários de controle; anotando e transmitindo recados; elaborando e atualizando agenda telefônica; operando máquinas fotocopadoras e aparelhos de fax; entre outras de igual nível de complexidade; realizando trabalho de campo, conforme programas municipais; entrevistando, cadastrando e orientando a comunidade, através de formulário e informações padronizados; executando procedimentos administrativos em unidades escolares e unidades básicas de saúde, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável. Realizar trabalho de campo, conforme programas municipais, entrevista, cadastrando e orientando a comunidade, executando procedimento administrativo na área de assistência social trabalho com população adulta e infantil, executar abordagens de rua, acompanhamento em internação, trabalho com crianças e adolescentes e família, acompanhamento em sala com trabalho educativo a crianças e adolescentes sob supervisão técnica.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em PVC. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNCIO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Documentos Arquivados – Arquivo Vivo e Arquivo Morto

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa (fungos, bacilos, bactérias e vírus).

- Atender rigorosamente a NR 10 e NBR 5410;
- Adequar pisos, forros, lajes, paredes e coberturas dos estabelecimentos, oferecendo segurança aos trabalhadores;

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;

- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Atender rigorosamente a NR 10 e NBR 5410;
- Adequar pisos, forros, lajes, paredes e coberturas dos estabelecimentos, oferecendo segurança aos trabalhadores;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

SALUBRE

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

CÓDIGOS GFIP

00 – Não exposto – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: CAPS AD – ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO:

ASSISTENTE SOCIAL

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Elaborar, implementar, executar e avaliar planos, projetos e políticas do âmbito de atuação de Serviço Social: encaminhando providências e prestando orientação social a indivíduos, grupos e diferentes segmentos da população, inclusive aquelas relativas à identificação de recursos e à utilização eficaz dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejando, organizando e administrando benefícios e serviços sociais; planejando, executando e avaliando pesquisas e estudos sócio-econômicos que contribuam para o conhecimento da realidade individual, familiar e social, possibilitando eleição de alternativas de intervenção; prestando assessoria e consultoria a órgãos de administração pública, empresas, entidades e movimentos sociais, em matéria relacionada às Políticas Sociais, bem como no exercício e defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade.

Mantem contato direto com pacientes em seus domicílios. Interação com seus pertences, tais como vasilhas, utensílios, móveis e roupas.

FUNÇÃO:

PSICÓLOGA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 05

ATIVIDADES:

Executar serviços de psicologia: desenvolvendo diagnóstico psicossocial no setor em que atua, visando à identificação de necessidades e da clientela alvo de sua atuação; planejando, desenvolvendo, executando, acompanhando, validando e avaliando estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientelas identificadas; participando, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária, visando à construção de uma ação integrada; desenvolvendo ações de

pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social etc.; desenvolver outras atividades que visem à preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem; assessorar, prestar consultoria, e fornecer pareceres dentro de uma perspectiva psico-social. Promover a reabilitação psicossocial dos usuários dos CAPS-ad e CAPS II; executar atividades relacionadas com atendimento psicológico ao paciente em tratamento de dependência química e/ou transtorno mental, quais sejam: psicoterapia individual, grupal e familiar, visando à reinserção social; triar e acolher todo usuário que buscar o serviço; realizar psicodiagnóstico; psicoeducar quanto à dependência química e seus conceitos a usuários e familiares; capacitar as equipes de atenção básica, serviços e programas de saúde mental local e a nível regional; realizar visitas domiciliares e atividades comunitárias a fim de criar redes de relações que se estendam além das fronteiras do CAPS atingindo os território onde vivem os usuários; acompanhar os usuários que se encontram internados no hospital psiquiátrico local, hospital clínico e pronto-atendimento municipal, trabalhar sobre a lógica da desinstitucionalização, visando sempre à saúde dos usuários, em toda sua plenitude, desenvolver a interdisciplinaridade na equipe, como forma de garantir atenção integral ao dependente químico.

Apoio ao Hospital São Rafael. Mantem contato direto com pacientes em seus domicílios. Interagem com seus pertences, tais como vasilhas, utensílios, móveis e roupas.

FUNÇÃO:

MÉDICA PSIQUIATRA

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Prestar atendimento, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, referenciando e contra referenciando os pacientes, registrando a consulta e prescrição em documentos internos, emitindo receita para o paciente e encaminhando quando necessário. Executar atividades clínicas, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área

de atuação, desenvolvendo ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população. Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências. Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo. Participar na elaboração e ou adequação de programas, normas, rotinas, visando à sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde. Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto. Realizar suas atividades respeitando os fluxos locais.

FUNÇÃO:

ENFERMEIRA DA SAÚDE MENTAL

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes. Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência.

Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e aos doentes. Coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade, dentro dos recursos disponíveis. Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis. Supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe. Promover a integração da equipe. Controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos de enfermagem. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividade em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Zelar pelo estado de conservação e manutenção dos equipamentos e instrumentos postos sob sua guarda.

Manter um relacionamento cortês e cooperativo com todos os companheiros de seu local de trabalho e com o público em geral. Executar outras tarefas afins.

FUNÇÃO:

TERAPEUTA OCUPACIONAL

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes. Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência. Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e aos doentes. Coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade, dentro dos recursos disponíveis. Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e

coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis. Supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe. Promover a integração da equipe. Controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos de enfermagem. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividade em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Zelar pelo estado de conservação e manutenção dos equipamentos e instrumentos postos sob sua guarda.

Manter um relacionamento cortês e cooperativo com todos os companheiros de seu local de trabalho e com o público em geral. Executar outras tarefas afins.

Apoio ao Hospital São Rafael. Mantem contato direto com pacientes em seus domicílios. Interagem com seus pertences, tais como vasilhas, utensílios, móveis e roupas.

FUNÇÃO:

EDUCADOR FÍSICO

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Acompanham a produção da área educacional e cultural; planejam o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliam o processo de desenvolvimento; preparam aulas e participam de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas, físicas e motoras dos pacientes.

Mantem contato direto com pacientes em seus domicílios. Interagem com seus pertences, tais como vasilhas, utensílios, móveis e roupas.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em PVC. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. O local é amplo e bem distribuído. Apresenta móveis e utensílios, computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

Deslocam-se por diversos ambientes inerentes as atividades, tais como PA, UBS, HOSPITAL, SAMU, TEC e locais onde são promovidas as CAMPANHAS eventuais.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNCIO DE EXPOSIÇÃO

AGENTE BIOLÓGICO

NR 15 – ANEXO 14

Fonte geradora: Contato com pacientes e materiais infecto contagiante

Meio de transmissão: Contato e Aéreo

Exposição: Eventual

Avaliação: Qualitativa

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- **E.P.I's de uso obrigatórios:**

6. Respirador PFF2 conta agentes biológicos;
7. Luva em látex e/ou silicone;
8. Calçado de Segurança Impermeável;
9. Óculos de proteção incolor;
10. Vestimenta adequada à função – macacão de proteção biológica.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Atender rigorosamente a NR 1;
- Obrigatório o uso de E.P.I's nas salas de arquivos vivo e morto – Luva em Silicone/Latex, avental Silicone/Latex e Respirador PFF2 com filtro para fungos, bacilos, bactérias e vírus;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não desviar atenção enquanto estiver manuseando máquinas e equipamentos;
- Cuidado com partes móveis das máquinas - não mantenha contato direto com o equipamento (ligado) e (ou) energizado;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

NR 15 – ANEXO 14

Insalubridade de grau médio Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em:

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).

NR 15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.2 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETÁRIA DE SAÚDE

SETOR: CAPS AD – ZELADORIA/LIMPEZA

CARGO:

AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL - A

NÚMERO DE TRABALHADORES: 01

ATIVIDADES:

Executar tarefas de apoio técnico e administrativo aos serviços e projetos de diversas áreas, operando máquinas e equipamentos para execução de suas atividades: recepcionando e contatando o público em geral; orientando, auxiliando e encaminhando os cidadãos, utilizando-se de formulário e informações padronizados; executando outros procedimentos administrativos, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável; operando computadores; digitando dados; formatando, imprimindo e digitalizando documentos; realizando outras tarefas administrativas, rotineiras e padronizadas; confeccionando documentos e preenchendo formulários, conforme modelo preestabelecido e orientação superior; registrando o recebimento e a remessa de documentos; recebendo e realizando chamadas telefônicas internas, externas e interurbanas; realizando transferências aos ramais; preenchendo formulários de controle; anotando e transmitindo recados; elaborando e atualizando agenda telefônica; operando máquinas fotocopadoras e aparelhos de fax; entre outras de igual nível de complexidade; realizando trabalho de campo, conforme programas municipais; entrevistando, cadastrando e orientando a comunidade, através de formulário e informações padronizados; executando procedimentos administrativos em unidades escolares e unidades básicas de saúde, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável. Realizar trabalho de campo, conforme programas municipais, entrevista, cadastrando e orientado a comunidade, executando procedimento administrativo na área de assistência social trabalho com população adulta e infantil, executar abordagens de rua, acompanhamento em internação, trabalho com crianças e adolescentes e família, acompanhamento em sala com trabalho educativo a crianças e adolescentes sob supervisão técnica.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Construção em alvenaria, forro em madeira. Cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em revestimento cerâmico. Iluminação natural proporcionada por janelas laterais e artificial, proporcionada por lâmpadas fluorescentes, posicionadas em calhas no forro. Boas condições ambientais confortáveis. Os locais de trabalhos são: COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM, PRÉ CONSULTA, POSTO DE ENFERMAGEM, EXPURGO/ESTERELIZAÇÃO, VACINA, PROCEDIMENTOS E SALA DE OBSERVAÇÃO.. Apresenta móveis e utensílios específicos para procedimentos de enfermagem e computadores, impressoras, telefones e materiais de escritório. O setor conta com um sistema de ventilação eficiente, possibilitando a troca de ar atmosférico do local, sendo realizado por ar condicionado, ventilador e ventilação natural por meio de janelas. O local conta com sanitários sendo masculinos e femininos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCO QUÍMICO

Anexo – 11, 12 e 13

Fonte geradora: Alcais Causticos e Saponaceos - produtos químicos utilizados para limpeza e higienização são, **Alvejantes, detergentes, desinfetante, água sanitária, sabão em pedra e álcool gel.**

Meio de Transmissão: contato e aéreo

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Habitual

RISCO FÍSICO

Anexo – 10 - UMIDADE

Fonte geradora: Água nos processos de lavagem

Meio de Transmissão: Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente e Eventual

RISCO BIOLÓGICO

Anexo 14 – Agentes Biológicos

Fonte geradora: lixo urbano (coleta)

Meio de Transmissão: Aérea e Contato

Avaliação: Qualitativa

Exposição: Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- 1. E.P.I's de uso obrigatórios:**
2. Respirador PFF2 para vapores e névoas com filtro químico;
3. Avental impermeável;
4. Óculos de proteção incolor;
5. Luva em látex;
6. Bota em PVC;
7. Creme de Proteção para mãos;
8. Vestimenta adequada à função em brim ou algodão.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E PROPOSTAS

- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PGR e PCMSO;
- Não remova ou ultrapasse as proteções dos equipamentos existentes na área;
- Sua área de trabalho apresenta riscos de acidentes, respeite as sinalizações de segurança;
- Comunique ao seu superior qualquer situação que coloque você ou seu companheiro de trabalho em risco;
- Não efetuar qualquer trabalho que não seja de sua competência e sem a devida capacitação e treinamento.

CARACTERIZAÇÃO

INSALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como insalubre para o agente **BIOLÓGICO** conforme previsto no anexo n.º 14 da NR15 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, não desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST. Conforme legislação vigente art. 58 e seus §§, da Lei nº 8.213, de 24/07/91, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.528, de 10/12/97, DOU de 11/12/97 e lei Complementar 55/2011 de Rolândia –Sub Seção IV – Art. 83.

Códigos GFIP: 04 – Exposição a agentes com aposentadoria especial após 25 anos – adicional de 06% sobre o RAT.

ANEXO 14 – AGENTES BIOLÓGICOS

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- Esgotos;
- Lixo urbano (coleta e industrialização).

SÚMULA 448 DO TST

- a) II – A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano.

SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como salubre para o agente **QUÍMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do

adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

Códigos GFIP: 01 – Exposição prévia/neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

NÃO PERICULOSA

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Normas Regulamentadoras NR 15 e 16. A caracterização é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

CONCLUSÃO

De acordo com art. 58 e seus §§, da Lei nº 8.213, de 24/07/91, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.528, de 10/12/97, DOU de 11/12/97, as empresas estão obrigadas a manter laudo técnico de condições ambientais do trabalho, elaborado pelo médico do trabalho ou engenheiro de segurança e medicina do trabalho, que servirá para comprovação da efetiva exposição do segurado aos agentes nocivos para fins de aposentadoria especial. A comprovação será feita mediante formulário, na forma estabelecida pelo INSS, que deverá ser preenchido pela empresa ou seu preposto. O laudo técnico referido deverá constar informações sobre a existência de tecnologia de proteção coletiva que diminua a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância e recomendação sobre a sua adoção pelo estabelecimento respectivo. A empresa que não mantiver laudo técnico atualizado com referência aos agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho de seus trabalhadores ou que emitir documento de comprovação de efetiva exposição em desacordo com o respectivo laudo estará sujeita à penalidade prevista no art. 133, da referida lei. O Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) é um documento exigido pelo Ministério da Previdência Social e serve de base para o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), instituídos pela Norma Regulamentadora 9 (NR-9).

Este parecer técnico deve ser elaborado e assinado por um engenheiro de segurança do trabalho com registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura ou por Médico do Trabalho com registro no Conselho Regional de Medicina. O objetivo do documento é determinar quantitativamente e qualitativamente as condições do ambiente de trabalho em cada empresa, para os fins de prevenção de acidentes e também requerimentos de aposentadoria especial.

O LTCAT avalia através de amostragem os agentes químicos e biológicos, como substâncias e compostos nocivos ao homem, e físicos, como ruído, vibração, calor etc. Após a aferição, os números são comparados com os limites de tolerância, determinados pela Norma Regulamentadora 15 (NR-15).

Rico em detalhes, o laudo deve conter dados da empresa, seu setor de atuação, pormenorização do ambiente de trabalho, registro dos agentes nocivos,

com informação sobre sua concentração, intensidade e tempo de exposição. Ele deve relatar ainda o uso de Equipamentos de Proteção Individual ou Coletiva.

Por tudo isto, a elaboração do LTCAT é de extrema responsabilidade. As análises que compõem o laudo devem ser conduzidas por uma empresa experiente na área de medicina e segurança do trabalho, equipada com os aparelhos calibrados necessários e com engenheiros qualificados. O LTCAT atua pela segurança de cada colaborador de uma empresa.

Todos os dados estarão à disposição dos empregados, seus representantes legais e órgãos competentes.

Todos os dados serão mantidos arquivados pelo período mínimo de 20 anos, constituindo um banco de dados com o histórico administrativo e técnico do desenvolvimento do LTCAT.

Deve ser atualizado anualmente, ou sempre que houver mudanças no ambiente de trabalho.

Na elaboração foi avaliada a possibilidade dos agentes:

Físicos: Ruídos, vibrações, calor, frio, umidade, radiações ionizantes e não ionizantes, pressões anormais;

Químicos: Poeiras, fumos, névoas, neblinas e gases ou vapores;

Biológicos: Agentes biológicos;

Ergonômicos: Postura inadequada, trabalhos realizados de forma inadequada, L.E.R (Lesão por Esforço Repetitivo) e D.O.R.T. (Distúrbio Osteomusculares Relacionados ao Trabalho);

Acidentes: Fratura, queda, choque elétrico, perfuração, esmagamento e impacto de objetos.

Rolândia, em 24 de Julho de 2023.

ART Nº 1820233809582

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO LAUDO



Assinado de forma digital por
JUNIO DEPIERI:00773614907
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=05405987000148,
ou=Presencial, ou=Certificado
PF A1, cn=JUNIO
DEPIERI:00773614907
Dados: 2023.07.26 13:04:11
-03'00'

JUNIO DEPIERI
ENGENHEIRO ELETRICISTA
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA-SP 5070118257/D

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DO LAUDO

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
CNPJ: 76.288.760/0001-08